BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

24 DE MAIO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.718, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$16.944.172,61.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 4º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$16.944.172,61 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R$16.944.172,61 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Outros Recursos Vinculados à Saúde, no valor de R$16.670.803,77;

II – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no valor de R$273.368,84.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.718, de 23 de maio de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 4º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.0114.2936.339091.659	16.670.803,77
Fundo Municipal de Cultura – FPC	
3101.13.392.0170.2369.339039.719	273.368,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	16.944.172,61

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.718, de 23 de maio de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$16.944.172,61 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Outros Recursos Vinculados à Saúde – R$16.670.803,77.
Repasse hospitalar em função de determinação judicial.

Fundo Municipal de Cultura – FPC.
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – R$273.368,84.
A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura está inserida dentro do Sistema Nacional de Cultura e visa estruturar o setor cultural incluindo a própria gestão da cultura a partir do sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua conforme Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. A SMC efetuou a estimativa dos valores quando da elaboração da LOA 2024, tendo em vista que a exatidão dos dados orçamentários não estavam disponíveis à época.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.718, de 23 de maio de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 4º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o Fundo Municipal de Saúde.	Art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 2.974.999.158,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 25.137.299,54
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 16.670.803,77
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 41.808.103,31
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 2.933.191.055,29
Percentual utilizado	1,41%
Atualizado em 21/05/2024 às 10:41:04	

III.2. – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 278.715.320,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 273.368,84
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 278.988.689,74
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.704.344.082,66
Percentual utilizado	14,07%
Atualizado em 21/05/2024 às 10:41:04	

TORNA SEM EFEITO

O Diretor Técnico-Legislativo e de Atos torna sem efeito a publicação do Decreto nº 18.718, de 22 de maio de 2024, na Edição nº 7.012 do Diário Oficial do Município, de 23 de maio de 2024, em face da indevida republicação, sob nova numeração, de Decreto anterior vigente.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor Técnico-Legislativo e de Atos

ATOS DO PREFEITO

Retifica a exoneração publicada no DOM de 18/05/2024, referente a Ronaldo Wagner Gontijo, BM-317.027-4, para considerá-lo exonerado a pedido, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 713/2024)

Exonera Andreia Assunção do Nascimento Silva, BM-82.367-1, do cargo em comissão de Diretora de EMEI II, da Escola Municipal de Educação Infantil Míriam Brandão, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 714/2024)

Exonera Maria Aparecida de Almeida, BM-116.067-0, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMAS.DAM4.A.025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 715/2024)

Exonera, a pedido, Gabriela Regina de Souza Araújo Ferraz, BM-107.294-1, da função pública de Coordenadora de Centro de Referência de Assistência Social, da chefia do Centro de Referência de Assistência Social Alto Vera Cruz, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 09/04/2024. (ATO GP Nº 716/2024)

Exonera, a pedido, de cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 717/2024)

-Adriana Rebentisch Silva, BM-84.729-5, Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Armando Ziller;
-Severino Pereira dos Santos Júnior, BM-72.865-2, Vice-Diretor de Escola Municipal IV, da Escola Municipal Paulo Mendes Campos.

Dispensa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 10.971/02, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 718/2024)

Representantes dos órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte
-Daniella Lopes Coelho, titular, e Márcia de Jesus Borges, suplente;
-Gisella Pereira Lima, titular.

Designa para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 10.971/02, a partir da data de publicação:

Representantes dos órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte
-Patrícia Sampaio Gouveia, titular, e Daniella Lopes Coelho, suplente;
-Anete Rodrigues dos Anjos, titular.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dispensa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 719/2024)

Representante da sociedade civil pelos usuários
-Adélia Borges da Mota, suplente, pelo Conselho Regional de Assistência Social Barreiro.

Designa para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, para complementação do mandato 2023/2025, a partir da data de publicação:

Representante da sociedade civil pelos usuários
-Maria José Pereira, suplente, pelo Conselho Regional de Assistência Social Barreiro.

Dispensa do Conselho Municipal da Juventude, em conformidade com a Lei 7.551/98 e com o Decreto nº 18.381/23, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 720/2024)

Representante do Poder Executivo
-Ellen Cristine Dalpra Lage, titular.

Designa para compor o Conselho Municipal da Juventude, em conformidade com a Lei 7.551/98 e com o Decreto nº 18.381/23, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representante do Poder Executivo
-Patrícia Helena Flores, titular.

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 721/2024)

-Andreia Assunção do Nascimento Silva, BM-102.725-3, Diretora de EMEI II, da Escola Municipal de Educação Infantil Míriam Brandão;
-Sarah Dias Leocádio, BM-312.736-0, Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Armando Ziller;
-Severino Pereira dos Santos Júnior, BM-72.865-2, Diretor de Escola Municipal IV, da Escola Municipal Paulo Mendes Campos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: maio/2024
Processo: 01.011.527.24.64
Contratante: Munícipio de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Governo
Contratado(a): Invert Trabalho em Altura Ltda.
CNPJ: 17.210.661/0001-44
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza da fachada frontal e elementos do Prédio-Sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, situado na Av. Afonso Pena nº 1212 – Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do contrato.
Instrumento Jurídico: 01.2024.2000.0003.00.00
Valor: R$ 46.300,00
Vigência: 16/05/2024 a 15/09/2024
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/contrato-invert-trabalho-em-altura-ltda_0.pdf
Assinatura em: 16/05/2024

Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: maio/2024
Processo: 01.014834/22-53
Contratante: Munícipio de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Governo
Contratada: Interclip Monitoramento de Notícias Ltda.
CNPJ: 03.434.898/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço referente ao monitoramento de matérias veiculadas em Portal de Notícias, Jornal Impresso, Revista, Rádio e TV, com rastreamento diário, incluindo finais de semana e feriados, durante 24 horas, das notícias e matérias de interesse do Município de Belo Horizonte.
Instrumento Jurídico: 01.2022.3200.0002.03.00
Valor: R$ 166.992,00
Vigência: 22/06/2024 a 21/06/2025
Instrumento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/terceiro-termo-aditivo-clipping.pdf
Assinatura em: 20/05/2024

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da
Defesa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHOS DO DIRETOR

Processos Deferidos:

Processos Administrativos
- AUGUSTO ERNESTO WEBER, BM- 41.690-1, Proc. 31.00357971/2024-06, PERIODO DEFERIDO 26/03/2024 A 29/03/2024
"- CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO, BM- 93.579-8, Proc. 31.00380603/2024-42, PERIODO DEFERIDO 01/04/2024 A 05/04/2024 e
22/04/2024 a 22/04/2024"
- CONCEICAO APARECIDA PINHEIRO CARDOSO, BM- 45.003-4, Proc. 31.00372874/2024-78, PERIODO DEFERIDO 22/04/2024 A 25/04/2024
- DELSA DO ROSARIO OLIVEIRA, BM- 78.960-0, Proc. 31.00378045/2024-44, PERIODO DEFERIDO 22/04/2024 A 26/04/2024
- EDUARDO FERNANDES DE MOURA, BM- 139.717-4 e 315.410-4, Proc. 31.00379009/2024-12, PERIODO DEFERIDO 18/03/2024 A 22/03/2024
- FLAVIA APARECIDA VIEIRA PARAGUAI, BM- 93.949-1, Proc. 31.00376179/2024-83, PERIODO DEFERIDO 25/03/2024 A 27/03/2024
"- HELENA CRISTINA SIQUEIRA OLIVEIRA, BM- 102.014-3, Proc. 31.00380119/2024-15, PERIODO DEFERIDO 13/03/2024 a 13/03/2024 e
04/04/2024 A 13/04/2024"
- HELOISA HELENA DA SILVA, BM- 84.609-4, Proc. 31.00378071/2024-21, PERIODO DEFERIDO 26/04/2024 A 30/04/2024
- HERICA MARIS MARTINS SILVA, BM- 320.260-5, Proc. 31.00376508/2024-27, PERIODO DEFERIDO 09/04/2024 A 10/04/2024
- ISABEL CRISTINA BRUNO DOS REIS, BM- 97.057-7 e 72.828-8, Proc. 31.00365095/2024-09, PERIODO DEFERIDO 24/03/2024 a 29/03/2024
- MARINILZA BERNARDO DA SILVA, BM- 83.737-0, Proc. 31.00372310/2024-77, PERIODO DEFERIDO 12/04/2024 A 11/05/2024
- MARLI DOS SANTOS MARQUES, BM- 111.965-4, Proc. 31.00374443/2024-07, PERIODO DEFERIDO 19/04/2024 A 22/04/2024
- MARLY PIEDADE DE SOUZA MICHEL, BM- 113.785-7, Proc. 31.00373304/2024-11, PERIODO DEFERIDO 26/02/2024 A 28/02/2024
- NATALIA ALVES FERREIRA, BM- 312.163-X, Proc. 31.00363994/2024-54, PERIODO DEFERIDO 10/04/2024 A 12/04/2024
- RAVI SOARES BARBOSA, BM- 110.053-8, Proc. 31.00379086/2024-67, PERIODO DEFERIDO 05/04/2024 a 08/04/2024
- ROSE KELLY CARDOSO, BM- 116.213-4, Proc. 31.00380158/2024-29, PERIODO DEFERIDO 08/04/2024 A 12/04/2024
- SONIA MARIA CUNHA LACERDA BARBOSA, BM- 75.737-7, Proc. 31.00382421/2024-38, PERIODO DEFERIDO 26/03/2024 A 28/03/2024

Processos Extintos:

Processos Administrativos
- CARLOS ALBERTO GOMES, BM- 95.063-0, Proc. 31.00360068/2024-35, PERIODO EXTINTO

Processos Indeferidos:

Processos Administrativos
- ANA CAROLINA MARTINS AMORIM BANDEIRA, BM- 78.053-0, Proc. 31.00360232/2024-69, PERIODO INDEFERIDO 19/04/2024 A 19/04/2024
- ANGELO GONCALVES CAIXETA BRAGA, BM- 99.220-1, Proc. 31.00142893/2024-13, PERIODO INDEFERIDO 06/02/2023 A 30/10/2023 E 09/11/2023 A 10/11/2023 E 13/11/2023 A 11/02/2024
- ANTONIO SANTOS FONSECA OLIVEIRA, BM- 104.760-2, Proc. 31.00339919/2024-82, SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
- ASHLEY KAROLINE LIMA LUIZ, BM- 144.953-0, Proc. 31.00377402/2024-42, PERIODO INDEFERIDO 10/04/2024 A 12/04/2024
- CLAUDIA DE ARAUJO CASTRO, BM- 114.819-0, Proc. 31.00348995/2024-52, PERIODO INDEFERIDO 02/04/2024 A 05/04/2024
- EDILENE MARTINS COSTA, BM- 42.874-8, Proc. 31.00358167/2024-49, PERIODO INDEFERIDO 20/04/2024 A 23/04/2024
- EMERSON ALVES DOS SANTOS, BM- 87.001-7, Proc. 31.00373275/2024-18, PERIODO INDEFERIDO 20/01/2024 a 21/01/2024; 17/02/2024 a 19/02/2024; 26/02/2024 a 26/02/2024; 02/03/2024 a 03/03/2024; 11/03/2024 a 13/03/2024; 16/03/2024 a 16/03/2024; 04/04/2024 a 05/04/2024; 10/04/2024 a 10/04/2024; 16/04/2024 a 16/04/2024; 24/04/2024 a 24/04/2024; 02/04/2024 a 02/04/2024
- FRANCINI GOMES DOS SANTOS, BM- 317.685-X, Proc. 31.00371384/2024-53, PERIODO INDEFERIDO 25/04/2024 A 26/04/2024
"- GERALDA SILVANA BARRETO, BM- 113.178-6, Proc. 31.00372360/2024-85, PERIODO INDEFERIDO 24/04/2024 A 26/04/2024
29/04/2024 A 01/05/2024"
- IRANI DA CRUZ, BM- 116.943-0, Proc. 31.00334985/2024-22, PERIODO INDEFERIDO 03/04/2024 A 07/04/2024

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- KARINA CALAIS MAYRINK, BM- 316.582-3, Proc. 31.00377215/2024-47, PERIODO INDEFERIDO 02/04/2024 A 05/04/2024
- KARINE FERNANDES PEREIRA, BM- 103.729-1 E 101.215-9, Proc. 31.00378078/2024-26, PERIODO INDEFERIDO 07/05/2024 A 10/05/2024
- KELLY APARECIDA DE CARVALHO, BM- 142.246-2 e 132.619-6, Proc. 31.00353686/2024-77, PERIODO INDEFERIDO 20/04/2024 A 24/04/2024
- MARLENE BARBOSA ALVES DA COSTA, BM- 95.338-9 e 106.643-7, Proc. 31.00372367/2024-90, PERIODO INDEFERIDO 25/03/2024 A 27/03/2024
- TALYTA FERNANDA ANDRADE DOS REIS PIRES, BM- 96.408-9, Proc. 31.00369876/2024-29, PERIODO INDEFERIDO 26/03/2024 A 27/03/2024
- TATIANA VIEIRA GANDRA, BM- 86.955-8 e 108.474-5, Proc. 31.00374094/2024-21, PERIODO INDEFERIDO 06/05/2024 A 04/06/2024
- VIRGILINA MARIA ANACLETO DE MOURA, BM- 107.494-4, Proc. 31.00375067/2024-37, PERIODO INDEFERIDO 05/06/2024 A 02/07/2024

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 087

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996, e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão do agente público CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA, Matrícula 2118-1, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, para exercício de cargo efetivo, a partir de 07/05/2024.

ATO GEVIF Nº 088

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a CESSÃO do agente público REUTER FERREIRA JUNIOR, Matrícula 1084-8, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 06/05/2024 até 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01-019.456/24-57

Ratifico o reconhecimento da inexigibilidade de licitação nº 0600.002/2024, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, por estar em conformidade com a legislação vigente, nos termos do Parecer Jurídico e documentos anexados aos autos, para contratar a empresa iFractal Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ 04.147.622/0001-06, objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, do software gerenciador da frequência dos agentes públicos da administração municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024

Hélen dos Santos Delfim
Subsecretária de Gestão de Pessoas

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-013.966/23-30.
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2023.0600.0013.01.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Modernização da Gestão.
CONTRATADA: A DDTIZA Ltda (CNPJ 26.269.308/0001-20).
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização no prédio da Central de Relacionamento Presencial BH Resolve.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.496,00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: Trata-se de serviço contínuo e essencial para a Central de Relacionamento Presencial BH Resolve, tendo em vista a necessidade de realizar controle periódico de pragas e vetores urbanos, mantendo o prédio em plenas condições de funcionamento para uma prestação de serviços de qualidade.
GARANTIA CONTRATUAL DO ADITIVO: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/07/2024.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.496,00.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2024.

PRODABEL

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2023/07
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Condax Telemática Ltda. – CNPJ: 05.228.652/0001-23
Processo: Pregão Eletrônico 024/2022
Nº do Processo: 04.000.419/23-37
Nº do Contrato: PDB nº 032.2023.4.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0030.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de caixas de equipamentos modelos I, modelo II e aterramentos.
Quantidade: 80 caixas de equipamentos modelo I, 320 caixas de equipamentos modelo II e 400 aterramentos.
Valor unitário: Caixas de equipamentos modelo I: R$950,00
Instalação das caixas de equipments modelo I: R$200,00
Caixas de equipamentos modelo Ii: R$780,00
Instalação das caixas de equipments modelo I: R$200,00
Aterramento: R$900,00
Valor Total da Contratação: R$765.600,00
Prazo de Execução: 120 dias corridos
Vigência: 31/07/2023 a 30/07/2024
Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2023.0604.0030.01.00
Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de 01 caixa de equipamentos modelo I, 3 caixas de equipamentos modelo II e suas respectivas instalações.
Justificativa do Termo Aditivo: Esta aquisição destina-se à instalação de 04 pontos de internet gratuita no Conjunto Águas Claras, no Barreiro.
Valor do Aditamento: R$4.090,00
Valor Total com aditamento: R$769.690,00
Vigência: 22/05/2024 a 30/07/2024
Data de assinatura: 22/05/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2023/08
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Condax Telemática Ltda. – CNPJ: 05.228.652/0001-23
Processo: Pregão Eletrônico 019/2023
Nº do Processo: 04.000.534/23-75
Nº do Contrato: PDB nº 049.2023.4.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0042.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento de 110 postes metálicos instalados.
Valor unitário: R$ 2.661,09
Valor Total da Contratação: R$ 292.179,90
Prazo de Execução: 30 dias
Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024
Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2023.0604.0042.01.00
Objeto do Termo Aditivo: Aditamento de 04 postes metálicos
Justificativa do Termo Aditivo: Esta aquisição destina-se à instalação de 04 pontos de internet gratuita no Conjunto Águas Claras, no Barreiro.
Valor do Aditamento: R$10.644,36
Valor Total com aditamento: R$303.364,26
Vigência: 21/05/2024 a 30/08/2024
Data de assinatura: 21/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2024/01
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel. CNPJ: 18.239.038/001-87
Contratado: Aplicar Segurança Ltda/ CNPJ: 43.782.451/0001-30
Processo: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Nº do Processo: 04.000.642/23-48
Nº do Contrato: PDB nº 003.2024.5.1
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2024.0604.0006.00.00
Objeto do Contrato: contratação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para o prédio sede da Prodabel
Valor Total da Contratação: R$ 745.593,20
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2024/05
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2024.0604.0006.01.00
Objeto do Termo Aditivo: repactuação contratual em decorrência da CCT MG000336/2024.
Justificativa do termo aditivo: a repactuação é necessária tendo em vista o cumprimento do estabelecido em contrato e na CCT MG000336/2024.
Vigência: A partir da sua assinatura até 25/01/2024
Data de assinatura: 17/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 06/2021
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel. CNPJ: 18.239.038/001-87
Contratado: Artebrilho Multiserviços Ltda - CNPJ: 07.655.416/0001-97
Processo: Pregão Eletrônico nº 007/2021
Nº do Processo: 04.000.404/21-06
Nº do Contrato: PDB nº 027.2021.5.1
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2021.0604.0019.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação dos ambientes da Prodabel, com fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
Valor Total da Contratação: R$ 577.600,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 05/2024
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2021.0604.0019.05.00
Objeto do Termo Aditivo: Repactuação em decorrência da CCT MG04113/2023.
Justificativa do Termo Aditivo: A repactuação do contrato é necessária em cumprimento ao disposto no Contrato e na CCT MG04113/2023
Valor do Aditivo: R$18.103,38
Vigência: a partir da assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024
Data de assinatura: 21/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.940.329/0001-19; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0028-55; PRIMACOR GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 05.770.983/0001-69; VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA., CNPJ: 45.517.180/0001-11.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CLUBE DO CHORO DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 08.144.260/0001-42; CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 01.723.789/0001-71; CRECHE COMUNITÁRIA JESUS E AS CRIANÇAS, CNPJ: 21.507.991/0001-73; CRECHE MADRE GARCIA, CNPJ: 20.969.689/0001-74; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01; EDUCCAPPE - CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. – ME, CNPJ: 10.451.626/0001-78; IDEAR PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA., CNPJ: 03.973.333/0001-95; SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 29.926.189/0001-20; TRINCA ESPORTES LTDA., CNPJ: 02.902.969/0001-83.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferido: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.214.743/0001-67.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 25.279.552/0001-01, de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97017/2024

Processo nº 04.000107.24.07
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório: canetas e outros, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Data da sessão pública: 10/06/2024 às 09:00.

Para participar deste Pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97001/2024

PROCESSO Nº 04.000001.24.74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: AÇÚCAR E OUTROS, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Encerrada a etapa de lances:

ITEM 1 - CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS

No dia 15/03/2024 o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).
Item 01 – CANJIQUINHA DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 65.561,40 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) - Marca: Real - Qtd.: 46.170 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 2 - CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).
Em 08/04/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).
Em 08/04/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ R$ 2,00 (dois reais).
Em 08/04/2024 o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ R$ 2,02 (dois reais e dois centavos).
Após negociação o licitante reduziu o valor unitário para R$ 2,01 (dois reais e um centavo), não havendo redução dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
Em 12/04/2024 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital.
O licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,00 (três reais).
Em 18/04/2024 o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).
Em 22/04/2024 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 10.14 do edital, o licitante vencedor do item 01, AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 02, desde que pratique as mesmas condições.
Tendo aceitado assumir a cota do item 01, o licitante foi convocado para envio da proposta ajustada.
Considerando que o produto ofertado pela empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA neste item 02 trata-se de mesma marca e condições do produto ofertado no item 01, cujas amostras foram aprovadas pelo NCQ, conforme resultado da avaliação divulgado em https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024. e anexo aos autos, a apresentação de amostras para o item 02 foi dispensada.
Em 25/04/2024 a proposta do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi aceita.
No dia 26/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).
Item 02 – CANJIQUINHA DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 21.853,80 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) - Marca: Real - Qtd.: 15.390 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 3 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE COM 250 GRAMAS

No dia 15/03/2024 o licitante VERSATIL COMERCIO LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 19/03/2024 o licitante VERSATIL COMERCIO LTDA foi desclassificado em conformidade com o subitem 6.7 do edital, por não ter atendido a solicitação de envio de anexo.
No mesmo dia o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).
No dia 20/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).
Item 03 – FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) - Marca: Trisanti - Qtd.: 27.000 potes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 4 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE COM 250 GRAMAS

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).
Em 03/04/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, ofertado no item 03.
No mesmo dia o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos).
Em 08/04/2024 o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, ofertado no item 03.
No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 9,00 (nove reais).
Após negociação a empresa reduziu o preço ofertado para R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, ofertado no item 03.
No dia 10/04/2024, para julgamento da proposta, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 18/04/2024 a proposta do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 23/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).
Item 04 – FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais) - Marca: Trisanti - Qtd.: 9.000 potes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 5 -AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 5 KG

No dia 15/03/2024 o licitante VERSATIL COMERCIO LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Em 19/03/2024 o licitante VERSATIL COMERCIO LTDA foi desclassificado por solicitação, conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens do item: prezado pregoeiro manifestamos desistência do item em detrimento de um erro de digitação, nosso preço se tornou inexequível."
No mesmo dia o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de 15,80 (quinze reais e oitenta centavos).
Item 05 – AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 1.294.304,40 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos) - Marca: Eloçucar - Qtd.: 81.918 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 6 -AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 5 KG

No dia 15/03/2024 foi detectado empate entre propostas dos licitantes DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, que ofertaram igualmente o valor unitário de R$ 15,98, e, em conformidade com o inciso I do artigo 60 da Lei 14.133/21, o sistema compras.gov realizou sessão pública de desempate no mesmo dia, não havendo registro de lance.
Feita diligência para verificação do desempate das propostas dos licitantes, em conformidade com o artigo 60 da Lei 14133/21, persistindo o empate. Dessa maneira, nos termos do subitem 8.16.2 do edital e Acórdão nº 723/2024 - TCU – Plenário, em 26/04/2024 foi realizada sessão de sorteio para apuração da ordem de classificação dos licitantes, quando a empresa MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi a 1ª sorteada, se tornando a 1º classificada do item.
Em 30/04/2024, após negociação, o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens do item: Por favor desclassificar a MG soluções.
No mesmo dia o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos).
Solicitada nova proposta o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos).
Considerando que o produto ofertado pela empresa DINAMICA COM. E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA neste item 06 trata-se de mesma marca e condições do produto ofertado no item 05, cujas amostras foram aprovadas pelo NCQ, conforme resultado da avaliação divulgado em https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024. e anexo aos autos, a apresentação de amostras para o item 06 foi dispensada
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 03/05/2024 a proposta do licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 07/05/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de 15,80 (quinze reais e oitenta centavos).
Item 06 – AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 431.434,80 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) - Marca: Eloçucar - Qtd.: 27.306 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 7 - AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC 711/2022 (ANVISA) E PORTARIA 191/1975 (MAPA)

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por ter amostra reprovada. O resultado da avaliação foi divulgado no "site" da PBH no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024.
No mesmo dia o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 7,00 (sete reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 01/04/2024, para julgamento da proposta, o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA. foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 09/04/2024 a proposta do licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi aceita.
No dia 11/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 7,00 (sete reais).
Item 07 – AVEIA, EM FLOCOS FINOS, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 159.341,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais) - Marca: Natureza Viva - Qtd.: 22.763 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 8 - AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC 711/2022 (ANVISA) E PORTARIA 191/1975 (MAPA)

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por ter amostra reprovada. O resultado da avaliação foi divulgado no "site" da PBH no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024.
No mesmo dia o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 7,00 (sete reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 01/04/2024, para julgamento da proposta, o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA. foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 09/04/2024 a proposta do licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi aceita.
No dia 11/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 7,00 (sete reais).
Item 08 – AVEIA, EM FLOCOS FINOS, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 53.109,00 (cinquenta e três mil cento e nove reais) - Marca: Natureza Viva - Qtd.: 7.587 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 9 - FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022 DA ANVISA

No dia 15/03/2024 o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).
Item 09 – FARINHA DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 70.644,16 (setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) - Marca: Tio Antônio - Qtd.: 27.488 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 10 - FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022 DA ANVISA

No dia 15/03/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 2,65.
No dia 04/04/2024, para julgamento da proposta, o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 09/04/2024 a proposta do licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi aceita.
No dia 25/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).
Item 10 – FARINHA DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Estimado: R$ 24.279,3000 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos) - Marca: SINHA - Qtd.: 9.162 pacotes.
Exercendo o poder da autotutela, foi identificado por meio de diligência junto à Gerência de Vigilância Sanitária Leste que o alvará sanitário apresentado para fins de habilitação encontrava-se CANCELADO. Dessa forma, em 06/05/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi inabilitado por não apresentar alvará sanitário, vigente, nos termos do subitem 8.2.4.
No dia 06/05/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).
Em 07/05/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
No mesmo dia o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,01 (três reais e um centavo).
Em 07/05/2024 o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTLDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
No mesmo dia o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,02 (três reais e dois centavos).
Em 08/05/2024 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).
Após negociação, em conformidade com o subitem 10.13 do edital, o licitante ofertou o valor unitário de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).
No dia 10/05/2024, para julgamento da proposta, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 15/05/2024 a proposta do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 16/05/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).
Item 10 – FARINHA DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 25.836,84 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Marca: Pacha - Qtd.: 9162 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 11 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1,0 KG, CONFORME RDC Nº 711/2022 (ANVISA) E RDC N°150 /2017 (ANVISA)

No dia 15/03/2024 o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos).
Item 11 – FUBÁ DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 110.769,38 (cento e dez mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) - Marca: Milharil - Qtd.: 49.013 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 12 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1,0 KG, CONFORME RDC Nº 711/2022 (ANVISA) E RDC N°150 /2017 (ANVISA)

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).
Em 08/04/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
Foi detectado empate entre propostas dos licitantes MWR DISTRIBUIDORA LTDA e DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, que ofertaram igualmente o valor unitário de R$ 2,90, e, em conformidade com o inciso I do artigo 60 da Lei 14.133/21, realizou-se sessão pública de desempate não havendo registro de lance, permanecendo as propostas empatadas.
Em conformidade com o artigo 60 da Lei 14133/21, foi feita diligência para verificação do desempate das propostas dos licitantes, onde houve a resposta somente do licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA. Dessa maneira este foi considerado 2º classificado na etapa de lances, tornando arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).
Em 29/04/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).
Em 30/04/2024 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,00 (três reais).
Em 30/04/2024 o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).
Em 02/05/2024 o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).
Em 03/05/2024 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 10.14 do edital, o licitante vencedor do item 11, FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 12, desde que pratique as mesmas condições.
Tendo aceitado assumir a cota do item 12, o licitante foi convocado para envio da proposta ajustada.
Considerando que o produto ofertado pela empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA neste item 12 trata-se de mesma marca e condições do produto ofertado no item 11, cujas amostras foram aprovadas pelo NCQ, conforme resultado da avaliação divulgado em https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024. e anexo aos autos, a apresentação de amostras para o item 12 foi dispensada.
Em 07/05/2024 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 08/05/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos).
Item 12 – FUBÁ DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 36.921,62 (trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) - Marca: Milharil - Qtd.: 16.337 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 13 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022, DA ANVISA

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,08 (três reais e oito centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por ter amostra reprovada. O resultado da avaliação foi divulgado no "site" da PBH no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024.
Foi detectado empate ficto entre o melhor classificado, VERSATIL COMERCIO LTDA e pelo menos um fornecedor ME/EPP, FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, e em sessão púbica de desempate o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ofertou novo valor unitário de R$ 3,09, se tornando arrematante do item.
No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,09 (três reais e nove centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 01/04/2024, para julgamento da proposta, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 09/04/2024 a proposta do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 11/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 3,09 (três reais e nove centavos).
Item 13 – AMIDO DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 136.849,92 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) - Marca: Pacha - Qtd.: 44.288 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 14 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022, DA ANVISA

No dia 15/03/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 14/04/2024, para julgamento da proposta, o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MI-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NAS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 19/04/2024 a proposta do licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi aceita.
No dia 25/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos).
Item 14 – AMIDO DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 47.681,2600 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) - Marca: Pacha - Qtd.: 14.762 pacotes.
Exercendo o poder da autotutela, foi identificado por meio de diligência junto à Gerência de Vigilância Sanitária Leste que o alvará sanitário apresentado para fins de habilitação encontrava-se CANCELADO. Dessa forma, em 06/05/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi inabilitado por não apresentar alvará sanitário, vigente, nos termos do subitem 8.2.4.
No dia 06/05/2024 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos).
Após negociação, em conformidade com o subitem 8.23 do edital, o licitante ofertou o valor unitário de R$ 3,09 (três reais e nove centavos).
Considerando que o produto ofertado pela empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA neste item 14 trata-se de mesma marca e condições do produto ofertado no item 13, cujas amostras foram aprovadas pelo NCQ, conforme resultado da avaliação divulgado em https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024. e anexo aos autos, a apresentação de amostras para o item 14 foi dispensada.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 09/05/2024 a proposta do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 13/05/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 3,09 (três reais e nove centavos).
Item 14 – AMIDO DE MILHO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 45.614,58 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) - Marca: Pacha - Qtd.: 14.762 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 15 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E RDC Nº 711/2022 (ANVISA)

No dia 15/03/2024 o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
Item 15 – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 187.833,80 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) - Marca: Jopllam - Qtd.: 48.788 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 16 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E RDC Nº 711/2022 (ANVISA)

No dia 15/03/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).
No dia 04/04/2024, para julgamento da proposta, o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
No dia 08/04/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi desclassificado por ter amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no "site" da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024.
No mesmo dia o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
Em 09/04/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).
Em 10/04/2024 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos).
Em 12/04/2024 o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 10.14 do edital, o licitante vencedor do item 15, FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 16, desde que pratique as mesmas condições.
Tendo aceitado assumir a cota do item 16, o licitante foi convocado para envio da proposta ajustada.
Considerando que o produto ofertado pelo licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA no item 16 trata-se de mesma marca e condições do produto ofertado neste item 15, cujas amostras foram aprovadas pelo NCQ, conforme resultado da avaliação divulgado em https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024 e documento anexo aos autos, a apresentação de amostras para o item 16 foi dispensada.
Em 17/04/2024 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 18/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
Item 16 – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 62.608,70 (sessenta e dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) - Marca: Jopllam - Qtd.: 16.262 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 17 - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2005 (MAPA), RESOLUÇÕES RDC Nº 344 (2002), RDC Nº 711/2022 E RDC N°150 /2017 (ANVISA), PACOTE COM 1 KG

No dia 15/03/2024 o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Item 17 – FARINHA DE TRIGO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 319.770,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e setenta reais) - Marca: Vitoriosa - Qtd.: 125.400 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 18 - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2005 (MAPA), RESOLUÇÕES RDC Nº 344 (2002), RDC Nº 711/2022 E RDC N°150 /2017 (ANVISA), PACOTE COM 1 KG

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos).
Em 08/04/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).
Em 08/04/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
Foi detectado empate entre propostas dos licitantes NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA e MWR DISTRIBUIDORA LTDA, que ofertaram igualmente o valor unitário de R$ 3,46. Realizada sessão pública de desempate no dia 10/04/2024, o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA ofertou novo valor de R$ 3,45, se tornando o 3º classificado.
Em 12/04/2024 o licitante NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).
Em 12/04/2024 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais).
Em 18/04/2024 o licitante DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
O licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,00 (seis reais).
Em 22/04/2024 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 10.13 do edital. Após negociação não houve redução dos preços ofertados dentro do limite de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.
Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 10.14 do edital, o licitante vencedor do item 17, FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 18, desde que pratique as mesmas condições.
Tendo aceitado assumir a cota do item 18, o licitante foi convocado para envio da proposta ajustada.
Considerando que o produto ofertado pela empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA neste item 18 trata-se de mesma marca e condições do produto ofertado no item 17, cujas amostras foram aprovadas pelo NCQ, conforme resultado da avaliação divulgado em https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97001-2024. e anexo aos autos, a apresentação de amostras para o item 18 foi dispensada.
Em 25/04/2024 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 26/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Item 18 – FARINHA DE TRIGO, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 106.590,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa reais) - Marca: Vitoriosa - Qtd.: 41.800 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 19 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 02/06/2005, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003 E RDC 711/2022 DA ANVISA.

No dia 15/03/2024 o licitante PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,00 (seis reais).
Em 19/03/2024 o licitante PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi desclassificado por solicitação, conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens do item:
Boa tarde Sr. Pregoeiro (a) infelizmente lançamos o valor errado no momento de cadastro da proposta. Razão pela qual solicitamos desclassificação."
No mesmo dia o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
No dia 19/03/2024, para julgamento da proposta, o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 01/04/2024 a proposta do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi aceita.
No dia 03/04/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).
Item 19 – FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 64.058,80 (sessenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) - Marca: Renata - Qtd.: 10.088 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 20 -FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 02/06/2005, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003 E RDC 711/2022 DA ANVISA

No dia 15/03/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).
Em 18/04/2024 o licitante MG SOLUCOES COMERCIO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado conforme subitem 9.7 do edital, c/c ao item 4.2.6. do anexo I – termo de referência do edital. De acordo com o Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SMASAC, não houve entrega das amostras para avaliação do produto.
No mesmo dia o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
Em 02/05/2024 o licitante DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA foi desclassificado conforme subitem 9.7 do edital, c/c ao item 4.2.6. do anexo I – termo de referência do edital. De acordo com o Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SMASAC, não houve entrega das amostras para avaliação do produto.
No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
No dia 06/05/2024, para julgamento da proposta, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi convocado para apresentar as amostras do item nos termos do subitem 4.2 do anexo I – Termo de Referência do edital.
Tendo as amostras aprovadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da SUSAN, em 15/05/2024 a proposta do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 16/05/2024 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
Item 20 – FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 23.466,76 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) - Marca: Renata - Qtd.: 3.362 pacotes.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97001/2024
PROCESSO Nº 04.000001.24.74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: AÇÚCAR E OUTROS, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 1 - CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS

EMPRESA: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 65.561,40 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 2 - CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS

EMPRESA: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.853,80 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 3 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE COM 250 GRAMAS

EMPRESA: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 4 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE COM 250 GRAMAS

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.803.557/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 5 -AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 5 KG

EMPRESA: DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.964.240/0001-28
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.294.304,40 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 6 -AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 5 KG

EMPRESA: DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.964.240/0001-28
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 431.434,80 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 7 - AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC 711/2022 (ANVISA) E PORTARIA 191/1975 (MAPA)

EMPRESA: NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.412.970/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 159.341,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 8 - AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC 711/2022 (ANVISA) E PORTARIA 191/1975 (MAPA)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA: NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.412.970/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 53.109,00 (cinquenta e três mil cento e nove reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 9 - FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022 DA ANVISA

EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 70.644,16 (setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 10 - FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022 DA ANVISA

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.803.557/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.836,84 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 11 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1,0 KG, CONFORME RDC Nº 711/2022 (ANVISA) E RDC N°150 /2017 (ANVISA)

EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 110.769,38 (cento e dez mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 12 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1,0 KG, CONFORME RDC Nº 711/2022 (ANVISA) E RDC N°150 /2017 (ANVISA)

EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 36.921,62 (trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 13 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022, DA ANVISA

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.803.557/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 136.849,92 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 14 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 711/2022, DA ANVISA

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.803.557/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 45.614,58 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 15 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E RDC Nº 711/2022 (ANVISA)

EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 187.833,80 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 16 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E RDC Nº 711/2022 (ANVISA)

EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 62.608,70 (sessenta e dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 17 - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2005 (MAPA), RESOLUÇÕES RDC Nº 344 (2002), RDC Nº 711/2022 E RDC N°150 /2017 (ANVISA), PACOTE COM 1 KG

EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 319.770,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e setenta reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 18 - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2005 (MAPA), RESOLUÇÕES RDC Nº 344 (2002), RDC Nº 711/2022 E RDC N°150 /2017 (ANVISA), PACOTE COM 1 KG

EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 106.590,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 19 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 02/06/2005, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003 E RDC 711/2022 DA ANVISA.

EMPRESA: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 64.058,80 (sessenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 20 -FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 1 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 02/06/2005, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003 E RDC 711/2022 DA ANVISA

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.803.557/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 23.466,76 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I. Nome: José Ferreira da Crus
II. Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário de Assistência Social
III. Destino da viagem: Vitória/ES
IV. Período da realização da viagem: 15 a 17 de maio de 2024.
V. Objetivos da viagem: Aprimoramento de Mão de Obra (Representação do Município; Discussão de Assuntos de Interesse do Município; Participação em Grupos de Trabalho; Apresentação de Trabalhos Técnicos e Científicos.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra; Divulgação do Município e de seus programas; Busca de Recursos Técnicos ou Financeiros; Alinhamento de Políticas Municipais Junto a Outros Órgãos; Defesa de Interesse do Município.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 2.891,26 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavo).

Juliana Duarte
Diretora Administrativa – DIAD-ASAC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SMASAC Nº 037/2024

Processo nº 01-023.263/24-37
Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa MARK EVENTOS E LOCAÇÕES, CNPJ 49.174.068/0001-86, visando a Locação de gradis para o evento "1ª Parada Negra LGBT", para atender a demanda da Subsecretaria de Direitos de Cidadania – SUDC, no valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com recursos provenientes da dotação orçamentária 1000.2500.14.422.127.2386.0001.3390 39.22.27.06

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 256/2024

Dispõe sobre a Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/Identificação de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Belo Horizonte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, e,

Considerando que o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e, a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

Considerando que todos os gestores de políticas públicas, as organizações não governamentais, bem como a todo Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes devem envidar todos os esforços e a devida atenção para que se evite a fragilização dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias, já que estas são, em grande parte, os diretos responsáveis por eles;

Considerando que compete ao Plenário, decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da criança e do adolescente no âmbito da política de atendimento do município, conforme estabelecido, respectivamente, no inciso VIII e no parágrafo único do artigo 38 da Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 - Regimento Interno do CMDCA/BH;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/Identificação de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Belo Horizonte, nos termos dos Anexos I e II, que integram a presente resolução para todos os fins de direito.

Parágrafo único - A Ficha de Notificação deve ser utilizada por todos os órgãos governamentais que atendam crianças e adolescentes no município.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CMDCA/BH nº 117/2015.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em sessão plenária deste Conselho de Direitos, realizada em 06 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

** Os anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no site dom-web.pbh.gov.br*

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 29/2024

Altera os dispositivos da Resolução CMAS-BH nº 07, de 15 de abril de 2024, e da resolução CMAS-BH nº 28, de 10 de maio de 2024, que dispõem sobre o deferimento e/ou indeferimento de processos de inscrição, alteração de endereço, exclusão de oferta, cancelamento e alteração de preponderância de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS-BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 5º da Resolução CMAS-BH nº 07, de 15 de abril de 2024, cuja redação passa a vigorar:

"Art. 5º - Deferir o pedido de alteração de endereço do ADRA – Casa Esperança VIII, CNPJ: 16.524.054/0002-77 inscrita sob o número 333, para Rua São Sebastiao do Maranhão, nº 143, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG - CEP: 31540-200."

Art. 2º - Alterar o caput da Resolução CMAS-BH nº. 28, de 10 de maio de 2024, cuja redação passa a vigorar:

"O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, e pela Resolução CMAS-BH nº. 066, de 21 de dezembro de 2016, e demais disposições legais vigentes, em sua 285ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 8 de maio de 2024 e;"

Art. 3º - Alterar o art. 3º da Resolução CMAS-BH nº. 28, de 10 de maio de 2024, cuja redação passa a vigorar:

"Art. 3º - Deliberar pela inserção de nova oferta, para Programa de Inclusão Produtiva - Ações Formativas de Apoio para o Acesso ao Mundo do Trabalho e encaminhamento para Trabalho, da entidade Rede Cidadã, Matriz CNPJ nº 05.461.315/0001-50, cuja sede é localizada no endereço Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º Andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte - Minas Gerais, Filial CNPJ nº 05.461.315/0008-26, cujos endereços localizados na Avenida dos Andradas nº 302, Centro, Rua dos Caetés nº 342 - Centro, Rua dos Caetés nº 741 - Centro, inscrição no CMAS-BH nº 76."

Art. 4° - Alterar o art. 4º da Resolução CMAS-BH nº. 28, de 10 de maio de 2024, cuja redação passa a vigorar:

"Art. 4º - Deliberar pela alteração de endereço da entidade Associação Betel de Assistência Social - ABAS, CNPJ nº 19.217.876/0008-99, matriz localizada no endereço Rua São Paulo 1371 – Lourdes, filial localizada no endereço Rua Guaxupé 399 - Serra - Belo Horizonte / Regional: Centro-Sul, inscrição no CMAS-BH nº 446."

Art. 5º - Alterar o art. 7º da Resolução CMAS-BH nº. 28, de 10 de maio de 2024, cuja redação passa a vigorar:

"Art. 7º - Deliberar pelo indeferimento do pedido de inscrição inicial da Instituição Associação Beneficente dos Amigos da Vila Sumaré - ABAV, CNPJ nº39.629.971/0001-30, localizada no endereço Rua Coronel Ascendino Costa, nº 88, Bairro Aparecida - Belo Horizonte / Regional: Noroeste, da oferta de Benefício Socioassistencial – Vulnerabilidade Temporária, para a provisão Benefício Eventual por ocasião de vulnerabilidade temporária."

Art. 6º - Alterar o art. 8º da Resolução CMAS-BH nº. 28, de 10 de maio de 2024, cuja redação passa a vigorar:

"Art. 8º - Deliberar pelo deferimento da inscrição inicial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, executado pela entidade Dynamis Social, CNPJ nº. 10.290.322/0001-76, localizada no endereço Rua Rio das Flores, nº. 77, Bairro Pilar, Belo Horizonte, Regional Barreiro, inscrição no CMAS-BH nº 492."

Art. 7º - Alterar o art. 9º da Resolução CMAS-BH nº 28, de 10 de maio de 2024, cuja redação passa a ser:

"Art. 9º - Deliberar pelo deferimento da inscrição inicial do Programa de Habilitação e Reabilitação Social, executado pela entidade Associação Maria de Proteção e Apoio aos Raros - AMPARA, CNPJ nº 33.113.744/0001-71, localizada no endereço Rua Jornalista Djalma Andrade, N. 575, bairro Belvedere - Belo Horizonte, MG - Regional: Centro-Sul, inscrição no CMAS-BH nº 493."

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024

Jandira Cristina Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados
Processo: 01.016586.23.75
Nº do IJ: 01.2024.3100.0097.01.00
Modalidade: Pregão Eletrônico SMC nº 004/2023
Exercício e mês de contratação: 2024/05
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): Agência Mineira de Entretenimento Ltda., CNPJ nº: 11.748.198/0001-02
Objeto: Realização de Inventário/Dossiê sobre a cultura Carnaval em Belo Horizonte que constituirá a base para subsidiar tecnicamente o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte na definição quanto a titulação da expressão cultural supracitada como Patrimônio Cultural.
Valor total: R$ 248.800,00
Exercício e mês do aditamento: 2024/05
Objeto do aditivo: Alteração dos percentuais correspondentes às 3 (três) parcelas remuneratórias à Contratada.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 20/05/2024

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024

Gabriel Portela Saliés
Secretário Municipal Adjunto de Cultura
Delegação de competência - Portaria SMC nº 012/2024

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC
EDITAL LMIC 2024 – MULTILINGUAGENS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), nos termos da Lei Municipal 11.010/2016 e dos Decretos Municipais 16.514/2016 e 16.597/2017, torna público que, de 24 de maio a 25 de junho de 2024, estará aberto o prazo de inscrição de projetos culturais para obtenção de benefícios do EDITAL LMIC 2024 – MULTILINGUAGENS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, oriundo da Política Municipal de Fomento à Cultura no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site oficial do Edital: http://pbh.gov.br/fundo2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites http://pbh.gov.br/fundo2024 e https://dom-web.pbh.gov.br/.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 003/2024
2º PROJETO MUSEUS PAMPULHA - EDIÇÃO 2024/2025

Processo Administrativo: 01-008.047/24-16

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 023/2024, alterada pela Portaria FMC nº 044/2024, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que, transcorrido prazo de recurso, sem nenhuma manifestação em relação ao julgamento, o seguinte resultado da etapa competitiva:

1º lugar: Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha (AMAP) - Nome fantasia: Instituto Lumiar, CNPJ: 01.219.309/0001-30, nota:82;
2º lugar: Associação do Centro de Cultura Belo Horizonte (AMICULT) - Nome fantasia: Instituto Periférico, CNPJ: 04.784.704/0001-53, nota: 75,5;
Desclassificada: Instituto João Ayres, CNPJ: 08.215.473/0001-18, nota: 47,75.

A OSC Instituto João Ayres, CNPJ: 08.215.473/0001-18 foi desclassificada conforme item 11.3.1 do Edital, incisos I e II: obteve 0 (zero) em qualquer um dos critérios e atingiu nota inferior a 60% do total.

A OSC Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha (AMAP) - Nome fantasia: Instituto Lumiar, CNPJ: 01.219.309/0001-30, foi a melhor classificada na etapa competitiva do processo de seleção de propostas, sendo declarada vencedora da Etapa Competitiva Chamamento Público FMC n° 003/2024, tendo sua proposta selecionada para, em parceria com Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, realizar o 2º Projeto Museus Pampulha, edição 2024-2025.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024

Isabela Tavares Guerra
Comissão de Seleção

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 003/2024
2º PROJETO MUSEUS PAMPULHA - EDIÇÃO 2024/2025

Processo nº 01-008.047/24-16
Objeto: Execução do 2º Projeto Museus Pampulha, que prevê a realização de uma programação artística e cultural, com exposições, atividades educativas e culturais, publicações para os três equipamentos museais da Fundação Municipal de Cultura, coordenados pela Diretoria de Museus e situados no Conjunto Moderno da Pampulha, a saber: Museu de Arte da Pampulha, Casa do Baile - Centro de Referência de Arquitetura, Urbanismo e Design e Museu Casa Kubitschek, incrementando, dinamizando e promovendo pontos de contato entre os espaços museais, desenvolvendo projetos expositivos e fortalecendo as ações culturais e educativas a partir dos acervos e linhas de ação dos museus.

Homologamos o Resultado do Processo de Seleção de Propostas do Chamamento em epígrafe, no qual a Comissão de Seleção elencou as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, declarando como vencedora da etapa competitiva a OSC classificada em primeiro lugar, abaixo, que apresentou a melhor proposta e atendeu as condições do Edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

1º lugar: Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha (AMAP) - Nome fantasia: Instituto Lumiar, CNPJ: 01.219.309/0001-30, nota:82;
2º lugar: Associação do Centro de Cultura Belo Horizonte (AMICULT) - Nome fantasia: Instituto Periférico, CNPJ: 04.784.704/0001-53, nota: 75,5;
Desclassificada: Instituto João Ayres, CNPJ: 08.215.473/0001-18, nota: 47,75.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024

Eliane Parreiras
Presidente Interina

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 003/2024
2º PROJETO MUSEUS PAMPULHA - EDIÇÃO 2024/2025

Processo Administrativo: 01-008.047/24-16

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 003/2024, no uso de suas atribuições, convoca a OSC: Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha (AMAP) - Nome fantasia: Instituto Lumiar, cuja proposta foi selecionada na etapa competitiva, para entrega dos documentos de habilitação e do Plano de Trabalho.

A entrega dos documentos de habilitação e do Plano de Trabalho deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, conforme item 14 do Edital, na Avenida Augusto de Lima, nº 30, 4º andar, sala da Diretoria de Museus, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-001, de segunda a sexta-feira, de 10h às 12h e de 14h às 17h, exceto feriados e pontos facultativo.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024

Isabela Tavares Guerra
Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 46/2024

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 07/2024, relativo à seleção de candidatos para atuarem como jurados no concurso Municipal de Quadrilhas do Arraial de Belo Horizonte 2024 promovido pela Belotur e designa seus membros.

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 07/2024, para selecionar os candidatos que irão atuar como jurados no concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do Arraial de Belo Horizonte 2024 promovido pela Belotur.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria os seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I - Guilherme Elias Lourenço – Matrícula: 001108
II - Francinele Vieira Froes - Matrícula: 001091
III - Jadison da Silva de Nantes – CPF nº XXX.816.606-XX

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024

Bárbara Mundim Menucci
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo n° 01.019.461/24-97 – 65014/GCOPR-BL/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento Arraial de Belo Horizonte 2024, a ser realizado no período de 06 de julho a 06 de agosto de 2024.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA - Belotur, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência, a necessidade de retificação e republicação do edital:

1) No ANEXO II - PLANILHA DE ITENS DESCRITIVO - ESTRUTURAS E SERVIÇOS - VALORES MAXIMOS DE REFERÊNCIA;
2) Das condições de pagamento: item 19 do edital; 17 do Termo de Referência e Cláusula 4ª da minuta de contrato.

Dessa forma fica a sessão pública alterada conforme a seguir:

MODALIDADE / FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

GLOBAL DO ITEM REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global MODO DE DISPUTA:

ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Decreto Municipal nº 18.289/2023 e dinâmica do Portal de Compras do Governo Federal, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Será aberta na internet às 10h do dia 10/06/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

PRAZO DA DISPUTA: A etapa inicial de recebimento dos lances durará 10 (dez) minutos; após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme subitem 10.9 do Edital.

SITES PARA CONSULTAS: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur

UASG: 451444 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Pelo correio eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.

Belo Horizonte 23 de maio de 2024

Bárbara Mundim Menucci
Diretora-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$ 6.113.211,61
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 21/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Fernanda de Siqueira Neves
Secretária Municipal Adjunta de Educação

EXTRATO

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0088
Processo: 01-118.824/15-37
IJ: 01.2015.2200.0088.1300
Município: Município de Belo Horizonte/OSC AÇÃO SOCIAL FILADÉLFIA
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho, incluindo:
- aporte de recursos para despesas extraordinárias com inclusão do reajuste dos valores dos salários retroativos a janeiro/2023, de acordo com a convenção coletiva SINTIBREF/SENALBA;
- adequação do cronograma de desembolso com restituição de R$ 9.633,33;
- recursos destinados à realização de serviços de adequação física no valor de R$ 226.642,40;
- convalidação de atos administrativos desde 01/01/2023 até a assinatura do termo aditivo.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
Prazo: 01/11/2015 a 31/08/2025
Valor do Aditivo: R$ 579.683,91
Valor Total: R$ 11.653.950,55
Assinatura em: 22/05/2024

Ato de Convalidação
IJ: 01.2015.2200.0088
Processo: 01-118.824/15-37
IJ: 01.2015.2200.0088.1300
Município: Município de Belo Horizonte/OSC AÇÃO SOCIAL FILADÉLFIA
Objeto: Ficam convalidados todos os atos a partir de 01/01/2023, até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Fernanda de Siqueira Neves
Secretária Municipal Adjunta de Educação

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CACSFUNDEB

ATA FUNDEB Nº 91*
REGISTRO DA SESSSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL 2024

Aos quatro (04) dias do mês de abril de 2024, às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), instalou-se em plataforma virtual a sessão plenária ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município de Belo Horizonte – FUNDEB/BH, com a seguinte pauta: **1**- Aprovação da ata da reunião anterior; **2**- Fixação do teto da reunião; **3**- Prestação de contas do 1º bimestre de 2024. A assembleia contou com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio Luiz de Aguiar, Ednéia Zelina Rodrigues, Flávia Silvestre Oliveira, Isabela Linhares Stangherlin, Jacqueline A. de Castro Braga, Jorge Henrique Ferraz, Kelson Damasceno, Lenimara Salomão Alves da Rocha, Leticia Lopes da Silva, Maria Beatriz Vilaça Lima e Wandson Antônio Silva Mourão. Contou-se, ainda como convidados, com as presenças de Sr. Plínio Vasconcelos-Gerência de Planejamento Orçamentário (GEPLAN), Gustavo Machado, Conafe Contabilidade, e com a presença de Gildete M. Felix Coelho como servidora de apoio ao CACS FUNDEB/BH. O Presidente Wandson Antônio Silva Mourão iniciou a sessão plenária cumprimentando os presentes e comunicando que a partir desta assembleia as reuniões serão gravadas pelo aplicativo *Google Meet*. Em seguida, passou ao primeiro ponto da pauta e perguntou se havia alguma alteração a ser feita no registro de ata da sessão plenária ordinária anterior (29/02/2004), uma vez que a ata foi previamente encaminhada para a leitura. Não havendo modificações a fazer, a ata foi aprovada através de manifestação verbal e menção no chat. Logo após, ele propôs o estabelecimento do teto da reunião para dezessete horas e trinta minutos (17h30min) o que foi aprovado por todos. Caso houvesse necessidade de prorrogação desse horário, nova consulta seria feita ao pleno. Antes de passar à pauta principal da reunião, informou sobre a recomposição dos membros do CACS FUNDEB/BH, que já conta com a participação da conselheira Lenimara Salomão, do segmento Conselho Tutelar. Falou sobre a recomposição do segmento de estudantes com vacância de um titular e dois suplentes. Informou sobre as ações para eleição de representantes deste segmento. Relatou que esteve no Qualifica EJA (Educação de Jovens e Adultos), evento realizado na Secretaria Municipal de Educação (SMED), em que divulgou as atividades do Conselho aos estudantes com o intuito de buscar pessoas interessadas em compor o Conselho. Discorreu sobre a nova eleição de estudantes que será no dia18/04, às 18h30min. Pediu a todos que tivessem acesso às escolas de EJA e pudessem, que colaborassem na divulgação do cartaz anteriormente enviado sobre a eleição de recomposição desse segmento. Informou sobre o outro segmento que está em aberto e em processo – Organizações da Sociedade Civil (OSCs) –, segmento novo no Conselho em consonância com a nova lei do FUNDEB. Informou que a composição está em processo, vários ofícios foram feitos e encaminhados à SMED, pois cabe a ela fazer o processo de seleção. Complementou dizendo que esteve com a Secretária de Educação, Sra. Fernanda de Siqueira Neves, que foi feito o edital e encaminhado ao chefe de gabinete da secretaria para a assinatura, publicação e posteriormente a eleição desse segmento. Concluiu os informes dizendo que estas são as pendências existentes no Conselho e as ações para saná-las. Destacou que a alteração na data da reunião se fez necessária para haver tempo de análise dos documentos de prestação das contas. Em sequência passou a palavra a Plínio, já agradecendo a presença dele e sua disponibilidade em participar da reunião. Plínio iniciou se desculpando e explicando o motivo do atraso em enviar os documentos referentes à prestação de contas do 1º bimestre, devido a mudanças no sistema da PBH (Prefeitura de Belo Horizonte) e mudanças no sistema do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Estes novos sistemas causaram atrasos na preparação dos documentos, além do agravante do mês de março ter sido menor em função de feriado. Plínio complementou dizendo esperar que os sistemas estejam mais consistentes evitando atraso no envio dos documentos para a próxima prestação de contas. Ele começou a prestação de contas do 1º bimestre de 2024 salientando que as contas começaram do zero, com exceção somente do superávit de 10% remanescente de receita do FUNDEB de 2023 que é permitido pela legislação. Declarou que a receita total do município foi R$4.689.063.926,68, desse total recebido repassou para o FUNDEB R$267.844.239,95. Lembrou que cada ente federativo contribui para o fundo e este fundo segue critérios estabelecidos e redistribui os valores para as diversas unidades federativas, municípios e estados. Continuou dizendo que as receitas totais dos impostos e transferências do FUNDEB foi R$293.783.345,99. Explicou que a partir de 2024 o município passou a receber uma complementação que a União faz aos municípios que alcançam certos indicadores na educação. Essa distribuição começou em 2023, porém em 2023 BH não recebeu porque era preciso que o Estado de Minas Gerais aprovasse uma lei complementar. Esta lei de complementação chamada VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) foi aprovada em 2023 e BH passou a receber esse recurso em 2024. Falou que no 1º bimestre o valor do VAAR foi R$2.851.904,92. Disse que os rendimentos das aplicações dos impostos e transferência dos recursos do FUNDEB relativas aos impostos foram R$2.816.253,04 enquanto os rendimentos de aplicação da complementação da União ao FUNDEB (VAAR) foi R$10.430,55; portanto, a receita total do FUNDEB foi R$299.461.934,50. Em virtude da participação na reunião de novos conselheiros, explicou de forma breve sobre as despesas do FUNDEB 70 e FUNDEB 30. Esclareceu que, no FUNDEB 70, a legislação estabelece que no mínimo 70% dos recursos sejam aplicadas na remuneração de professores e pedagogos e que no 1º bimestre o valor foi R$271.804.535,73. Já no FUNDEB 30, a legislação permite pagamento a outras despesas, ações de MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) relacionadas à educação. Em continuidade, Plínio falou que embora a legislação permita o pagamento em ações de MDE, em BH, 100% das receitas são gastas em folha de pagamento. Em oportuno, esclareceu que o FUNDEB 70 tem de ser destinado a pagamento com a folha de professores e pedagogos. Prosseguiu dizendo que com o FUNDEB 30 podem ser pagas despesas de outros profissionais da educação e citou, como exemplo, os profissionais da secretaria, bibliotecários, que não são professores mas estão lotados nas escolas. Disse que as despesas pagas com o FUNDEB 30 no 1º bimestre foram no valor de R$48.018.247,99 e a despesa total paga com recursos do FUNDEB foi R$319.822.783,72. Relatou que a PBH empenhou em despesas com educação não apenas recursos do FUNDEB, mas também recursos próprios até o fim do 1º bimestre um valor total de R$568.284.860,82.

Neste momento, a conselheira Flávia Silvestre pediu licença para fazer algumas perguntas, o que lhe foi concedida. Fez uso da palavra com os seguintes questionamentos: A) O FUNDEB 70 é destinado somente a remuneração de professores? B) O FUNDEB 30 pode ser usado para pagamento dos assistentes administrativos, além dos secretários e bibliotecários? C) Os psicólogos e assistentes sociais que prestam serviços nas escolas terão parte de seus salários custeados pelo FUNDEB ou serão pagos com outros recursos? D) Os terceirizados como os auxiliares de limpeza, cantineiros se incluem no FUNDEB 30 quando se utiliza este recurso para pagá-los? E no ano anterior foram pagos com esse recurso? E) Em formação anterior sobre aplicação dos recursos do FUNDEB foi explicado que o FUNDEB está restrito a pagamento com a folha; neste item podem entrar também os encargos? F) Incluem-se também os encargos de previdência no FUNDEB 70? G) No FUNDEB 70, podem ser pagos outros encargos, como os patronais ou esses últimos são custeados com o FUNDEB 30? Respostas: A) Professores e pedagogos. B) Sim. C) Os psicólogos e assistentes sociais, de acordo com a legislação, podem ser pagos com o FUNDEB 30, mas por enquanto ainda não houve nenhum caso. D) Sim, podem entrar como despesa no FUNDEB 30, porém, no ano anterior não houve esta situação. Mesmo sendo permitido, a princípio, prioriza-se pagar exclusivamente a folha de pagamento de servidores concursados. E) Não é restrito a folha de pagamento, podem entrar também os encargos. F) Entram somente os encargos dos professores, não entram os encargos dos servidores inativos conforme a legislação, que proíbe explicitamente pagamento de inativos com recursos do FUNDEB. G) Não, no FUNDEB 70, somente é permitido o pagamento de encargos de professores. Flávia Silvestre interveio acrescentando que os encargos patronais são pagos com o FUNDEB 30, o que foi ratificado por Plínio Vasconcelos. Explanadas as dúvidas até este momento, Plínio Vasconcelos prosseguiu com a apresentação das contas. Esclareceu que mesmo o valor de R$271.804.535,73 pago com o FUNDEB 70 referente a remuneração de professores, para efeito de cálculo em cumprimento da exigência da lei de aplicação do índice de 70%, é considerado apenas o que foi pago com recursos recebidos nesse exercício cujo valor foi R$176.674.747,72, e parte das despesas da folha de pagamento dos professores no valor de R$95.129.788,01 foi custeada com superávit de 2023. Em contínuo, explicou que o total de despesas pagas somando o FUNDEB 70 e o FUNDEB 30 foi no valor de R$319.822.783,72, e as despesas custeadas com receita do FUNDEB neste exercício foram R$224.692.995,71. Explicou os cálculos dos índices, que de acordo com a legislação, é obrigatório uma aplicação de no mínimo 70% dos recursos com remuneração de professores e deixar no máximo 10% da receita do ano em exercício para o ano seguinte e, que para cumprir a aplicação dos 70%, o valor deveria ser R$207.619.719,32; no entanto, o valor foi R$176.674.747,72 correspondendo a 59,57%, ficando abaixo dos 70% determinados pela legislação. Esclareceu sobre a exigência de aplicação de 70%, que precisa ser cumprida até o final do ano, por se tratar de uma obrigação anual e não bimestral. Continuou a discorrer sobre essa situação no 1º bimestre que era normal devido ao uso do superávit de R$95.129.788,01 do ano anterior, os quais precisavam ser gastos no 1º bimestre, e, ainda, que esses índices irão evoluindo e se ajustando ao longo do ano. Disse que o valor máximo permitido de receitas não aplicadas no exercício, o superávit, é 10% que poderia ser R$29.946.193,45; porém, o valor não aplicado neste exercício foi R$74.768.938,79 correspondendo ao índice de 24,97%. Após esses esclarecimentos, Plínio Vasconcelos perguntou se havia alguma dúvida e a Conselheira Flávia Silvestre se manifestou perguntando: A) Esse valor não aplicado é uma escolha? B) Esse valor já era previsto no ano anterior? A) Resposta: Não que fosse uma escolha, a não aplicação se deve ao fato de ter sido utilizado o superávit do ano anterior; neste 1º bimestre não havia mais despesas a fazer e deve-se considerar que as despesas vão aumentando ao longo do ano por reajustes de inflação, de remuneração. Continuou explicando que a não utilização se deve também a um planejamento para não se iniciar o ano com saldo zero porque a folha de pagamento é paga no início do mês e os recursos do FUNDEB provêm de arrecadações como impostos, os quais não ocorrem de uma vez e nem imediatamente no início de cada mês, mas paulatinamente à medida que são arrecadados. B) O valor é variável por ser composto com base na arrecadação de impostos. Existe uma média, um planejamento, o que se confirma no final de cada ano. Complementou dizendo que no próximo bimestre esse valor irá diminuir e se aproximar dos 10% porque não haverá mais as despesas pagas com o superávit do ano anterior. Flávia Silvestre comentou que seus questionamentos são devidos a entender que, se há um planejamento para se manter um índice de sobra, porque o reajuste dos servidores não poderia ser calculado com base nesses valores; mas que ela havia compreendido as explicações e se sentiu contemplada. Plínio disse que essas são questões que estão acima das discussões que estavam sendo feitas que era a prestação de contas, estas outras questões são de outros campos, relativas a outros aspectos, são cálculos e valores além de sua alçada e por isso não saberia dizer como são calculados esses índices. Continuou dizendo que essas questões são tratadas com a *Secretaria* Municipal de *Planejamento*, Orçamento e Gestão (SMPOG) que faz estes cálculos e são decisões políticas que competem ao prefeito. Lembrou também que as prestações de contas são sempre relativas ao que já foi feito com os recursos do FUNDEB. Diante da explicação, Flávia Silvestre disse tê-las compreendido. Foi observado por Plínio, que no início deste ano, o superávit do ano anterior foi usado para pagar o abono, o que só foi possível devido ao acordo e decisão tomados no final do ano de 2023. Em prosseguimento, ele reiterou que não há problema com os índices estarem abaixo do exigido por lei porque os índices considerados são os índices do final do ano de exercício. Em sequência, Plínio apresentou a página final da listagem da folha de pagamento dos servidores com os valores empenhados em remuneração dos servidores em janeiro, sendo no FUNDEB 30 R$40.435.480,41 e no FUNDEB 70, R$138.086.254,64 cuja composição é feita pelos dois valores, R$75.000.000,00 e R$62.595.255,72. Informou que a listagem completa é de consulta pública disponibilizada no site do FNDE. Observou que no relatório financeiro da contabilidade apresentado, os valores são exatamente os mesmos da listagem. Explicou que no relatório financeiro da contabilidade, o descritor 1.540 é recurso do exercício correspondente ao FUNDEB 30 e o valor de R$40.435.480,82 e o descritor 2.540 é o FUNDEB 70 que corresponde ao recurso do ano anterior, portanto superávit. Continuou a explicar que dos R$138.086.254,64 sem contar os encargos, R$75.490.998,92 foram pagos com este superávit. Lembrou mais uma vez que nesses valores estão incluídos os valores do abono pagos no mês de janeiro, que por uma razão técnica não foi pago em dezembro. Falou que no mês de fevereiro não houve pagamento no FUNDEB 30, apenas no FUNDEB 70 cujo valor foi R$80.000.000,00. Ponderou que dos valores empenhados em salários no mês de janeiro, os recursos utilizados do superávit foram maiores que os recursos da arrecadação deste ano. Prosseguiu dizendo que o mesmo não acontece no mês de fevereiro em que o valor usado do superávit era menor que o valor usado da arrecadação deste exercício. Acrescentou a informação que o superávit foi esgotado no mês de fevereiro, portanto, não haverá utilização desse recurso nos próximos meses. Por fim, disse que nos índices não há nada de novo que seja diferente do esperado, com exceção do VAAR que não foi recebido no ano anterior e passou a ser recebido este ano. Terminada a apresentação e as explicações dos documentos e contas, a palavra foi repassada ao presidente que agradeceu a Plínio pela apresentação e esclarecimentos. Wandson colocou a palavra à dis-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

posição dos conselheiros, caso ainda houvesse alguma dúvida ou questionamento a ser esclarecido. Neste momento, a Conselheira Isabela Linhares perguntou se os recursos do VAAR poderiam ser usados da mesma forma que o recurso 1.540 (nomenclatura usada na planilha de relatório da contabilidade que identifica o FUNDEB 70) ou se tinha uma destinação mais específica. Plínio respondeu que, pela legislação, por ser um recurso novo recebido em 2024 e por todos os estudos feitos até a presente data, ele entra no FUNDEB 30 e, a princípio, pode ser usado em todas as despesas classificadas no FUNDEB 30. Continuou dizendo que estava em tratativa com o FNDE sobre a aplicação deste recurso em folha, porém, há dúvidas se pode ser usado com a folha de pagamento ou não. Prosseguiu informando que existem outras complementações, como o VAAT (Valor Anual Aluno Total), que não BH não recebe porque esse recurso é destinado a municípios menores, com menos recursos. Disse que está em consulta sobre o VAAR (recurso recebido) para saber se pode ou não ser utilizado com outras despesas. Completou dizendo que por esse motivo, os recursos recebidos do VAAR, por enquanto, não estão sendo usados até que se tenha mais clareza, certeza e segurança quanto ao uso legal deste recurso. Wandson disse que é importante a apropriação destas informações e conhecimentos, disse ainda que está prevista para a reunião ordinária no final de abril retomar a formação sobre a aplicação do FUNDEB 30 e FUNDEB 70, e caso até a data da reunião houver mais informações sobre o VAAR, se alguém puder trazer para a reunião de formação mais informações sobre o uso e aplicação do VAAR, será mais um ponto a ser observado pelo Conselho nas análises de contas. Ainda sobre o VAAR, Plínio acrescentou que as despesas do VAAR são discriminadas separadas das outras despesas. Logo após, a palavra foi passada a Wandson que, por sua vez, disponibilizou-a aos conselheiros. Flávia Silvestre fez uma colocação e destacou que não era direcionada diretamente a Plínio. Ela falou sobre o pagamento do abono referente ao ano de 2023, o que segundo ela, gerou dúvidas e desconfiança da categoria em relação tanto ao abono quanto aos conselheiros, por ter sido dito diversas vezes que não haveria a possibilidade de pagar o abono e, ao final do ano, todos foram surpreendidos com a notícia do pagamento. Ressaltou que não estava fazendo defesa ou não sobre a situação ocorrida, mas que diante de toda movimentação e questionamentos, manifestou seu desejo de enviar o link de reuniões para a categoria, para os que pudessem participassem como ouvintes. O presidente respondeu dizendo que sim, e a esse respeito comentou que já havia sido conversado no grupo de WhatsApp e que a participação como ouvinte é aberta a todos. Wandson relembrou ainda sobre o abono que houve esclarecimentos a esse respeito na reunião do mês de janeiro, na prestação de fechamento das contas de 2023, que no decorrer do ano anterior não foi identificado saldo nos recursos do FUNDEB para esse fim, mas que por uma decisão administrativa da prefeitura foi feito um aporte de valor do ROT (Recursos Ordinários do Tesouro) para o pagamento da folha, o que viabilizou no último período ter recursos a serem destinados ao pagamento do abono dos profissionais da rede. Complementou dizendo que na avaliação do Conselho, na reunião referente ao fechamento das contas do FUNDEB de 2023, não houve nenhuma ilegalidade, nenhuma divergência com a legislação e nesse sentido, dentro do que compete o acompanhamento do Conselho, as contas estavam aprovadas. Continuou dizendo que esta ação e decisão do executivo municipal pode ser questionada por outros setores e segmentos, mas dentro da análise das contas do FUNDEB não houve nenhuma discrepância nas contas do FUNDEB e, por isto, elas foram aprovadas. Flávia Silvestre esclareceu que a discrepância não foi nos recursos e sim nas informações por ser afirmado várias vezes que não haveria abono. Wandson falou estar em concordância com as colocações de Flávia Silvestre, acrescentando que em todas as análises de prestação de contas feitas pelo Conselho não havia saldo para o pagamento do abono e continuou sem saldo até o final do ano. Reiterou que o saldo para o pagamento do abono só foi possível devido ao aporte feito pela prefeitura de recursos do ROT. Em continuidade, Wandson falou sobre a questão apresentada ser uma decisão tomada fora do âmbito do Conselho e não estar na competência do Conselho. Wandson acrescentou que a comunicação do Conselho com os outros segmentos poderia ser melhorada para a atualização e o acompanhamento de todos da análise das contas sobre a existência ou não de saldo para se pagar o abono. A conselheira Flávia Silvestre reiterou que foi a prefeitura quem informou sobre o pagamento do abono, ao que Wandson disse ser a prefeitura quem precisava responder pelas afirmações feitas por ela. A conselheira Ednéia Zelina fez uso da palavra dizendo que tinha várias dúvidas, mas que não iria colocá-las devido a questões e demandas em seu local de trabalho. Ednéia Zelina continuou discorrendo sobre a sua dificuldade em participar da reunião no formato virtual conciliando-a com as suas atividades de trabalho. Disse que se sentia mal por ser representante no Conselho do segmento de diretores devido às suas dificuldades em conciliar sua participação na reunião e as questões de seu trabalho; em não conseguir exercer com a seriedade que a função do conselho exige, não que não fosse séria, mas que era impossível prestar atenção ao que era dito na reunião devido as demandas do seu trabalho na escola. E pelos motivos de sua dificuldade, pediu que as reuniões fossem presenciais. Acrescentou que se os recursos do FUNDEB fossem bem aplicados não haveria rateio no final do ano. Prosseguiu dizendo que não era conselheira no ano anterior, mas acompanhou o processo do FUNDEB relativo ao pagamento do abono e que pelas informações que teve, não haveria o rateio e depois houve. Falou sobre as informações da prefeitura que foram confusas e a decisão do pagamento do abono foi feita por meio de uma portaria e que ficou cheia de dúvidas. Alegou que se fosse diferente e não fosse um recurso do FUNDEB teria que passar pela Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) e que não foi isso que aconteceu. Continuou dizendo que ficou cheia de dúvidas em relação ao que aconteceu em 2023, mas que o Conselho aprovou as contas. Manifestou sua preocupação no que se refere ao Conselho aprovar algo que não entenda, que não consegue entender. Reiterou que precisa ter clareza e entendimento e a partir de então exercer o papel de conselheira com responsabilidade, o que é difícil pela seriedade que demanda esta questão, por se tratar de muitos valores e altas quantias de verba pública da educação, quando se sabe que historicamente acontecem desvios e coisas erradas em nosso país. Prosseguiu dizendo que, mesmo como suplente, e que não iria votar devido à presença da Conselheira titular Maria Beatriz Vilaça nessa reunião, mas que se sentia muito responsável com o papel dela e que era preciso que realmente houvesse entendimento devido a ter condição de explicar e responder aos questionamentos de seus pares por ela representados e que sairia da reunião sem condições de respondê-los. Acrescentou que esperava que nas próximas reuniões houvesse um espaço melhor, que pudesse ser presencial, mas que falava por ela e não sabia quanto aos seus pares membros do conselho, se todos concordavam com o seu posicionamento. Em continuidade, disse preocupar-se porque sempre teve propaganda sobre as verbas da educação serem vilipendiadas e que sempre teve alguém as usurpando, tendo a preocupação de ser responsável por assinar e concordar com algo que não estivesse correto, que tinha a preocupação em poder falar sobre estas contas de maneira tranquila e segura. Finalizou sua ponderação agradecendo e dizendo que sua intenção era apenas contribuir. Em seguida, Wandson a título de esclarecimento, declarou que as contas apresentadas ao CACS FUNDEB/BH, tanto as contas ao longo do ano quanto as contas finais do ano de 2023 não foram aprovadas sem esclarecimento e entendimento por parte do Conselho e que dentro do que compete ao Conselho acompanhar, foi acompanhado e aprovado a partir do entendimento. O presidente prosseguiu dizendo sobre as questões que ultrapassam o escopo do Conselho que podem ser questionadas enquanto sociedade e entidade, mas que o Conselho não poderia condicionar a aprovação das contas a estas questões se todos os critérios tivessem sido atendidos e estivessem dentro dos parâmetros e legislação do FUNDEB. Logo após os esclarecimentos de Wandson, Ednéia Zelina disse que sua fala parecia não ter sido entendida por ele, que ela sairia da reunião com várias dúvidas. Disse ainda que as considerações feitas por ela eram as suas considerações, feitas de sua posição e não do Conselho. Wandson ratificou que as contas de 2023 foram aprovadas com entendimento das mesmas pelo Conselho e informou que haverá reunião e momentos de formação com informações e subsídios para que todos possam entender e ficar mais seguros quanto a análise e aprovação das contas. O Conselheiro Jorge Ferraz se pronunciou dizendo corroborar com o presidente quanto ao entendimento de Wandson sobre as considerações da conselheira Ednéia Zelina que está chegando agora para compor o Conselho e que a forma como ela se expressou deu a entender que o Conselho aprovou as contas sem segurança do que tinham aprovado. Jorge Ferraz se pronunciou sobre o que aconteceu no ano anterior em que o prefeito, a prefeitura, disse não saber quem era o principal responsável pela decisão e que em uma manobra decidiu que iria gerar o superávit usando-se recursos de outra fonte para o pagamento da folha e o recurso do FUNDEB sobrasse na conta e pudesse ser rateado. Jorge continuou dizendo que para ele estava muito claro, e caso não tivesse para outras pessoas, talvez fosse uma alternativa elaborar um material explicativo, porém, isto era ponto pacífico que a prefeitura criou uma situação para que houvesse sobra, o que era de conhecimento do Conselho, que não havia recursos para tal. Jorge Ferraz prosseguiu dizendo que o Conselho sabia que os recursos usados do FUNDEB para pagar a folha de pagamento eram próximos dos 100% e, inclusive, citou que no terceiro bimestre de 2023 (não se recordando com exatidão o bimestre), que os índices eram próximos dos 92% ou algo semelhante e, por isto, não haveria saldo para rateio. Por conseguinte, Jorge Ferraz registrou que discordava de quem disse que o Conselho não sabia e não estava a par desta situação. Ato contínuo, Jorge Ferraz falou que o Conselho não tem como prever, não tem condição de responder porque foge de sua alçada saber se a prefeitura vai criar uma situação, usar um artifício e com quais intenções para haver verba e pagar ou não o rateio. Complementou dizendo que todo o ocorrido pudesse servir de lição para o Conselho, talvez, melhorar a comunicação com a comunidade, com os parceiros e com os seus pares com o objetivo de eliminar os rumores e dúvidas. Acrescentou, como opinião pessoal, não ver com bons olhos o que a prefeitura fez. Disse concordar que, se puderam usar desse artificio para ter um superávit, talvez conseguiriam pagar, mês a mês, mais e melhor o que vem pagando; contudo, não é uma questão a ser discutida no momento e pelo Conselho. Após a explanação de Jorge Ferraz, Wandson observou que haviam passados oito minutos do horário inicialmente estabelecido e propôs aumentar o teto da reunião para as 18:00h, o que foi aceito e aprovado por todos. Logo após, Flávia Silvestre se pronunciou e disse que toda esta situação de manobra para se pagar o rateio pode parecer simples, mas não é, que o Conselho tinha informações e conhecimento já em outubro que os recursos do FUNDEB estavam em torno de 97% e não existia margem para se pagar o rateio, e depois foi pago. Disse que a inexistência de saldo para o pagamento do rateio não era de conhecimento das outras pessoas que não fazem parte do Conselho, que não existia um documento com esta informação. Salientou que esta situação gerou uma expectativa e que, de forma semelhante ao que aconteceu, pode gerar a expectativa de que sempre existirá o abono. Diante de sua explanação, sugeriu que o Conselho fizesse um documento informativo (já tendo sugerido a sua criação anteriormente), como conselheiros que são e representantes de uma população, para as pessoas de fora do Conselho, melhorando a comunicação e a informação que é falha entre o Conselho e as demais pessoas representadas que tem o direito de saber o que está acontecendo, dando mais credibilidade ao trabalho do Conselho que é também prestar estas informações e não apenas analisar e aprovar a prestação de contas. Flávia Silvestre se propôs a contribuir e ajudar na construção deste documento. Wandson falou que os conselheiros enquanto representantes de cada segmento e dentro do que vem acompanhando, cada conselheiro pode e deve manter esta comunicação com os demais segmentos e com a sociedade como um todo em seu papel de conselheiro, declarando estar de acordo relativo com a construção do documento. Não havendo mais dúvidas e esclarecimentos quanto à prestação de contas apresentada, o presidente colocou a prestação de contas em regime de votação, avaliação e aprovação ou não das contas. Os conselheiros se manifestaram pelo chat pela aprovação das contas. Aprovadas as contas, Wandson pronunciou que esta reunião é a ordinária do mês de março que precisou ser adiada para que o Conselho tivesse tempo de análise dos documentos. Lembrou que a próxima reunião ordinária do mês de abril será no dia 25 e que terá como pauta principal a formação para os conselheiros sobre a legislação do FUNDEB, a quem se destina o FUNDEB 70 e FUNDEB 30, em que podem ser utilizados cada um deles e, havendo possibilidade, informações sobre esta nova fonte de repasse que é o VAAR, quais os parâmetros de utilização dele dentro do recurso do FUNDEB. A formação será uma forma de relembrar e retomar aos que já participaram de outras formações e uma oportunidade para os novos conselheiros se apropriarem das informações para terem mais segurança nas análises e aprovação ou não das contas. Wandson registrou que nas reuniões do Conselho não se restringe a fala e nenhum tipo de questionamento, perguntas ou dúvidas e reafirmou a colocação de Plínio falando que não há perguntas bobas. Disse que o Conselho está aberto para perguntas e respostas. Direcionou sua fala à Conselheira Ednéia Zelina, dizendo que a resposta dada a ela foi de acordo com o entendimento das colocações feitas por ela naquele momento, mas se o entendimento de suas colocações tivesse sido diferente do que ela falou não via problema nisso, contudo, que o Conselho irá buscar meios para que todos os conselheiros tenham condições para analisar e votar com segurança as contas que forem apresentadas e relativas ao FUNDEB. Wandson pediu aos Conselheiros Jorge Ferraz e Flávia Silvestre que se eles tiverem sugestões relativas à construção do documento que foi proposto e que é realmente necessário, que ficassem à vontade para se manifestarem a fim de ser uma construção conjunta. Sugeriu a abertura do documento no Google Drive para ser feito coletivamente. Plínio pediu a palavra, agradeceu a todos e, mais uma vez, se desculpou pelo atraso no envio da documentação das contas justificando ter ocorrido devido a um problema pontual e se comprometendo, se tudo correr bem, a enviar os documentos referentes à prestação de contas do próximo bimestre no máximo entre os dias 20 e 22 do mês para que todos possam ter mais tempo para analisar a documentação enviada. Wandson se pronunciou dizendo ser totalmente compreensível e disse que o importante foi o adiamento da reunião para que os conselheiros tivessem tempo hábil de análise dos documentos para a votação da prestação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de contas. Por fim, Wandson, perguntou se havia mais alguma consideração a ser feita. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta e nove minutos (17h49min), o Presidente Wandson Antônio Silva Mourão agradeceu a presença, participação e disponibilidade dos presentes. Disse, ainda, que qualquer comunicação entre os membros do Conselho pode ser feita também através do grupo do *WhatsApp* e deu por encerrada a reunião. Porém, antes que a sala de reuniões fosse fechada a Conselheira Ednéia Zelina perguntou ao presidente sobre o pedido feito por ela no decorrer da reunião sobre mudar o formato das reuniões de prestação de contas, ao que Wandson respondeu que a sugestão era pertinente e que na próxima prestação de contas seu pedido seria submetido aos conselheiros e apurado. Em seguida, às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos (17h54min) a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Gildete Marta Felix Coelho, servidora de apoio ao CACS FUNDEB/BH, redigi a presente ata.

** Republicado por conter incorreções no DOM do dia 30/04/2024*

ATA FUNDEB Nº 94
REGISTRO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE 20 DE MAIO DE 2024

Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, e na Lei Municipal nº 11.304, de 9 de agosto de 2021, em vinte (20) de maio de 2024, no endereço eletrônico previsto em convocação através da ferramenta virtual Google Meet, às dezoito horas (18h), iniciou-se a reunião para eleger os representantes do segmento de pais dos alunos das unidades municipais de educação – para as vagas de titulares (2) e de suplentes (2) –, a fim de proceder à recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Belo Horizonte (FUNDEB/BH) –, mandato 2023-2026. Estiveram presentes pais de alunos da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH), o Presidente do CACS FUNDEB/BH, Wandson Antônio Silva Mourão e as servidoras de apoio ao CACS FUNDEB/BH, Gildete Marta Felix Coelho e Vanessa Márcia da Cunha, conforme lista de presença anexa. O presidente iniciou a assembleia no horário marcado e sugeriu uma espera de alguns minutos para a entrada dos pais inscritos. Assim, às dezoito horas e dezessete minutos (18h17min), Wandson Antônio Silva Mourão cumprimentou os presentes e se apresentou como Presidente do CACS FUNDEB/BH. Wandson falou que o objetivo da reunião é a eleição para recompor o segmento de pais de alunos das unidades municipais de educação. Sobre o CACS FUNDEB, ele explicou que: a) o conselho é formado por vários segmentos e exemplificou-os – segmento de estudantes, pais de alunos, professores, diretores de escolas, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar, entre outros; b) os conselheiros fazem o acompanhamento da verba federal que compõe o fundo e a aplicação desse recurso na educação de Belo Horizonte (BH); c) este recurso é extremamente importante porque financia grande parte da educação em BH e a prefeitura faz a opção de destinar 100% dessa verba para a folha de pagamento; d) as reuniões são virtuais e mensais na última quinta-feira de cada mês; e) a prestação de contas é bimestral, nas outras reuniões são discutidos assuntos pertinentes ao CACS/FUNDEB e realizadas formações (em que pessoas são convidadas para explanar sobre a lei do FUNDEB, como se dá a aplicação das verbas, os percentuais de contribuição) para se ter mais conhecimento no momento da aprovação das contas. f) o trabalho do conselho é voluntário e, no caso de ocorrer reunião presencial, é feito o repasse de vale-transporte. Explicou que, excepcionalmente, neste mês, em virtude de feriado e ponto facultativo, a reunião será no dia vinte e nove de maio (29/05), quarta-feira da próxima semana. Prosseguiu dizendo que haviam vagas no segmento de pais de alunos a serem preenchidas, ou seja, 2 (duas) de titulares e 2 (duas) de suplentes. Perguntou ao pleno se havia alguma dúvida ou algo a acrescentar, o que não houve. Em contínuo, perguntou se entre os presentes haviam interessados em compor este segmento e, dos cinco pais presentes, todos se candidataram, sendo eles: Consuelo de Fátima Ferreira, Fabrício Martins de Morais, Edinalva Pereira dos Santos, Nelyane Gonçalves Santos, Santa Lina Viana Figueiredo Pereira. Neste momento, Nelyane Gonçalves perguntou se havia algum estatuto, documento de consulta para conhecer melhor o funcionamento do conselho. Wandson respondeu que há o Regimento Interno que regulamenta o conselho que será encaminhado aos representantes eleitos e que ainda no mês de junho terá uma formação devido ao ingresso de novos conselheiros. Informou que a reunião do mês de maio, de prestação de contas, é apresentada pelo Contador Plínio Vasconcelos e que durante a apresentação ele sempre explica como se dá a aplicação dos recursos e, ao mesmo tempo, faz uma capacitação relativa aos percentuais gastos de acordo com a lei (que determina a aplicação de índice mínimo de 70% a ser utilizado com a folha de pagamento de professores no exercício do magistério e índice máximo de 30% que pode ser usado em outras despesas na área da educação). Wandson disse que além dessas informações, outras serão passadas na reunião de formação no mês de junho. Continuou dizendo que existe um grupo de WhatsApp que pode ser utilizado para tirar dúvidas e se colocou disponível para tal. Na sequência, o presidente perguntou se os pais gostariam de se organizarem para definir sobre a composição do segmento, isto é, quais seriam os titulares e suplentes ou se preferiam o processo de votação e, nesse caso, seriam considerados eleitos como titulares os mais votados e, por conseguinte, os outros dois mais votados logo abaixo seriam os suplentes. Fabrício Martins se manifestou favorável ao processo de votação, o que houve a concordância de todos. Nelyane Gonçalves disse que poderia ser suplente, porém, já havia sido apontada por Fabrício Martins a eleição e havido a concordância dos demais. A opção pelo processo de votação foi compreendida e aceita sem problemas por Nelyane Gonçalves. Nesse momento, a servidora de apoio Vanessa se apresentou e informou que os documentos pertinentes ao conselho – regimento interno, calendário de reuniões – serão encaminhados aos novos membros e lembrou que as reuniões ocorrem mensalmente na última quinta-feira, às 16h30min. Wandson informou também que tanto os titulares como os suplentes podem participar das reuniões, ambos com direito à fala, porém, os suplentes podem votar somente na ausência dos titulares. Consuelo de Fátima perguntou qual é o tempo de extensão da reunião devido ao horário de seu início ser próximo ao de saída escolar, em razão de seu compromisso pessoal com a sua filha. O presidente respondeu que é variável e exemplificou que na reunião de prestação de contas em que os documentos são enviados previamente aos conselheiros, a apresentação dos relatórios é rápida e os questionamentos e dúvidas são respondidos sem demora sendo seguida pela aprovação ou não das contas que se faz rapidamente. Wandson informou que, no entanto, o tempo é variável e que as reuniões de capacitação duram aproximadamente uma hora. Outra pergunta apresentada foi sobre o período de cada mandato dos conselheiros do CACS FUNDEB. Wandson respondeu ser de quatro anos e que este mandato corresponde ao período de 2023 a 2026, sendo que os eleitos iriam complementar este pleito. Após sanadas as dúvidas, o presidente pediu às servidoras de apoio Gildete Marta e Vanessa Márcia para conduzirem o processo de eleição. Eu, Gildete, iniciei me apresentando a todos e propus que a eleição fosse através de menção no chat. Expliquei que haviam quatro vagas e que os cinco presentes se colocaram como candidatos; devido à essa situação, propus que todos votassem em dois candidatos. Nelyane Gonçalves propôs que antes da votação os candidatos se apresentassem, o que foi aceito por todos. Seguiu-se a apresentação dos candidatos, a saber: 1) Consuelo de Fátima – mãe de aluna matriculada na Escola Municipal de Ensino Especial do Bairro Venda Nova com interesse em participar representando os pais e também a escola em que a sua filha estuda; tem interesse em participar do que acontece na Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED) e de tudo o que acontece na educação; 2) Edinalva Pereira – mãe de aluna matriculada na Escola Municipal Prefeito Souza Lima e conselheira municipal do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS); acrescentou que acredita na luta pelos direitos e se colocou à disposição; 3) Fabrício Martins – pai de aluna matriculada na Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati no bairro Santa Mônica e se candidatou por ter desejo de participar dos assuntos relacionados à educação, ao Conselho e ter disponibilidade nos dias e horário das reuniões; 4) Nelyane Gonçalves Santos – mãe de aluno matriculado na Escola de Educação Infantil Camargos e se candidatou por perceber que o município não é carente de recursos, ao contrário, é um município que consegue se suprir bem em termos financeiros. Disse que há dúvidas quanto à aplicação de recursos porque percebe a sua falta em algumas áreas e que tem muita vontade de fazer parte do conselho como representante deste segmento para lutar tanto a favor dos profissionais da educação como dos direitos dos alunos; 5) Santa Lina Viana – mora no Bairro Letícia, mãe de aluna matriculada na Escola Municipal de Ensino Especial do Bairro Venda Nova, participa do colegiado da escola em que sua filha é matriculada e gostaria de participar também do CACS/FUNDEB. Terminadas as apresentações, foi perguntado aos presentes se havia mais alguma colocação a ser feita. Não havendo, o processo de eleição foi aberto e os votos computados no chat. Foi lembrado que todos deveriam votar em dois candidatos. Obteve-se o seguinte resultado: Consuelo de Fátima e Nelyane Gonçalves – 3 (três) votos cada, sendo eleitas como titulares; Santa Lina recebeu 2 (dois) votos, sendo eleita como suplente, Fabrício Martins e Edinalva Pereira – 1 (um) voto cada. Após a leitura do resultado e, para resolver a situação de empate da vaga de suplente, foi perguntado ao pleno se a definição se faria através de acordo entre eles ou se gostariam de fazer uma nova eleição. Os presentes optaram por nova eleição para a vaga remanescente. Ednalva Pereira pediu a palavra e abdicou da vaga em favor de Fabrício Martins e pediu para participar da capacitação com o intuito de aprender e agregar conhecimentos que lhe serão importantes em suas atividades no colegiado da escola em que sua filha é matriculada. O presidente Wandson retomou a palavra respondendo à Ednalva que a reunião é aberta a todos e que o convite será enviado a ela. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Wandson Antônio Silva Mourão agradeceu a disponibilidade e a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e três minutos (18h53min). Para constar, eu, Gildete Marta Felix Coelho, servidora de apoio ao CACS FUNDEB/BH, redigi a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RENÚNCIA DE CONCESSÃO PERPÉTUA DE USO DE JAZIGO
CEMITÉRIO DA PAZ

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício de suas atribuições legais, torna público o ato de renúncia legitimamente apresentado no Processo Administrativo 31.00332093/2024-21, de concessão de perpetuidade pelo uso do jazigo nº 956, quadra 9, do Cemitério da Paz, cuja titularidade estava em nome de Valdevino Alves de Oliveira e consequente retomada pelo Município, nos termos da lei.

Gelson Antônio Leite
Presidente

EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação
Processo Administrativo: 01.057.080.14.16
Instrumento Jurídico: não cadastrado
Cooperante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Cooperado: Federação Laço Associação de Apoio Social, CNPJ 05.155.390/0001-92
Objeto do Termo de Cooperação: O "Projeto Laço" tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e geração de renda, visando à inclusão social de pacientes psiquiátricos atendidos pelo Centro de Saúde Municipal do Aglomerado da Serra, seus familiares e demais pessoas da comunidade.
Vigência do Termo de Cooperação: 26 de maio de 2014 a 25 de maio de 2024
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Convênio.
Prazo de Vigência: 26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2026
Justificativa: É fundamental para Laço permanecer funcionando em local próximo ao seu público-maioritariamente moradores do Aglomerado da Serra, para viabilizar o acesso dessa população aos serviços oferecidos e a continuidades destes. Além disso, a localização dentro do Parque permitirá o prosseguimento de projetos específicos com a oficina que ocorre na horta e o projeto "Laço com a Natureza, coordenado com uma descendente da etnia dos Puri, proposta que prima a integração dos pacientes com o meio ambiente e o espaço do Parque, incentivando o desenvolvimento de uma responsabilização referente ao cuidado ambiental e a conservação de aéreas dos Parques da Cidade.
Assinatura: 17/05/2024
Link do Termo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2024/6-ta-laco-assinado.pdf

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC-035/24
Licitação: PE DQ-13.023/2023
Processo: 31.00740603/2023-27
IJ.: 01.2024.2700.0045
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ da Contratada: 19.231.266/0001-73
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para apoio técnico na emissão, supervisão e no gerenciamento dos projetos para obras de serviços de manutenção executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.
Objetivo: Alterar a Cláusula Quinta, passando a vigência para 36 (trinta e seis) meses, suprimir o prazo de execução, retificar o valor da garantia e retificar o índice de aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o orçamento-base.
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo, modifica-se a garantia contratual alterando o valor de R$ 580.022,87 (quinhentos e oitenta mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), para R$ 193.340,96 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) nos termos do artigo 98, parágrafo único da lei 14.133/21.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/termo-aditivo-n-01-dc-035-24-objetiva-projetos-e-servicos-ltda-assinado--empresa-daqc-secret.pdf
Data de assinatura: 22/05/2024

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DC-057/24
Licitação: Pregão Eletrônico n. 13.006/2023 - Lote III
Processo: 31.00351869/2024-54
IJ: 01.2024.2700.0077
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ 07.742.263/0001-15
Objeto: Serviços comuns de engenharia, revitalização da Praça Engenheiro Iron Marra, localizada na Av. Guarapari nº 1.301, Bairro Santa Amélia, no município de Belo Horizonte.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de outubro/2023, é de R$ 215.052,76 (duzentos e quinze mil, cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$10.752,64 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do Contratante, conforme rubrica nº:
2700.1100.15.451.233.1396.0056.449051.09.1.500.000 - CO 0000
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, de 23/05/2024 a 22/02/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e--infraestrutura/dc-057-24-contrato_.pdf
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura--de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-orcamento-dc-057-24.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de--governo/obras-e-infraestrutura/cronograma-fisico-financeiro-dc-057-24.pdf
Data de assinatura: 23/05/2024

SUDECAP

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSORCIO CERTARE ARCHITETUS TCC

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CONSTRUTORA SINARCO LTDA – EPP CNPJ: 03.367.118/0001-40
- IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 11.085.188/0001-34
- POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 00.131.278/0001-06

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2024

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 11/05/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 21/02/2024.

FUNÇÃO: Engenheiro Civil ou Arquiteto com Especialização em Building Information Modellim- BIM
Classificação - Nome
4º lugar – CAIO GUIMARÃES ZAIDAN

RECLASSIFICAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, reclassifica a candidata abaixo relacionada, conforme item 9.2 do Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 21/02/2024.

FUNÇÃO: Engenheiro Civil ou Arquiteto
Reclassificação - Nome
12º - SOPHIA GUARNIERI

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 21/02/2024, a convocação dos próximos classificados aprovados para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2024 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
9º	ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil ou Arquiteto	42,20
10º	VANESSA SILVA RIBEIRO FERREIRA	Engenheiro Civil ou Arquiteto	39,60

Os candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.3 do Edital SUDECAP nº 01/2024 deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SUDECAP nº 01/2024, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função pleiteada neste Edital, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- curriculum Vitae;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado e constar o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SLU

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 004/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Contratação da SLU nº 01-021.581/20-58
I.J. nº 01.2021.2708.0006.03.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES – EIRELI
CNPJ: 03.417.494/0001-00
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais para execução de coleta e realização de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de águas subterrâneas, águas superficiais, líquidos lixiviados (chorume) no aterro sanitário da CTRS 040 e em amostras de composto orgânico produzido pela SLU.
Valor total da contratação inicial: R$259.993,02 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos).
Garantia: R$7.799,79 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 19/05/2021.
Quantitativo: cláusula terceira do contrato
Valor unitário: cláusula terceira do contrato
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/araxa-amb.-e-testes-e-analises-01.021.581.20-58-contrato-04-2021-com-tarjas.pdf
Data de assinatura do contrato: 19/05/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 004/2021
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O contrato em epígrafe tem seu prazo de validade até 18/05/2024, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada. Assim, considerando que o serviço objeto desse contrato é essencial à execução das atividades inerentes ao monitoramento ambiental do aterro sanitário da BR 040 e aferição da qualidade do composto orgânico produzido por meio da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos, por meio de fornecimento de mão de obra, equipamentos e laboratório específico para realização de análises físico-químicas, e que os serviços em epígrafe devem ser ininterruptos e contínuos, há necessidade de que sejam mantidos, enquanto houver necessidade.
Valor: R$272.082,79 (duzentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Renovação da caução: R$8.162,48 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Data de assinatura do instrumento: 10/05/2024.
Vigência: 19/05/2024 à 18/05/2025.

Andréa Pereira Frões
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SLU
EDITAL N° 01/2024

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Superintendência de Limpeza Urbana, estabelecida na rua Sergipe, nº 64, 13º andar – Centro, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria SLU N° 027/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 26 de abril de 2024, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal nº 11.175/2019 e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado – SLU, Edital nº 001/2024, nos termos e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora e visa à contratação de profissionais de nível médio para atuação temporária na Superintendência de Limpeza Urbana.
1.2 Os candidatos aprovados poderão atuar em substituição a servidores que se encontram readaptados, afastados e/ou licenciados, em atividades de caráter sazonal e/ou emergencial.
1.2.1 Os candidatos aprovados poderão atuar em projetos temporários autorizados pela Câmara de Coordenação Geral - CCG, a serem desenvolvidos no âmbito da Administração Direta e Indireta, e estarão vinculados ao órgão demandante, nos termos da autorização da CCG.
1.2.2 A área de atuação poderá ser alterada por necessidade da Administração, conforme disposto no subitem 12.5.
1.3 O cargo, o número de vagas, a remuneração e a jornada de trabalho são as constantes no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 1 – Cargo, número de vagas, remuneração e jornada.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA DE TRABALHO
Agente de Operação e Controle	16 (dezesseis)	R$ 2.355,59 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)	40h semanais

1.3.1 A jornada de trabalho do profissional contratado poderá ocorrer em turnos diurno, noturno e em finais de semana, de acordo com a especificidade das atividades desenvolvidas, admitindo-se, conforme a necessidade do serviço, a realização de jornadas especiais.
1.4 Além da remuneração prevista no subitem anterior, o contratado fará jus aos benefícios de Vale Refeição, no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) por dia útil trabalhado, nos termos da Portaria SMPOG nº 049/2023 de 31 de agosto de 2023 e de Vale Transporte, nos termos da Portaria SMPOG nº 007/2024, de 15 de março de 2024.
1.5 Os pré-requisitos e as atribuições estão descritos no ANEXO I.
1.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, se convocados, cumprirão jornada de trabalho conforme estabelecido no Quadro 1, do subitem 1.3, e celebrarão contrato administrativo com o Município de Belo Horizonte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

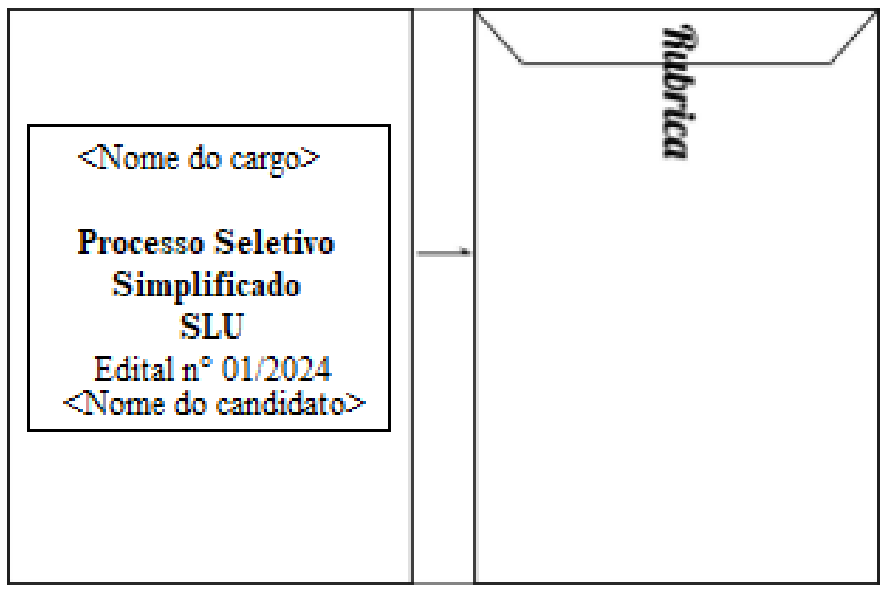
2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no ANEXO I do presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.
2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Não poderão participar do presente processo seletivo servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, e, ainda, as pessoas de que trata o art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, excetuada, em qualquer caso, as hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará de etapa única de Análise Documental e Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 Os candidatos participantes, nos termos do item 2, deverão enviar à Comissão Organizadora os documentos relacionados a seguir:
a. cópia simples da carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, não sendo aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
b. cópia simples do CPF, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;
c. cópia simples do comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses, em nome do candidato, constando a data de emissão no comprovante;
d. cópia simples do documento exigido como pré-requisito no ANEXO I deste Edital;
e. cópia simples do ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido, datado e assinado;
f. documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme subitem 5.1.3, se houver.
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.3 A documentação relacionada no subitem 4.1, alíneas "a" a "e", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
4.4 A documentação relacionada no subitem 4.1, na alínea 'f", é de entrega facultativa e será avaliada conforme subitem 5.1.3.
4.5 Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea "c", do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, devidamente assinada, no verso do documento, nos seguintes termos: "Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço", sob pena de eliminação do certame.
4.6 Toda a documentação relacionada no subitem 4.1 deverá ser encaminhada em envelope liso (sem logotipos), totalmente lacrado com cola e rubricado sobre o fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do mesmo, seguindo o modelo abaixo:



4.6.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
4.7 O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue na Superintendência de Limpeza Urbana, situada na rua Sergipe, nº 64, andar térreo, Centro, nesta Capital, exclusivamente nos dias 28/05/2024 e 29/05/2024, das 09h00 às 16h40.
4.8 Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constará o nome do candidato, nome do responsável pela entrega do envelope, se for o caso, data e horário de entrega e o cargo pleiteado.
4.9 Somente será permitida a entrega do envelope por terceiros, mediante apresentação do documento oficial de identificação com fotografia, do candidato e do terceiro responsável pela entrega.
4.10 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
4.11 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
4.11.1 Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o último entregue, ou seja, o de data e horário mais recentes.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
5.1.1 Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Organizadora analisará a documentação relacionada no subitem 4.1.
5.1.2 Não serão pontuadas experiências referentes a trabalhos voluntários e estágios realizados durante a formação do candidato, nem experiências profissionais antes da data constante no diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.
5.1.3 Os documentos relacionados no subitem 4.1, alínea "f", caso tenham sido apresentados pelo candidato, serão pontuados conforme Quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de Avaliação – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Tempo de experiência profissional comprovado no serviço administrativo. (Serão pontuados, no máximo, 3 anos)	3 (três) pontos para cada período de 6 (seis) meses	18 (dezoito) pontos
2. Tempo de experiência profissional comprovado na área de Limpeza Urbana (Serão pontuados, no máximo, 3 anos)	3 (três) pontos para cada período de 6 (seis) meses	18 (dezoito) pontos
3.Tempo de experiência profissional comprovado na área de Medicina e segurança do trabalho (Serão pontuados, no máximo, 2 anos)	3 (três) pontos para cada período de 6 (seis) meses	12 (doze) pontos
4.Tempo de experiência profissional comprovado na área de Logística (Serão pontuados, no máximo, 2 anos)	3 (três) pontos para cada período de 6 (seis) meses	12 (doze) pontos
5.Tempo de experiência profissional comprovado na área de Planejamento e Controle de Produção (Serão pontuados, no máximo, 2 anos)	3 (três) pontos para cada período de 6 (seis) meses	12 (doze) pontos
6. Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 12 horas. (Será pontuado, no máximo, 1 certificado)	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
7. Curso técnico na área de Saneamento e/ou Meio Ambiente (Será pontuado, no máximo, 1 título)	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
8. Curso técnico na área de Medicina e Segurança do Trabalho (Será pontuado, no máximo, 1 título)	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
9. Curso técnico na área de Logística (Será pontuado, no máximo, 1 título)	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
10. Curso técnico na área de Planejamento e Controle de Produção (Será pontuado, no máximo, 1 título)	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
11. Curso superior completo em qualquer área, em nível de graduação, reconhecido pelo MEC. (Será pontuado, no máximo, 1 título)	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Pontuação Total		100 (cem) pontos

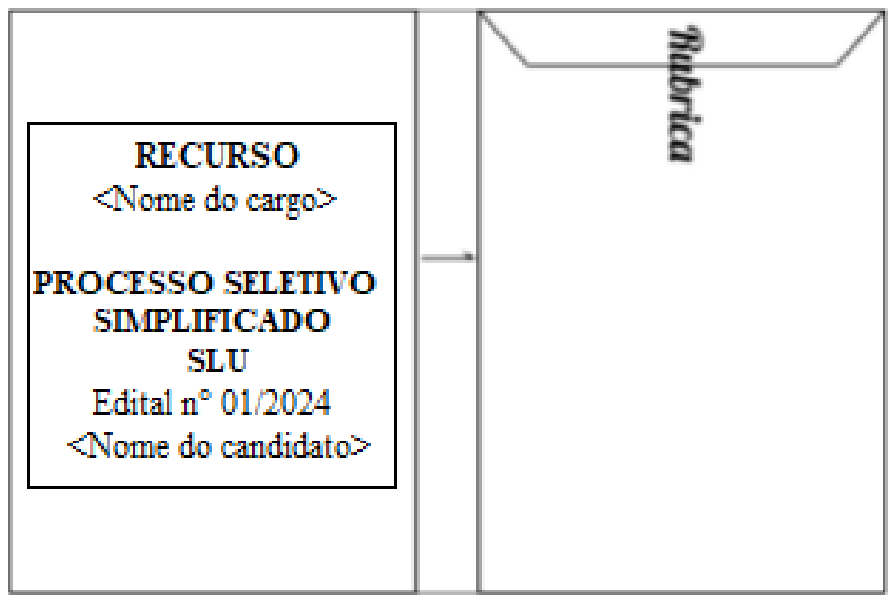
5.1.4 Para receber a pontuação relativa aos Cursos, o candidato deverá comprovar a realização deles, mediante apresentação de comprovante de conclusão de curso, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, dados necessários à sua perfeita avaliação.
5.1.4.1 A exigência de instituição devidamente reconhecida constante no subitem 5.1.4 não se aplica para o curso de Informática Básica.
5.1.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional e estágio de nível superior, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:
a. comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura e carimbo do representante do(a) empresa/órgão, CNPJ, data de início e término do cargo, e detalhamento das funções desempenhadas, conforme modelo indicado no ANEXO III, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo, acompanhada do modelo de declaração de experiência indicado no ANEXO III, ou similar, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação. Em substituição a carteira física, poderá ser aceita impressão da Carteira de Trabalho Digital com todas as informações constantes na carteira;
c. cópia do contrato de prestação de serviço com detalhamento das atividades, ou acompanhada da declaração, conforme modelo indicado no ANEXO III, caso não conste as atividades no contrato, indicando obrigatoriamente data de início e término do serviço. Caso a data de término não esteja no documento, o candidato deverá apresentar o distrato/rescisão ou outro documento que contenha a referida data, devidamente assinado pelo contratante. Caso o contrato ainda esteja vigente no momento da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar declaração ou outro documento que comprove a referida vigência devidamente assinada pelo contratante;
d. no caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos, apresentar declaração ou atestados assinados por autoridade pública, devidamente identificada por cargo e matrícula, com CNPJ, com data de início e término do cargo (formato dia/mês/ano) e detalhamento das funções desempenhadas, conforme modelo indicado no ANEXO III;
5.1.6 Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício de atividades não estejam de acordo com o subitem 5.1.5, os mesmos não serão analisados.
5.1.7 As datas indicadas nos documentos citados no subitem 5.1.5, deverão estar no formato dia/mês/ano, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
5.1.8 Não serão aceitos períodos concomitantes relativos à experiência profissional.
5.1.9 Nos casos, em que o candidato for o presidente/responsável pela instituição, ou seja, for o responsável pela declaração constante na alínea "a" do subitem 5.1.5, será necessária a apresentação de documentação comprobatória do cargo ocupado, devendo o comprovante de experiência ser assinado pelo responsável da área de Recursos Humanos ou membros do comitê gestor da instituição.
5.1.10 Em nenhuma hipótese, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.
5.1.11 Quaisquer documentos relacionados à análise de experiência provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.
5.1.12 O procedimento de abertura dos envelopes com a documentação exigida neste Edital será realizado pela Comissão Organizadora e acompanhado pela Subcontroladoria de Auditoria – SUAUDI.
5.1.13 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
5.1.14 O resultado da análise curricular será disponibilizado exclusivamente no Portal da PBH/ Acesso Rápido/ Oportunidade de Trabalho (https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à PBH qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Somente será considerado aprovado e classificado neste processo seletivo, o candidato que observar o disposto no item 5 deste Edital.
6.2 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
6.3 O candidato citado no subitem anterior, alínea "a", deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia da entrega da documentação exigida.
6.4 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.2, o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela SUAUDI e pelos candidatos que se interessarem.
6.5 O resultado da Aprovação e Classificação será disponibilizado exclusivamente no Portal da PBH/Acesso Rápido/ Oportunidade de Trabalho (https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo. A adoção de outros meios de comunicação - e-mail, telegrama, etc. - fica a critério da Comissão Organizadora e não constitui obrigação deste ente.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora, no primeiro dia útil subsequente à data da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
7.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na SLU, situada na rua Sergipe, nº 64, andar térreo, Centro, nesta Capital, exclusivamente no horário de 09h00 às 16h40, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:



7.2.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
7.3 Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 7.2, devem seguir as determinações abaixo:
a. não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b. ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c. apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
7.3.1 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
7.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
7.5 Serão indeferidos os recursos que:
a. forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1;
b. forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 7.2;
c. não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.3;
d. forem apresentados contra terceiros.
7.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada exclusivamente no Portal da PBH/ Acesso Rápido/ Oportunidades de Trabalho (https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho).
7.7 Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso poderá ser solicitada por meio do e-mail pss-slu@pbh.gov.br.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no DOM (www.pbh.gov.br/dom/) e disponibilizado no Portal da PBH/ Acesso Rápido/ Oportunidades de Trabalho (https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades de-trabalho).
8.2 A convocação para a contratação dos aprovados será feita pela SLU e/ou órgão demandante, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

convocação publicada no DOM (www.pbh.gov.br/dom/) e disponibilizada no Portal da PBH/ Acesso Rápido/ Oportunidades de Trabalho (https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho).

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:
a. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c. gozar dos direitos políticos;
d. estar quite com as obrigações eleitorais;
e. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g. possuir a formação exigida para o cargo, conforme ANEXO I deste Edital;
h. firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no ato da contratação;
i. apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
original do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
original do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
original do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
original de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
original do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
original do comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado, dentro de 90 dias, em nome do candidato. Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome, deverá fazer uma declaração de próprio punho no documento apresentado, com os seguintes dizeres: "Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço." A declaração deve ser devidamente datada e assinada;
original do documento comprobatório da habilitação exigida para o cargo;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cago para o qual concorreu e se classificou, fazendo menção à PBH bem como o cargo para qual foi convocado;
10.1.1 O contratado deverá, no ato da admissão, apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.
10.1.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, opção "Consulta Online" para verificação dos dados cadastrais. Caso apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão.
10.2 Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação.
10.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 10.1 e 10.1.1 impedirá a contratação do candidato.
10.4 Nos termos do art. 9º da Lei 11.175, de 25 de junho de 2019, é vedada nova contratação antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º, mediante prévia autorização e com amparo de dotação orçamentária específica, nos termos do art. 5º da referida lei e nos casos em que o exercício seja para funções distintas ou em órgãos distintos da administração direta e indireta.

11. DO PRAZO

11.1 O prazo da contratação é de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico, com vigência a contar da data de assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Superintendência de Limpeza Urbana poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
12.2 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
12.2.1 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.
12.3 Os candidatos convocados celebrarão contrato temporário com o Município de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
12.3.1 A inobservância das vedações dispostas no art. 9º da referida lei importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.
12.4 Por se tratar de contratação para atendimento de demandas temporárias e/ou projetos específicos, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
12.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados para atuação em demandas e/ou projetos temporários no âmbito da Administração Direta e Indireta, desde que seja para o desempenho de cargo idêntico, com a mesma habilitação acadêmica, mediante aprovação da Câmara de Coordenação Geral - CCG.
12.6 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.
12.6.1 A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita, via Portal de Serviços da PBH, por meio do endereço eletrônico https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/65b7b68d24947a0edd384a04/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+superintendencia-de-limpeza-urbana-reclassificacao-em-processo-seletivo
12.6.2 O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.
12.7 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo.
12.7.1 Os documentos entregues para fins deste processo seletivo, ficarão disponíveis para vista, durante o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da homologação.
12.7.2 Para ter acesso aos documentos, nos termos do subitem anterior, o candidato deverá encaminhar solicitação para o e-mail pss-slu@pbh.gov.br.
12.8 As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas:
a. pelo DOM (dom-web.pbh.gov.br), para o Resultado Final, Homologação e atos após a homologação;
b. pelo Menu Acesso Rápido/Oportunidades de Trabalho no site da PBH (https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho), para todas as demais publicações.
12.8.1 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a SLU a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
12.9 A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
12.10. Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.
12.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora com anuência da SLU.
12.12 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail pss-slu@pbh.gov.br.

13. DOS ANEXOS

- Anexo I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- Anexo II – TERMO DE COMPROMISSO
- Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
- Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES
- Anexo V - CADASTRO DO CANDIDATO

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024

Andréa Pereira Fróes
Superintendente de Limpeza Urbana

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO E CONTROLE

PRÉ-REQUISITOS:

- Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.*
- As certidões e/ou declarações de conclusão de curso somente serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias e se acompanhadas de histórico escolar.
- Não serão aceitos comprovantes expedidos por instituições estrangeiras, exceto se revalidados por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do §2º, do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

*Caso o candidato apresente Certificado de conclusão ou diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, acompanhado de histórico escolar, para pontuação na Análise Curricular, o mesmo será aceito em substituição ao Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES:

a) Produzir levantamento de dados quantitativos e qualitativos nas gerências regionais de limpeza urbana e sistematizá-los de forma informatizada, visando à modernização da gestão atual;
b) auxiliar no controle, operação e sistematização da execução das atividades de serviços e programas que envolvem as atividades de roçada de áreas, limpeza de córregos, coleta seletiva, entre outros;
c) executar diversos procedimentos operacionais para o controle e suporte à fiscalização dos contratos de serviços de limpeza urbana e de destinação final;
d) orientar, controlar e/ou executar atividades operacionais, subsidiando o planejamento gerencial, promovendo o monitoramento e supervisão dos serviços, no intuito de melhorar e modernizar os processos existentes;
e) executar atividades de operação e controle afetas às vistorias técnicas para verificação de veículos e equipamentos de empresas contratadas prestadoras de serviço para a Superintendência de Limpeza Urbana;
f) acompanhar e produzir relatórios técnicos específicos por meio da elaboração de gráficos, planilhas, tabelas e outros instrumentos referentes ao acompanhamento operacional dos serviços executados de limpeza urbana e de destinação final;
g) executar atividades de aprimoramento e sistematização da rotina operacional de acompanhamento das atividades de destinação final de resíduos sólidos;
h) apoiar a Diretoria Operacional e seus departamentos e gerências subordinadas em atividades de operação, controle e monitoramento, consolidando e apresentando dados e informações e discutindo problemas, a fim de modernizar a gestão dessa Diretoria.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

i) outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com a escolaridade da classe de posicionamento, tendo como limite a atribuição geral do cargo, e que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos no âmbito do Poder Executivo.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
(A ser preenchido no ato de admissão)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado(a) ou candidato(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos, salvo na ocupação dos cargos cuja acumulação é constitucionalmente permitida, mediante compatibilidade de horários.

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Subsecretários, Subcontrolador de Auditoria, Subcontrolador de Correição, Subcontrolador de Ouvidoria, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante no 13 do Supremo Tribunal Federal.

Caso tenha ocupado os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, cargo em comissão ou função de confiança, cargo efetivo ou emprego público, declaro que meu desligamento das respectivas funções, ocorreu há, no mínimo, seis meses, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Caso tenha celebrado contrato com a administração municipal, com fundamento na Lei 11.175/19, declaro ter sido este, encerrado em período igual ou superior à 24 (vinte e quatro) meses a contar da presente data, salvo nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 2o e no §1o do art. 9o e nos casos em que o exercício seja para funções distintas ou em órgãos distintos da administração direta e indireta.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, [dia] de [mês] de [ano].

(Assinatura)

RG:
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SLU
EDITAL Nº 01/2024

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – SLU, Edital nº 01/2024 que (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

Cargo	
Período (dia/mês/ano – data fim)	
Atividades desempenhadas	

Importante: caso o candidato tenha exercido mais de um cargo na mesma empresa/instituição, será necessário preencher um quadro para cada cargo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante da Empresa/Instituição)
(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
(CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SLU - EDITAL Nº 01/2024
NOME:
E-MAIL:
TELEFONE(S):
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Estou ciente de que, a ausência da entrega deste Anexo, bem como, a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 4.1, implicará na minha eliminação do processo seletivo.
TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
Autorizo a Superintendência de Limpeza Urbana, a utilizar os meus dados pessoais e documentação apresentada, com o fim exclusivo para o Processo Seletivo SLU - Edital nº 01/2024, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2024

(Assinatura do candidato)

IMPORTANTE! A ausência de assinatura deste Anexo, implicará na eliminação deste processo seletivo.

ANEXO V
CADASTRO DO CANDIDATO

Cadastro do Candidato		
Nome:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Carteira de Identidade:		CPF:
Estado Civil:		Data de Nascimento:
Endereço:		
Logradouro:		Bairro:
Número:	Complem.:	Cidade/Estado:
Telefone: ()		E-mail:
Declaração		
Li e aceito as condições, critérios de avaliação e contratação presentes neste Edital. Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste proferidas e que a falsificação de documentos, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com a SLU. Belo Horizonte, _____, de _____ de 2024. _____ (Assinatura do Candidato)		

URBEL

EXTRATOS

Extrato do Contrato para aquisição de Softwares
Processo: 01-014.870/24-89
Licitação: Pregão Eletrônico Prodabel 022/2023 – Ata de Registro de Preços 13/2023
Contrato: UB 025/2024
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2024.2700.0076
Exercício: 2024
Mês da Contratação: Maio2024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): World Softwares e Locadora Ltda.
CNPJ: 37.625.496/0001-07
Objeto: Aquisição de duas unidades de CorelDraw Graphics Suite Enterprise License – Licença perpétua completa, GOV, Windows, com manutenção por um ano em sua última versão de mercado na data de contratação.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1.231.0002.339040.02.1.500.000 CO 0000
Prazo da vigência do contrato: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Valor: R$7.000,00 (sete mil reais).
Assinatura: 17/05/2024

Extrato do Contrato para aquisição de Softwares
Processo: 01.014.872/24-04
Licitação: Pregão Eletrônico Prodabel 022/2023 – Ata de Registro de Preços 12/2023
Contrato: UB 024/2024
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2024.2700.0073
Exercício: 2024
Mês da Contratação: Maio2024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): ZYG Solutions comércio e serviços de informática Ltda.
CNPJ: 49.001.169/0001-55
Objeto: Aquisição de onze unidades de Software CAD (Computer Aided Design) – Licenciamento por subscrição por 3 (Três) anos com atualização, manutenção e suporte, em sua última versão de mercado na data de contratação.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1.231.0002.339040.02.1.500.000 CO 0000
Prazo da vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura.
Valor: R$24.475,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco).
Assinatura: 17/05/2024

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 546ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 22/05/2024.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Anne Caroline Cunha Costa, Daniela Vianna de Paula, Camila Harumi Ono Garcia, Nilmara Oliveira Barbosa, Deisy Alane Souza Lacerda, Anna Clara da Silva Noronha e Guilherme Antônio de Paiva Cunha.
O membro relator Guilherme Antônio de Paiva Cunha participou da sessão somente na relatoria do protocolo nº. 31.00190657/2024-97.
Dra. Nádia Paloma de Ávila Correia Silva e Dra. Ana Luiza Veiga Ferreira assistiram ao julgamento do protocolo nº. 31.00190657/2024-97.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo: 31.00299358/2024-02 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: WESLEY LIMA DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240035139AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a concessão de prorrogação de prazo para o auto nº 20240035139AN.

Protocolo n°: 31.00212920/2024-08 - DIRF-NO
Solicitante: ZORAIDE ANTUNES DE SA BRUNO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230093027AN, 20240028948AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20230093027AN, 20240028948AI.

Protocolo n°: 31.00311908/2024-70 - DIRF-NO
Solicitante: JOSE LINTZ DE SIQUEIRA JUNIOR/ EPM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240033080AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo os autos nº 20240033080AN.

Protocolo n°: 31.00167144/2024-83 - DIRF-P
Solicitante: ILDECLEIA ADAMOVCZ SALDANHA/ ANDRE BOLINELLI AGUIAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240029793AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por ilegitimidade de representação.

Protocolo n°: 31.00212951/2024-44 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: DANIEL ANTONIO MACHADO DUARTE/ ALESON ABEL ALMEIDA COELHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004219AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240004219AN.

Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo n°: 31.00366412/2024-49 - DIRF-NO
Solicitante: WESLEY GONCALVES SOUZA/AGNALDO JOSE DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230042326AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº 20230042326AN, de 11/05/2024 a 06/11/2024.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00026278/2024-95 - DIRF-B
Solicitante: VANESSA GABRIELA DE ANDRADE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230078829AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto(s) n° 20230078829AI.

Protocolo n°: 31.00306264/2024-71- DIRF-VN
Solicitante: CARLOS EDUARDO DE ABREU MARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230059083AE, 20230078020AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20230059083AE, 20230078020AN.

Protocolo nº: 31.00286799/2024-80 – DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: MARCUS VINICIUS DIAS NASCIMENTO/ FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240018645AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240018645AN

Protocolo nº: 31.00081430/2024-38 – DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: MARCUS VINICIUS DIAS NASCIMENTO/ FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240018645AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de duplicidade, cancelamento do(s) auto(s) n° 20240018645AN julgado no protocolo nº. 31.00286799/2024-80.

Protocolo: 31.00195016/2024-65 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240029586AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240029586AN

Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo n°: 31.00333938/2024-64 - DIRF-L
Solicitante: ANTONIO HELDER PONCIANO / JP EMPREENDIMENTOS E LOCACAO LTDA - ME
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220014592AI, 20210023463AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220014592AI, 20210023463AE
Os documentos fiscais nominados auto de infração e auto de embargo não são passíveis de prorrogação de prazo.

Protocolo n°: 31.00372498/2024-45- DIRF-NE
Solicitante: TIAGO MOURAO DE CARVALHO / LS PRESTSERT LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230076725AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a concessão de prorrogação de prazo para o auto nº 20230076725AI, e mantendo o auto nº 20230076725AI.

Protocolo: 31.00258354/2024-49 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE MAURICIO SOUZA COSTA/ ROBSON JOSE DE PAULA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências dos autos n.º 20240004673AI, 20240004672AI, 20240004674AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a concessão de prorrogação de prazo para o auto nº 20240004673AI, 20240004672AI, 20240004674AI, e mantendo-se os autos nº 20240004673AI, 20240004672AI, 20240004674AI.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00167653/2024-17 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LUCIANA PASCHOAL HOFFMANN DA SILVA/ LUCIANA HOFFMANN ARQUITETURA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240025291AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto(s) n° 20240025291AI.

Protocolo n°: 31.00307685/2024-19 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARCOS AMARAL CASTRO/AUTO OMNIBUS FLORAMAR S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240033683AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240033683AN.

Relator(a):NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo n°: 31.00366705/2024-92 - DIRF-N
Solicitante: MARCELO APARECIDO NASCIMENTO COUTO / POSTO SIGA PETRO LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240023823AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo n°: 31.00287954/2024-32 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: PATRICIA CAMINHA TORRES/ NORMA DE OLIVEIRA BAMBIRRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230079140AI
Dispositivo da decisão: afastada a intempestividade, conhecido o recurso e cancelado por unanimidade o auto n° 20230079140AI.

Protocolo n°: 31.00220228/2024-87 - DIRF-P
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/HIDE TEODORO CAMPOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240030913AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20240030913AI.

Protocolo: 31.00040612/2024-10 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: VALDENICE DE SOUZA CRUS BRANDAO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230067725AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230067725AE.

Protocolo n°: 31.00165124/2024-12 - DIRF-O
Solicitante: FLAVIO OTTONI PENIDO/OPEN PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230093597AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230093597AN.

Protocolo nº: 31.00099841/2024-66 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ANTONIO DINILTON CARVALHO DE REZENDE/WÂNIA MARIA DE PAULA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20160048532AI, 20170015112AN, 20150083735AN, 20150021510AN e 20150005488AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20160048532AI, 20170015112AN, 20150083735AN, 20150021510AN e 20150005488AI

Protocolo n°: 31.00113346/2024-54 - DIRF-O
Solicitante: JOAO LUCAS COSTA DE MIRANDA / FLAVIO HERCULANO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230092991AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230092991AN.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00919572/2023-16 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JORGE WANDER BARBOSA/DUMANS CORREA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20230090342AN e 20230090363AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se os autos nº 20230090342AN e 20230090363AN.

Protocolo n°: 31.00118351/2024-40 - DIRF-P
Solicitante: SUAMIR CARVALHO CHAMONE / CLUBE LIBANES DE BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230093125AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230093125AN.

Protocolo nº: 31.00268598/2024-08 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LEONARDO FREITAS DE ASSIS/ PHD AMBIENTAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240035181AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº 20240035181AN, de 22/05/2024 a 06/07/2024.

Protocolo nº: 31.00154764/2024-81 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: LUCAS FERREIRA SOARES/ DUSLENI FERREIRA DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240025472AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por maioria, mantendo o auto(s) nº 20240025472AI.
Vencida a tese da relatora original, Deisy Alane Souza Lacerda, pela tese da relatora Anne Caroline Cunha Costa fica mantido o auto nº. 20240025472AI objeto do protocolo nº: 31.00154764/2024-81.
Vencida a tese da relatora original, Deisy Alane Souza Lacerda, pela tese da relatora Anne Caroline Cunha Costa os autos nº. 20220015605AI, 20220043946AI, 20220057152AI e 20230046433AI que seriam cancelados de ofício permanecem válidos.

Protocolo n°: 31.00121524/2024-20 - DIRF-P
Solicitante: PATRIC ACKERMANN
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230077393AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230077393AI. Autos nº. 20220014607AN e
20230031742AI cancelados de ofício por unanimidade pela JIRFI.

Protocolo: 31.00261451/2024-44 - DIRF-L

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024 pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/Interessado: LEONARDO LUIZ LIMA DUARTE/ CASA FUNEBRE BAR E CULTURA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230078549AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230078549AI.

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo n°: 31.00208331/2024-42 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA/ CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230076197AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230076197AI.

Protocolo: 31.00299090/2024-60 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/ALAN DE
MELO GOMES PARAGUAI
Assunto: prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240025880AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das exigências do auto nº 20240025880AN, de 23/05/2024 a 21/08/2024.

Protocolo n°: 31.00258755/2024-86 - DIRF-P
Solicitante: JOSE MAURICIO SOUZA COSTA / ROBSON JOSE DE PAULA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das
exigências do auto n° 20240035484AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20240035484AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n° 20240035484AN.

Protocolo n°: 31.00258721/2024-34 - DIRF-P
Solicitante: JOSE MAURICIO SOUZA COSTA / ROBSON JOSE DE PAULA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das
exigências do auto n° 20240035485AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido o cancelamento, mantendo o auto(s) nº 20240035485AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto n° 20240035485AN, de 23/05/2024 a 19/11/2024.

Protocolo nº: 31.00355070/2024-54 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: SERGIO MURILO FABRINI ZANANDREZ /
WANDERSON ANDRE ANTUNES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das
exigências do(s) auto(s) n° 20230093276AN e 20230093275AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido o cancelamento, mantendo-se os auto(s) nº 20230093276AN e 20230093275AN , e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n° 20230093276AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências do auto n° 20230093275AN, de 23/05/2024 a 24/06/2024.

Protocolo n°: 31.00153822/2024-04 - DIRF-P
Solicitante: GUILHERME AGOSTINHO INDIANO PEREIRA / FABIO TAVARES
PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240027910AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20240027910AN.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00150495/2024-11 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MARCO TULIO DIAS AMARAL/ BADALADINHA
PRODUÇÕES E EVENTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240025896AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto(s) n° 20240025896AI.

Protocolo n°: 31.00106001/2024-04 - DIRF-NO
Solicitante: CLEBER DIAS PEREIRA / CRECHE COMUNITARIA DA VILA
SUMARE
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230000954AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230000954AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n° 20230000954AN.

Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo: 31.00190657/2024-97 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROMERO RANGEL DE QUEIROZ/ IATE TENIS CLUBE
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230076682AI
Dispositivo da decisão: afastada a intempestividade e conhecido o recurso, cancelando o auto nº 20230076682AI.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo n°: 31.00929665/2023-75 - DIRF-VN
Solicitante: ANDERSON DIAS NOGUEIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230050357AI, 20220057068AI, 20190055434AI, 20290055435AI
Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo n°: 31.00232384/2024-26 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: NELSON LUIZ GUEDES FERREIRA PINTO
Assunto: cancelamento do auto nº 20240032738AI
Relator(a):NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo n°: 31.00935625/2023-78 - DIRF-NE
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA / SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230074274AI
Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 29/05/2024. Às 17: 01 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADOS

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO LESTE

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: GABRIEL PISSOLATI MATOS BRETZ
CPF / CNPJ: 11863402667
Endereço da irregularidade: RUA CORONEL JUCA FERRAZ, Nº 23, 201 - CEP: 30270350 - Bairro: Paraíso
Infração: IMPEDIR A ENTRADA DA FISCALIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA VISTORIA DA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA: DEIXAR DE PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS, SEM GARANTIR LIVRE ACESSO AO SERVIDOR MUNICIPAL INCUMBIDO DA VISTORIA E DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA. Descrição complementar: DEVERÁ SER FEITA NOVA DILIGÊNCIA EM 24/05/24, NO PERÍODO DAS 10HS ÀS 12HS, QUANDO O PROPRIETÁRIO DEVERÁ PERMITIR A VISTORIA FISCAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES LEGAIS
Dispositivo legal transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, IV, DECRETO 13842/10, ART. 78
Documento fiscal: 20240040092AN
Data: 22/05/2024
Hora: 14:48
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 074421-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 17, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
PROCESSO: 31.00401613/2024-28
Ocorrência: recusa no recebimento

Jairo Aguiar Braga
Diretoria Regional de Fiscalização Leste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

ONDE SE LÊ:

Infrator: ADMINISTRADORA SALVADOR LTDA
CPF / CNPJ: 18206722000162
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 5500 - NOVA SUISSA
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240039948AI
Data: 16/04/2024
Hora: 16:20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 0100018793202345
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

LEIA SE:

Infrator: ADMINISTRADORA SALVADOR LTDA
CPF / CNPJ: 18206722000162
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 5500 - NOVA SUISSA
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240039948AI
Data: 16/04/2024
Hora: 16:20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00018793/2023-45
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ONDE SE LÊ:

Infrator: NILMA PEREIRA FREITAS
CPF / CNPJ: 94218510644
Endereço da irregularidade: RUA CAPIM BRANCO, N. 0 - VISTA ALEGRE
Índice cadastral: 474054 023 001-3
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240045018AN
Data: 18/04/2024
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.092.044/17-26
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

LEIA SE:

Infrator: NILMA PEREIRA FREITAS
CPF / CNPJ: 94218510644
Endereço da irregularidade: RUA CAPIM BRANCO, N. 0 - VISTA ALEGRE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Índice cadastral: 474054 023 001-3
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240045018AN
Data: 18/04/2024
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.092.044/17-23
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ONDE SE LÊ:

Infrator: TARCISIO MARCIO DE MOURA BRAGA
CPF / CNPJ: 00820865672
Endereço da irregularidade: RUA ARACATI, N. 126 - NOVA SUISSA
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240043902AN
Data: 11/04/2024
Hora: 14:35
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010460242293
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

LEIA SE:

Infrator: TARCISIO MARCIO DE MOURA BRAGA
CPF / CNPJ: 00820865672
Endereço da irregularidade: RUA ARACATI, N. 126 - NOVA SUISSA
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240043902AN
Data: 11/04/2024
Hora: 14:35
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00310519/2024-34
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ONDE SE LÊ:

Infrator: TARCISIO MARCIO DE MOURA BRAGA
CPF / CNPJ: 00820865672
Endereço da irregularidade: RUA ARACATI, N. 126 - NOVA SUISSA
Infração: INSTALAR OU COLOCAR OBSTÁCULO FÍSICO FIXO NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6° - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20240043903AN
Data: 11/04/2024
Hora: 14:35
Prazo para regularização: 7 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010460242293
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

LEIA SE:

Infrator: TARCISIO MARCIO DE MOURA BRAGA
CPF / CNPJ: 00820865672
Endereço da irregularidade: RUA ARACATI, N. 126 - NOVA SUISSA
Infração: INSTALAR OU COLOCAR OBSTÁCULO FÍSICO FIXO NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6° - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20240043903AN
Data: 11/04/2024
Hora: 14:35
Prazo para regularização: 7 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00310519/2024-34
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: MARLY BASILIO DE ARAUJO
CPF / CNPJ: 99067650625
Endereço da irregularidade: RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA, N. 778 - BURITIS
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CONSTRUÇÃO UTILIZADA PARA MORADIA E COM CARACTERÍSTICA DE PERMANÊNCIA DEFINITIVA.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210
Documento fiscal: 20240033934AI
Data: 06/03/2024
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 05
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.050809-1974
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ADEMAR NUNAN LEITE
CPF / CNPJ: 13308548615
Endereço da irregularidade: RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO, N. 545 - HAVAI
Índice cadastral: 462004 001 001-4
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240015990AI

Data: 05/01/2024
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.014378-2204
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: EMPRESA JEQUITAÍ LTDA
CPF / CNPJ: 22513733000162
Endereço da irregularidade: AVE BARAO HOMEM DE MELO, N. 2501 - ESTORIL
Índice cadastral: 170069 001 001-8
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240028781AI
Data: 07/02/2024
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-081093/19-39
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: AMARILDO LIMA RIBEIRO
CPF / CNPJ: 39219208687
Endereço da irregularidade: RUA NEPAL, N. 1 - BETANIA
Infração: DEIXAR DE PROMOVER E ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, COLOCANDO A EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA EM SITUAÇÃO DE RISCO, COM PERIGO PARA O PÚBLICO OU TRABALHADOR.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8°, III, DECRETO 13842/10, ART. 8°-A
Documento fiscal: 20230079137AI
Data: 07/12/2023
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 23, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011724921473
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: SANDRA RIBEIRO ARAUJO
CPF / CNPJ: 61925527620
Endereço da irregularidade: RUA PLATINA, N. 1733 - CALAFATE
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240028783AI
Data: 02/02/2024
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.114066.18.11
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 25708546620
Endereço da irregularidade: RUA PAPOULA AZUL, N. 30 - HAVAI
Índice cadastral: 506011 033 002-1
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240020187AI
Data: 11/01/2024
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.083487-1804
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MARIA HELENA TEMPONI GODINHO
CPF / CNPJ: 90329813668
Endereço da irregularidade: RUA JAPAO, N. 181 - BARROCA
Índice cadastral: 150140 030 004-9
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGU-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240037369AN
Data: 13/03/2024
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 540/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ANA PAULA PENA ALMEIDA
CPF / CNPJ: 01175967602
Endereço da irregularidade: RUA DOMINGOS GROSSO, N. 290 - PARQUE SAO PEDRO
Índice cadastral: 938079 034 001-2
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240037736AN
Data: 15/03/2024
Hora: 14:22
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VENDA NOVA
Matrícula do Fiscal: 117470-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 938079034/2024
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CELIA MARIA ALVES
CPF / CNPJ: 67184111672
Endereço da irregularidade: RUA JAPAO, N. 175 - BARROCA
Índice cadastral: 150140 030 002-2
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240037360AN
Data: 13/03/2024
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 538/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: 54.279.145 SONIA BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 54279145000100
Endereço da irregularidade: AVE SIDERAL, N. 381 - MADRE GERTRUDES
Índice cadastral: 247037 020 002-8
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20240044404AN
Data: 14/04/2024
Hora: 19:45
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100283957202487
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: 54.279.145 SONIA BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 54279145000100
Endereço da irregularidade: AVE SIDERAL, N. 381 - MADRE GERTRUDES
Índice cadastral: 247037 020 002-8
Infração: EXERCER ATIVIDADE ILÍCITA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 317, III E VI, § 1º E DECRETO 14060/10, ART. 173, III
Documento fiscal: 20240036707AT
Data: 14/04/2024
Hora: 19:45
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, §§ 2º E 3º, ART. 167 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00283957/2024-87
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO TELMO ROCHA
CPF / CNPJ: 03276517000104
Endereço da irregularidade: RUA MARTIM FRANCISCO, N. 632 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103065 015
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240031944AN
Data: 19/02/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 336/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO TELMO ROCHA
CPF / CNPJ: 03276517000104
Endereço da irregularidade: RUA MARTIM FRANCISCO, N. 632 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103065 015
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240031942AN
Data: 19/02/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 336/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO TELMO ROCHA
CPF / CNPJ: 03276517000104
Endereço da irregularidade: RUA MARTIM FRANCISCO, N. 632 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103065 015
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240031943AN
Data: 19/02/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 336/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: PLASTICOS LIDER PARTICIPACOES LTDA
CPF / CNPJ: 01613268000161
Endereço da irregularidade: RUA SANTA QUITERIA, N. 36 - PRADO
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20240031525AN
Data: 19/02/2024
Hora: 10:10
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00095540/2024-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: GUSTAVO DE CASTRO PATRÍCIO
CPF / CNPJ: 74742868668
Endereço da irregularidade: RUA ZURICK, N. 821 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 510041 007 001-3
Infração: DEPOSITAR RESÍDUOS INSERVÍVEIS (ENTULHO) DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONGÊNERES NO LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, §2º, III, B, 13 E 55, I, C
Documento fiscal: 20240026142AN
Data: 18/01/2024
Hora: 14:40
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100022159202449
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: JOÃO BENEDITO DA SILVA
CPF / CNPJ: 23141450625
Endereço da irregularidade: RUA ESTRELA DO HORIZONTE, N. 151 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463007 006 001-0
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20240033087AN
Data: 22/02/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00075770/2024-83
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: JOÃO BENEDITO DA SILVA
CPF / CNPJ: 23141450625
Endereço da irregularidade: RUA ESTRELA DO HORIZONTE, N. 151 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463007 006 001-0
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240033086AN
Data: 22/02/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00075770/2024-83
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: BENEDITO PEREIRA DE AQUINO
CPF / CNPJ: 02596261634
Endereço da irregularidade: RUA SENADOR MILTON CAMPOS, N. 952 - SANTA MARIA
Índice cadastral: 490036 001 001-X
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240027794AI
Data: 02/02/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 238/23
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO /DEIXADO NO LOCAL

Infrator: BENEDITO PEREIRA DE AQUINO
CPF / CNPJ: 02596261634
Endereço da irregularidade: RUA SENADOR MILTON CAMPOS, N. 952 - SANTA MARIA
Índice cadastral: 490036 001 001-X
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240027793AI
Data: 02/02/2024
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 238/23
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO /DEIXADO NO LOCAL

Infrator: JORGE MARTINS DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 73946133649
Endereço da irregularidade: RUA ESTRELA BRILHANTE, N. 20 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463016 012 001-4
Infração: INSTALAR, NO PASSEIO LINDEIRO À EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, SUPORTE FIXO PARA EXPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS À COLETA REGULAR EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E COM AS NORMAS TÉCNICAS DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DA LIMPEZA URBANA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 7º, §4º, CAPUT C/C LEI 8616/03, ART. 99, CAPUT, DECRETO 14060/10, ART. 72, CAPUT, 73 E 74
Documento fiscal: 20240043963AN
Data: 08/04/2024
Hora: 10:40
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 04 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100236969202403
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JORGE MARTINS DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 73946133649
Endereço da irregularidade: RUA ESTRELA BRILHANTE, N. 20 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463016 012 001-4
Infração: DEPOSITAR RESÍDUOS INSERVÍVEIS (ENTULHO) DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONGÊNERES NO LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, §2º, III, B, 13 E 55, I, C
Documento fiscal: 20240043964AN
Data: 08/04/2024
Hora: 10:40
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100236969202403
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ANA PAULA DANTAS AMARAL ANDRADE
CPF / CNPJ: 05147851607
Endereço da irregularidade: RUA JUNQUILHOS, N. 985 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492211 301 001-9
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 3º
Documento fiscal: 20240035590AN
Data: 05/03/2024
Hora: 16:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV: 484/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO /DEIXADO NO LOCAL

Infrator: ANA PAULA DANTAS AMARAL ANDRADE
CPF / CNPJ: 05147851607
Endereço da irregularidade: RUA JUNQUILHOS, N. 985 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492211 301 001-9
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240035592AN
Data: 05/03/2024
Hora: 16:30
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV: 484/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO /DEIXADO NO LOCAL

Infrator: ANA PAULA DANTAS AMARAL ANDRADE
CPF / CNPJ: 05147851607
Endereço da irregularidade: RUA JUNQUILHOS, N. 985 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492211 301 001-9
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240035593AN
Data: 05/03/2024
Hora: 16:30
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV: 484/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO /DEIXADO NO LOCAL

Infrator: ANA PAULA DANTAS AMARAL ANDRADE
CPF / CNPJ: 05147851607
Endereço da irregularidade: RUA JUNQUILHOS, N. 985 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492211 301 001-9
Infração: CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES NÃO EDIFICADOS OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, SEM ELEMENTOS VAZADOS, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO(S) MESMO(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 4º, DECRETO 13842/10, ART. 12
Documento fiscal: 20240035591AN
Data: 05/03/2024
Hora: 16:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV: 484/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO /DEIXADO NO LOCAL

Infrator: RAGE SALIBA
CPF / CNPJ: 00271438649
Endereço da irregularidade: RUA CORCOVADO, N. 1073 - JARDIM AMÉRICA
Índice cadastral: 484044 002 001-4
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240043304AN
Data: 02/04/2024
Hora: 17:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100236948202485
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO /DEIXADO NO LOCAL

Infrator: EDILENE MOURA GOMES
CPF / CNPJ: 62170848649
Endereço da irregularidade: RUA JUIZ ACHILLES VELLOSO, N. 185 - ESTORIL
Índice cadastral: 170058 004 001-0
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220075441AN
Data: 01/12/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 829/11
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização – Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3579-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de empresa(s) para distribuição do Rotativo Digital, da modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS com fundamento nos autos do processo, na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS, torna público o resultado do julgamento de habilitação do Chamamento Público referenciado:

– HABILITADA a proponente Inter Marketplace Intermediação de Negócios e Serviços Ltda.
– Aberto prazo para recursos, na forma do disposto no item 8.2 do Edital.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 461ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 461ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/184807	3992838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184808	3992840-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184809	3993693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184810	3993694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184811	3994596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184812	3994598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184813	3994599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184814	3996063-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184815	3996064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184816	3996066-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184817	3996067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184818	3996069-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184819	3999040-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184820	3999042-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184821	3999043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184822	3999044-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184823	3999046-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184824	3999048-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/184825	4002663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184826	4002665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184827	4002669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184828	4003679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184829	4003680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184830	4003681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184831	4003682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184832	4003686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184833	4005660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184834	4005661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184835	4005662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184836	4009581-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184837	4009681-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/184838	4009682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184839	4009683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184840	4009787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184841	4012990-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184842	4013008-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184843	4013009-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184844	4013010-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184845	4013194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184846	4014995-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184847	4014996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184848	4014998-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184849	4015600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184850	4015675-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184851	4015753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184852	4015880-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184853	4016802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184854	4016881-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184855	4017466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184856	4018448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184857	4018449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184858	4018820-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184859	4018821-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/184860	4018902-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184861	4018903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184862	4018904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184863	4018905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184864	4018906-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184865	4019143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184866	4019144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184867	4022336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184868	4065011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184869	4065012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184870	4065013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184871	4065795-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184872	4066015-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184873	4066016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184874	4066017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184875	4071028-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184876	4071029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184877	4071030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184878	4071034-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184879	4071809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184880	4071811-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184881	4072611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184882	4072612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184883	4072613-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184884	4072934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184885	314063-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184886	4072967-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184887	4072970-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184888	4073278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184889	4073283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184890	4074272-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184891	4074622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184892	4074625-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184893	4074935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184894	4074940-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184895	4074959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184896	4076792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184897	4076793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184898	4076794-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184899	4085865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184900	4085866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184901	4085867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184902	4085868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184903	4085869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184904	4092026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184905	4092028-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184906	4092029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184907	4092237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184908	4092876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184909	4093471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184910	4093523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184911	4093524-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184912	4103813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184913	4103814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184914	4108018-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184915	309196-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184916	309197-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184917	309198-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184918	313196-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184919	313197-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184920	313198-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184921	313199-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184922	313200-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184923	313201-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184924	313202-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184925	313203-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184926	315200-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184927	315551-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184928	315552-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184929	315560-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184930	316107-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184931	316108-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184932	316109-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184933	316110-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184934	316588-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184935	316589-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184936	316590-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184937	316748-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184938	316751-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184939	316755-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184940	316871-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184941	316873-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184942	316874-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184943	316875-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184944	316876-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184945	316877-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184946	316878-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184947	316879-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184948	316881-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184949	316882-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184950	316883-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184951	316884-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184952	316885-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184953	316886-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184954	316887-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184955	316890-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184956	316891-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184957	316893-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184958	316896-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184959	316897-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184960	316898-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184961	316899-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184962	316900-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184963	316901-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184964	316903-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184965	316904-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184966	316905-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184967	316906-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184968	316907-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184969	316908-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184970	316909-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184971	316910-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/184972	316911-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184973	316912-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184974	316913-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184975	316914-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184976	316915-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184977	316916-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184978	317061-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184979	317062-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184980	317063-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184981	317064-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184982	317065-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184983	317066-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184984	317067-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184985	317068-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184986	317069-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184987	317070-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184988	317071-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184989	317072-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184990	317073-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184991	317074-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184992	317081-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184993	317082-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184994	317083-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184995	317084-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184996	317086-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184997	317087-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184998	317088-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/184999	317222-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185000	317223-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185001	317224-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185002	317225-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185003	317226-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185004	317227-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185005	317228-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185006	317229-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185007	317230-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185008	317231-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185009	317232-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185010	317234-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185011	317235-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185012	317236-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185013	317237-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185014	317238-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185015	317239-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185016	317240-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 462ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 462ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/185017	317241-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185018	317248-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185019	317252-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185020	317253-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185021	317255-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185022	317257-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185023	317258-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185024	314064-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185025	315253-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185026	309195-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185027	309567-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185028	315252-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185029	315254-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185030	315459-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185031	317089-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185032	317090-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185033	315553-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185034	315554-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185035	316749-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185036	316750-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185037	316880-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185038	316889-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185039	316892-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185040	316902-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185041	317245-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185042	317246-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185043	317247-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185044	316756-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185048	314252-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185049	317249-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185050	314769-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185051	317250-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185052	314181-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185053	314251-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185054	314250-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185055	314770-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185056	314771-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185057	314241-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185058	317389-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/185059	317417-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/185060	317426-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/185061	314248-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185062	314249-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185063	314246-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185064	312909-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185065	312910-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185066	312911-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185067	312912-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185068	314055-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185069	312913-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185070	312914-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185071	312915-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185072	312918-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185073	314242-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185074	314243-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185075	314244-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185076	314245-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185077	313188-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185078	313190-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185079	313210-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185080	313212-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185081	313211-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185082	313213-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185083	313215-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185084	313214-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185085	313217-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185086	317259-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185087	317260-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185088	317261-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185089	317262-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185090	317263-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185091	317264-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185092	317265-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185093	317266-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185094	317267-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185095	317268-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185096	317269-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185097	317270-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185098	317271-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185099	317272-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185100	317273-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185101	317274-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185102	317275-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185103	317276-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185104	317277-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185105	317278-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185106	317279-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185107	315182-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185108	315183-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185109	315184-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185110	315185-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185111	315186-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185112	315187-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185113	312916-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185114	312919-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185115	315188-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185116	312917-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185117	314247-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185118	315189-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185119	315190-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185120	315191-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185121	315192-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185122	315193-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185123	315194-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185124	315195-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185125	315196-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185126	315197-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185127	315198-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185128	315199-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185129	315555-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185130	315556-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185131	315557-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185132	315558-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185133	313218-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185134	313194-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185135	268767-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185136	317254-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/185137	313193-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185138	315559-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185139	309566-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185140	313192-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185141	313195-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185143	313216-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185144	317752-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185145	314179-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185146	317280-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185147	313228-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185148	313229-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185149	313230-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185150	313234-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185151	313235-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185152	313236-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185153	313264-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185154	313265-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185155	313266-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185156	316415-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185157	316416-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185158	302956-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185159	313245-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185160	313246-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185161	313249-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185162	316471-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185163	317289-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185164	317290-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185165	317291-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185166	317292-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185167	317293-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185168	317294-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185169	317295-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185170	316417-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185171	317296-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185172	317297-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185173	317298-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185174	316418-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185175	316419-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185176	316420-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185177	316462-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185178	316463-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185179	316464-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185180	316465-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185181	316466-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185182	316467-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185183	316468-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185184	316469-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185186	316470-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185187	316853-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185188	316854-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185189	316855-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185190	316856-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185191	316857-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185192	316858-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185193	316859-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185194	316860-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185195	317094-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185196	317095-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185197	317096-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185198	317097-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185199	317098-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185200	317099-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185201	317101-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185202	317102-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185203	313232-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185205	313247-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185206	313248-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185207	317448-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185208	315481-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185209	315482-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185210	304060-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/185211	304061-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/185212	302955-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185213	317306-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185214	304062-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185215	304063-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185216	268784-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185217	268785-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185218	268783-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185219	268782-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185220	268786-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185221	268789-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185222	317103-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185223	317104-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185224	317105-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185225	317106-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185226	317107-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185227	317612-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185228	317108-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185229	317109-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185230	317110-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185231	317613-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185232	317614-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 463ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 463ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/185233	317111-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185234	317112-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185235	317615-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185236	317113-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185237	317115-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185238	317616-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185239	317116-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185240	317617-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185241	317123-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185242	317618-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185243	317124-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185244	317620-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185245	317125-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185246	317126-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185247	316411-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185248	316412-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185249	316413-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185250	316414-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185251	317284-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185252	317127-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185253	317286-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185254	317128-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185255	317129-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185256	317130-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185257	317151-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185258	317152-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185259	317153-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185260	317154-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185261	317155-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185262	317156-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185263	317281-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185264	317282-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185265	317287-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185266	317288-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185267	317299-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185268	317303-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185269	317304-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185270	317305-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185271	317307-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185272	317991-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185273	317992-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185274	317996-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185275	317997-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185276	317283-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185277	317984-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185278	317985-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185279	317986-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185280	317987-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185281	317988-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185282	317092-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185283	317093-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185284	317982-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185285	317983-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185286	317989-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185287	317990-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185288	317993-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185289	317994-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185290	317995-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185291	309569-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/185292	309898-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185293	314264-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185294	314263-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185295	314261-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185296	314260-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185297	314256-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185298	314255-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185299	314254-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185300	314253-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185301	314285-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/185302	314284-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185303	314282-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185304	288556-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185305	314187-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185306	314266-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185307	316277-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185308	314265-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185309	316852-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185310	314274-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185311	318687-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185312	316644-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185313	316645-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185314	288555-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185315	288554-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185316	318426-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185317	318425-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185318	318424-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185319	318423-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185320	301849-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185321	301848-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185322	318441-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185323	301847-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185324	316635-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185325	318692-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185326	319571-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185327	307246-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185328	307247-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185329	307248-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185330	307249-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185331	307250-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185332	316472-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185333	316474-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185334	316475-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185335	316476-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185336	316477-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185337	316480-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185338	316702-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185339	316705-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185340	316757-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185341	316758-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185342	316759-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185343	316760-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185344	316761-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185345	316762-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185346	316763-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185347	316764-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185348	316765-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185349	316766-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185350	316767-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185351	316768-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185352	316769-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185353	316770-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185354	316917-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185355	316919-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185356	316921-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185357	316922-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185358	316923-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185359	316924-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185360	316925-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185361	316927-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185362	316928-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185363	316929-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185364	316930-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185365	316931-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185366	316933-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185367	316934-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185368	316935-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185369	316936-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185370	316937-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185371	316938-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185372	316939-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185373	316940-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185374	316941-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185375	316944-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185376	316945-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185377	316946-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185378	316947-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185379	316948-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185380	316949-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185381	316950-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185382	316955-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185383	316956-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185384	316957-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185385	317159-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185386	317160-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185387	317161-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185388	317162-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185389	317163-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185390	317164-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185391	317165-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185392	317166-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185393	317167-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185394	317168-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185395	317169-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185396	317170-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185398	317172-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185399	317173-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185400	317174-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185401	317175-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185402	317176-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185403	317177-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185404	317178-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185405	317179-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185406	317180-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185407	317310-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185408	317311-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185409	317316-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185410	317318-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185411	317321-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185412	317322-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185413	317323-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185414	317324-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185415	317325-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185416	317349-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185417	317350-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185418	317353-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185419	317354-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185420	317355-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185421	317356-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185422	317357-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185423	317358-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185424	317621-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185425	317622-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185426	317623-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185427	317624-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185428	317625-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185429	317626-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185430	317627-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185431	317628-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185432	317629-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185433	317630-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185434	317631-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185435	317632-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185436	317633-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185437	317634-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185438	318131-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185439	318132-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185440	318135-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185441	318136-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185442	297308-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 464ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 464ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/185443	317611-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185444	295352-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185445	317359-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185446	316473-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185447	316478-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185448	316479-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185449	316701-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185450	316703-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185451	316704-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185453	316918-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185454	316920-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185455	268803-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/185456	316926-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185457	316932-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185458	316942-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185459	316943-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185460	316954-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185461	317312-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185462	317313-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185463	317314-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185464	317315-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185465	317317-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185466	317319-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/185467	317320-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185468	318133-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185469	318134-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185470	297309-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185475	268804-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/185476	268788-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185478	268787-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185479	268807-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185481	268770-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/185482	268772-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185483	268773-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185484	318137-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185485	318138-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185486	318139-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185487	318140-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185488	318141-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185489	318142-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185490	318143-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185491	318144-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185492	318145-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/185493	252967-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/185494	268768-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185495	268798-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/185496	2112199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185497	2112200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185498	2112201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185499	2112202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185500	2112203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185501	2112204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185502	2112205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185503	2112226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185504	2112227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185505	2112228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185506	2112229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185507	2112230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185508	2112283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185509	2112284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185510	2112285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185511	2112286-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185512	2112287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185513	2112288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185514	2112289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185515	2112290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185516	2112291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185517	2112292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185518	2112293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185519	2112294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185520	2112295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185521	2112296-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185522	2112297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185523	2112298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185524	2112299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185525	2112300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185526	2112301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185527	2112302-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185528	2112303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185529	2112304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185530	2112305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185531	2112306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185532	2112307-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185533	2112308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185534	2112309-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185535	2112310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185536	2112311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185537	2112312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185538	2112313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185539	2112314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185540	2112315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185541	2112316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185542	2112317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185543	2112318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185544	2112319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185545	2112320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185546	2112321-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185547	2112322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185548	2112323-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185549	2112327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185550	2112328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185551	2112329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185552	2112593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185553	2112331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185554	2112332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185555	2112333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185556	2112334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185557	2112387-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185558	2112388-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185559	2112389-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185560	2112390-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185561	2112391-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185562	2112392-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185563	2112393-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185564	2112394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185565	2112395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185566	2112396-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185567	2112397-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185568	2112398-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185569	2112399-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185570	2112400-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185571	2112401-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185572	2112402-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185573	2112403-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185574	2112404-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185575	2112419-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185576	2112420-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185577	2112421-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185578	2112422-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185579	2112423-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185580	2112424-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185581	2112425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185582	2112426-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185583	2112427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185584	2112428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185585	2112429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185586	2112430-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185587	2112431-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185588	2112432-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185589	2112433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185590	2112434-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185591	2112435-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185592	2112436-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185593	2112437-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185594	2112490-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185595	2112491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185596	2112492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185597	2112493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185598	2112494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185599	2112495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185600	2112496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185601	2112497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185602	2112498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185603	2112499-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185604	2112500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185605	2112501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185606	2112502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185607	2112503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185608	2112504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185609	2112505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185610	2112506-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185611	2112507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185612	2112508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185613	2112509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185614	2112510-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185615	2112438-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185616	2112511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185617	2112512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185618	2112513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185619	2112514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185620	2112515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185621	2112516-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185622	2112525-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185623	2112526-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185624	2112527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185625	2112528-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185626	2112529-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185627	2112530-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185628	2112531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185629	2112532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185630	2112533-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185631	2112537-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185632	2112538-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185633	2112539-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185634	2112540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185635	2112541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185636	2112561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185637	2112562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185638	2315259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185639	2112564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185640	2112565-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185641	2112566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185642	2112567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185643	2112568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185644	2112569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185645	2112570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185646	2112571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185647	2112572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185648	2112574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185649	2112575-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185650	2112576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185651	2112594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185652	2112595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/185653	2112596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185654	2112597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185655	2112598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185656	2112599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185657	2112600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185658	2112601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185659	2112602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 465ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 465ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/185660	2112741-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185661	2112743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185662	2112745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185663	2112746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185664	2112747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185665	2112748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185666	2112749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185667	2112750-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185668	2112751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185669	2112752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185670	2112753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185671	2112754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185672	2315565-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185673	2112756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185674	2112757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185675	2112758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185676	2112759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185677	2112760-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185678	2113022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185679	2113023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185680	2113024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185681	2113025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185682	2113026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185683	2113027-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185684	2113056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185685	2113057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185686	2113058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185687	2113059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185688	2113151-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185689	2113152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185690	2113153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185691	2113154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185692	2113155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185693	2113156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185694	2113157-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185695	2113169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185696	2113170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185697	2113171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185698	2113172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185699	2113173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185700	2113174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185701	2113175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185702	2113176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185703	2113177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185704	2113178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185705	2113179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185706	2113180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185707	2113181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185708	2113182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185709	2113183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185710	2113184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185711	2113185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185712	2113186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185713	2113187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185714	2113188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185715	2113189-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185716	2113190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185717	2113191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185718	2113192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185719	2113193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185720	2113194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185721	2113195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185722	2113196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185723	2113197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185724	2113198-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185725	2113199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185726	2113200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185727	2113201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185728	2113202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185729	2113203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185730	2113204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185731	2113205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185732	2113206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185733	2113207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185734	2113208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185735	2113209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185736	2113210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185737	2113211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185738	2113212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185739	2113213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185740	2113214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185741	2113215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185742	2113216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185743	2113217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185744	2113218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185745	2113219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185746	2113220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185747	2113221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185748	2113222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185749	2113223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185750	2113224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185751	2113225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185752	2113226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185753	2113227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185754	2113228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185755	2113229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185756	2113230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185757	2113233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185758	2113234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185759	2113235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185760	2113236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185761	2113261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185762	2113262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185763	2113263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185764	2113264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185765	2113265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185766	2113266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185767	2113267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185768	2113268-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185769	2113269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185770	2113270-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185771	2113271-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185772	2113272-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185773	2113273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185774	2113274-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185775	2113275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185776	2113276-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185777	2113281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185778	2113282-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185779	2113283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185780	2113284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185781	2113285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185782	2113286-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185783	2113287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185784	2113288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185785	2113289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185786	2113290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185787	2113291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185788	2113292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185789	2113293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185790	2113294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185791	2113295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185792	2113296-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185793	2113297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185794	2113298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185795	2113299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185796	2113300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185797	2113301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185798	2113302-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
23/185799	2113303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185800	2113304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185801	2113305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185802	2113306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185803	2113307-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185804	2113308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185805	2113309-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185806	2113310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185807	2113311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185808	2113312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185809	2113358-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185810	2113359-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185811	2113360-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185812	2113361-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185813	2113362-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185814	2113363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185815	2113364-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/185816	2113365-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185817	2113517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185818	2113583-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185819	2113584-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185820	2113585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185821	2113586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185822	2113587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185823	2113588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185824	2113589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185825	2113590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185826	2113591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185827	2113592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185828	2113593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185829	2113594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185830	2113595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185831	2113596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185832	2113597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185833	2113598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185834	2113599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185835	2113600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185836	2113601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185837	2113602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185838	2113603-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185839	2113606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185840	2113607-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185841	2113608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185842	2113609-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185843	2113610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185844	2113614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185845	2113615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185846	2113616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185847	2113617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185848	2113618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185849	2113619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185850	2113620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185851	2113605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185852	2113621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185853	2113622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185854	2113623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185855	2113650-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185856	2113651-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185857	2113652-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185858	2113653-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185859	2113654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185860	2113655-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185861	2113656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185862	2113657-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185863	2113658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185864	2113659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185865	2113660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185866	2113661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185867	2113662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185868	2113663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185869	2113664-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 466ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 466ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/185870	2113665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185871	2113666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185872	2113667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185873	2113668-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185874	2113669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185875	2113670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185876	2113671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185877	2113672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185878	2113673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185879	2113679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185880	2113680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185881	2113681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185882	2113682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185883	2113687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185884	2113688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185885	2113689-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185886	2113690-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185887	2113691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185888	2113692-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185889	2113693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185890	2113694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185891	2113695-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185892	2113696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185893	2113697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185894	2113698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185895	2113699-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185896	2113700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185897	2113701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185898	2113702-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185899	2113703-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185900	2113704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185901	2113705-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185902	2113706-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185903	2113707-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185904	2113708-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185905	2113709-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185906	2113710-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185907	2113711-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185908	2113712-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185909	2113713-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185910	2113714-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185911	2113743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185912	2113744-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185913	2113745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185914	2113746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185915	2113747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185916	2113748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185917	2113749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185918	2113750-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185919	2113751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185920	2113752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185921	2113753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185922	2113754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185923	2113755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185924	2113756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185925	2113757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185926	2113758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185927	2113759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185928	2113760-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185929	2113761-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185930	2113762-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185931	2113763-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185932	2113764-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185933	2113765-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185934	2113766-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185935	2113767-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185936	2113768-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185937	2113769-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185938	2113770-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185939	2113771-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185940	2113772-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185941	2113773-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185942	2113774-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185943	2113775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185944	2113776-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185945	2113777-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185946	2113778-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185947	2113779-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185948	2113832-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185949	2113833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185950	2113834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185951	2113835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185952	2113836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185953	2113837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185954	2113838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185955	2113839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185956	2113840-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185957	2113841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185958	2113842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185959	2113843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185960	2113844-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185961	2113845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185962	2113846-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185963	2113847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185964	2113848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185965	2113849-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185966	2113850-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185967	2113851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185968	2113852-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185969	2113853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185970	2113854-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185971	2113855-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185972	2113856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185973	2113857-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185974	2113858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185975	2113859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185976	2113860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185977	2113861-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185978	2113862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/185979	2113863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185980	2113864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185981	2113865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185982	2113866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185983	2113867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185984	2113868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185985	2113869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185986	2113870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185987	2113871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185988	2113872-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185989	2113873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185990	2113874-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185991	2113875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185992	2113876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185993	2113877-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185994	2113878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185995	2113879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185996	2113880-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185997	2113881-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185998	2113882-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/185999	2113883-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186000	2113892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186001	2113893-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186002	2113894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186003	2113895-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186004	2113896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186005	2113897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186006	2113898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186007	2113899-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186008	2113900-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186009	2113901-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186010	2113902-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186011	2113903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186012	2113904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186013	2113905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186014	2113936-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186015	2113937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186016	2113938-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186017	2113939-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186018	2113940-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186019	2113941-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186020	2113942-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186021	2113943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186022	2113944-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186023	2113945-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186024	2113946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186025	2113947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186026	2113948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186027	2113949-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186028	2113950-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186029	2113951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186030	2113952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186031	2113953-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186032	2113954-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186033	2113955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186034	2113956-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186035	2113957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186036	2113958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186037	2114173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186038	2114174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186039	2114175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186040	2114176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186041	2114177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186042	2114178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186043	2114179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186044	2114180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186045	2114181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186046	2114182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186047	2114183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186048	2114184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186049	2114185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186050	2114186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186051	2114287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186052	2114288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186053	2114289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186054	2114290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186055	2114291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186056	2114292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186057	2114293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186058	2114294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186059	2114295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186060	2114296-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186061	2114297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186062	2114470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186063	2114471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186064	2114472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186065	2114473-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186066	2114474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186067	2114475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186068	2114476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186069	2114477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186070	2114478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186071	2114479-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186072	2114480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186073	2114481-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186074	2114482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186075	2114483-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186076	2114484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186077	2114485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186078	2114486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186079	2114487-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 467ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 467ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/186080	2114488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186081	2114489-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186082	2114490-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186083	2114491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186084	2114492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186085	2114493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186086	2114494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186087	2114495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186088	2114496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186089	2114497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186090	2114498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186091	2114499-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186092	3967642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186093	3967643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186094	3967644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186095	3967645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186096	3967646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186097	3967647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186098	3967648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186099	3967649-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186100	3967650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186101	3967651-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186102	3967652-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186103	3967654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186104	3967655-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186105	3967656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186106	3967657-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186107	3967658-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186108	3967659-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186109	3967660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186110	3967661-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186111	3967662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186112	3967663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186113	3967664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186114	3967665-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186115	3967666-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186116	3967667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186117	3967668-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186118	3967669-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186119	3967670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186120	3967671-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186121	3967672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186122	2114500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186123	2114501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186124	2178058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186125	2178059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186126	2178070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186127	2178071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186128	2178072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186129	2178073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186130	2178074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186131	2178075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186132	2178076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186133	2178077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186134	2178078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186135	2178079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186136	2178080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186137	2178081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186138	2178082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186139	2178083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186140	2178084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186141	2178085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/186142	2178086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186143	2178087-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186144	2178088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186145	2178089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186146	2178090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186147	2178091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186148	2178092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186149	2178093-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186150	2178094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186151	2178095-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186152	3967673-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186153	3967674-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186154	3967675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186155	3967676-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186156	3967677-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186157	3967678-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186158	3967679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186159	3967680-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186160	3967681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186161	3967682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186162	3967683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186163	3967684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186164	3967685-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186165	3967686-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186166	3967687-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186167	3967688-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186168	3967689-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186169	3967690-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186170	3967691-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186171	3967692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186172	3967693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186173	3967694-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186174	3967695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186175	3967696-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186176	3967697-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186177	3967698-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186178	3967699-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186179	3967700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186180	3967701-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186181	3967702-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186182	3967703-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186183	3967704-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186184	3967705-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186185	3967706-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186186	3967707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186187	3967708-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186188	3967709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186189	3967710-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186190	3967711-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186191	3967712-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186192	3967713-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186193	3967714-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186194	3967715-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186195	3967716-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186196	3967717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186197	3967718-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186198	3967719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186199	3967720-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186200	3967824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186201	3967825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186202	3967875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186203	3967876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186204	3967877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186205	3967878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186206	3967879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186207	3967880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186208	3967881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186209	3967882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186210	3967883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186211	3967884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186212	2178096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186213	2178097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186214	2178098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186215	2178099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186216	2178165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186217	2178166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186218	2178167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186219	2178168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186220	2178169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186221	2178170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186222	2178171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186223	2178172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186224	2178191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186225	2178192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186226	2178193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186227	2178194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186228	2178195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186229	2178196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186230	2178197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186231	2178198-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186232	2178199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186233	2178200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186234	2178201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186235	2178202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186236	2178203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186237	2178204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186238	2178205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186239	2178206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186240	2178207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186241	2178208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186242	2178209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186243	2178210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186244	2178211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186245	2178212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186246	2178213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186247	2178214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186248	2178215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186249	2178216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186250	2178217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186251	2178218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186252	2178221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186253	2178222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186254	2178223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186255	2178224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186256	2178225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186257	2178226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186258	2178227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186259	2178277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186260	2178278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186261	2178279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186262	2178280-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186263	2178281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186264	2178282-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186265	2178283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186266	2178284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186267	2178285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186268	2178286-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186269	2178287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186270	2178288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186271	2178289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186272	2178310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186273	2178311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186274	2178312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186275	2178313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186276	2178314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186277	2178315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186278	2178316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186279	2178317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186280	2178318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186281	2178319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186282	2178320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186283	2178321-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186284	2178322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186285	2178323-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186286	2178324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186287	2178325-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186288	2178326-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186289	2178327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 468ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 468ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/186290	2178328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186291	2178381-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186292	2178382-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186293	2178383-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186294	2178384-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186295	2178385-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186296	2178386-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186297	2178387-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186298	2178388-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186299	2178389-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186300	2178390-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186301	2178391-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186302	2178392-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186303	2178393-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186304	2178394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/186305	2178395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186306	2178396-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186307	2178397-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186308	2178398-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186309	2178399-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186310	2178400-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186311	2178401-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186312	2178402-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186313	2178403-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186314	2178404-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186315	2178405-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186316	2178406-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186317	2178407-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186318	2178408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186319	2178409-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186320	2178410-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186321	2178411-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186322	2178412-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186323	2178413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186324	2178414-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186325	2178415-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186326	2178416-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186327	2178417-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186328	2178418-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186329	2178419-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186330	2178420-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186331	2178421-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186332	2178422-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186333	2178423-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186334	2178424-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186335	2178425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186336	2178426-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186337	2178427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186338	2178428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186339	2178429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186340	2178431-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186341	2178432-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186342	2178433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186343	2178434-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186344	2178435-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186345	2178436-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186346	2178437-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186347	2178438-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186348	2178439-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186349	2178440-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186350	2178441-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186351	2178442-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186352	2178443-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186353	2178444-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186354	2178445-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186355	2178446-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186356	2178447-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186357	2178448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186358	2178449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186359	2178450-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186360	2178451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186361	2178452-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186362	2178453-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186363	2178454-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186364	2178455-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186365	2178456-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186366	2178457-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186367	2178458-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186368	2178459-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186369	2178460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186370	2178461-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186371	2178462-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186372	2178463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186373	2178464-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186374	2178465-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186375	2178466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186376	2178467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186377	2178468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186378	2178469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186379	2178470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186380	2178471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186381	2178472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186382	2178473-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186383	2178474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186384	2178475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186385	2178536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186386	2178537-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186387	2178538-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186388	2178539-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186389	2178541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186390	2178540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186391	2178542-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186392	2178543-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186393	2178544-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186394	2178545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

23/186395	2178546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186396	2178547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186397	2178756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186398	2178747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186399	2178748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186400	2178749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186401	2178750-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186402	2178751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186403	2178752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186404	2178753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186405	2178754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186406	2178755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186407	2178746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186408	2178757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186409	2178921-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186410	2178922-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186411	2178923-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186412	2178924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186413	2178925-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186414	2178926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186415	2178927-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186416	2178928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186417	2178929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186418	2178930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186419	2178931-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186420	2178932-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186421	2178933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186422	2178934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186423	2178935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186424	2178936-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186425	2178937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186426	2178938-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186427	2178939-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186428	2178940-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186429	2178941-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186430	2178942-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186431	2178943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186432	2178951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186433	2178952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186434	2178953-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186435	2178954-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186436	2178955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186437	2178956-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186438	2178957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186439	2178958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186440	2178959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186441	2178960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186442	2178961-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186443	2178962-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186444	2178963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186445	2178964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186446	2178965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186447	2179048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186448	2179049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186449	2179050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186450	2179051-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186451	2179052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186452	2179053-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186453	2179054-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186454	2179055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186455	2179056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186456	2179057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186457	2179058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186458	2179059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186459	2179060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186460	2179061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186461	2179062-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186462	2179063-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186463	2179064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186464	2179065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186465	2179066-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186466	2179067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186467	2179068-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186468	2179069-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186469	2179070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186470	2179071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186471	2179072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186472	2179073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186473	2179074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186474	2179075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186475	2179076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186476	2179077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186477	2179078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186478	2179079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186479	2179080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186480	2179081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186481	2179082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186482	2179083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186483	2179084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186484	2179085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/186485	2179086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186486	2179087-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186487	2179088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186488	2179089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186489	2179090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186490	2179091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186491	2179092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186492	2179093-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186493	2179094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186494	2179095-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186495	2179096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186496	2179097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186497	2179098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186498	2179099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186499	2179204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 469ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 469ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/186500	2179205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186501	2179206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186502	2179207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186503	2179208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186504	2179209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186505	2179210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186506	2179211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186507	2179212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186508	2179213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186509	2179214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186510	2179215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186511	2179216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186512	2179217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186513	2179218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186514	2179219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186515	2179220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186516	2179221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186517	2179222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186518	2179223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186519	2179224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186520	2179225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186521	2179226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186522	2179227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186523	2179228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186524	2179229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186525	2179230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186526	2179231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186527	2179232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186528	2179233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186529	2179234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186530	2179235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186531	2179236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186532	2179237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186533	2179238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186534	2179239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186535	2179240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186536	2179241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186537	2179242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186538	2179243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186539	2179244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186540	2179245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186541	2179246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186542	2179247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186543	2179425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186544	2179426-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186545	2179427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186546	2179428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186547	2179429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186548	2179430-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186549	2179431-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186550	2179432-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186551	2179433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186552	2179434-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186553	2179435-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186554	2179436-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186555	2179437-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186556	2179438-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186557	2179439-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186558	2179440-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186559	2179441-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186560	2179442-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186561	2179443-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186562	2179444-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186563	2179445-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186564	2179446-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186565	2179447-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186566	2179448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186567	2179449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186568	2179450-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186569	2179451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186570	2179452-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186571	2179453-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186572	2179454-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186573	2179455-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186574	2179507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186575	2179508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186576	2179514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186577	2179515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186578	2179516-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186579	2179517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186580	2179518-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186581	3967885-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/186582	3967887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186583	3967888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186584	3967889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186585	3967890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186586	3967891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186587	3967892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186588	3967893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186589	3967894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186590	3967895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186591	3967896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186592	3967897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186593	3967898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186594	3967899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186595	3967900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186596	3967901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186597	3967902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186598	3967903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186599	3967904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186600	3967905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186601	3967906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186602	3967907-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186603	3967908-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186604	3967909-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186605	3967910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186606	3967911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186607	3967912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186608	3967913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186609	3967914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186610	3967886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186611	3967915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186612	3967916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186613	3967919-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186614	3967920-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186615	3967921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186616	3967922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186617	3967923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186618	3967924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186619	3967925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186620	3967926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186621	3968082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186622	3968083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186623	3968084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186624	3968085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186625	3968086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186626	3968087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186627	3968088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186628	3968089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186629	3968090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186630	3968091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186631	3968092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186632	3968093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186633	3968094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186634	3968095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186635	3968096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186636	3968097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186637	3968098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186638	3968099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186639	3968100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186640	3968101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186641	3968102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186642	3968103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186643	3968104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186644	3968105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186645	3968106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186646	3968107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186647	3968108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/186648	3968109-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186649	3968110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186650	3968111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186651	3968112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186652	3968113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186653	3968114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186654	3968115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186655	3968116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186656	3968117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186657	3968118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186658	3968119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186659	3968120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186660	3968121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186661	3968122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186662	3968123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186663	3968124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186664	3968125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186665	3968126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186666	3968127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186667	3968128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186668	3968129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186669	3968130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186670	3968131-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186671	3968132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186672	3968133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186673	3968288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186674	3968289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186675	3968290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186676	3968291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186677	3968292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186678	3968293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186679	3968294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186680	3968295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186681	3968296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186682	3968297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186683	3968298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186684	3968299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186685	3968300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186686	3968301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186687	3968302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186688	3968303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186689	3968304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186690	3968305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186691	3968306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186692	3968307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186693	3968308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186694	3968309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186695	3968310-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186696	3968311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186697	3968312-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186698	3968313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186699	3968314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186700	3968315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186701	2179519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186702	2179520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186703	2179521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186704	2179584-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186705	2179585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186706	2179586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186707	2179587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186708	2179588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186709	2179589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 470ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 470ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/186710	2179590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186711	2179591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186712	2179592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186713	2179593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186714	2179594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186715	2179595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186716	2179596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186717	2179597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186718	2179598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186719	2179599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186720	2179600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186721	2179601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186722	2179602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186723	2179603-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186724	2179604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186725	2179605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186726	2179626-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186727	2179627-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186728	2179628-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186729	2179629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186730	2179630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186731	3968316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186732	3968317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186733	3968318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186734	3968319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186735	3968320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186736	3968321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186737	3968322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186738	3968323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186739	3968324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186740	3968325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186741	3968326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186742	3968327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186743	3968328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186744	3968329-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186745	3968330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186746	3968331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186747	3968332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186748	3968333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186749	3968334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186750	3968335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186751	3968336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186752	3968337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186753	3968338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186754	3968339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186755	3968493-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186756	3968494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186757	3968495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186758	3968496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186759	3968497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186760	3968498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186761	3968499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186762	3968500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186763	3968501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186764	3968502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186765	3968503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186766	3968504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186767	3968505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186768	3968506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186769	3968507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186770	3968508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186771	3968509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186772	3968510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186773	3968787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186774	3968788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186775	3968789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186776	3968790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186777	3968791-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186778	3968792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186779	3968793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186780	3968919-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186781	3968910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186782	3968911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186783	3968912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186784	3968913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186785	3968914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186786	3968915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186787	3968916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186788	3968917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186789	3968918-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186790	3968794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186791	2179631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186792	2179632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186793	2179633-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186794	2179634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186795	2179635-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186796	2179636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186797	2179637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186798	2179638-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186799	2179639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186800	2179640-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186801	2179641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186802	2179642-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186803	2179643-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186804	2179644-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186805	2179645-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186806	2179646-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186807	2179647-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186808	2179648-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186809	2179649-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186810	2179650-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/186811	2179651-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186812	2179652-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186813	2179653-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186814	2179654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186815	2179655-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186816	2179656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186817	2179657-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186818	2179658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186819	2179659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186820	2179660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186821	3968920-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186822	3968921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186823	3968922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186824	3968923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186825	3968924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186826	3968925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186827	3968926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186828	3968927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186829	3968928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186830	3968929-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186831	3968930-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186832	3968931-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186833	3968932-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186834	3968933-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186835	3968934-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186836	3968935-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186837	3968936-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186838	3968937-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186839	3968938-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186840	3968939-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186841	3968940-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186842	3968941-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186843	3968942-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186844	3968943-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186845	3968944-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186846	3968945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186847	3968946-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186848	3968947-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186849	3968950-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186850	3968951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186851	2179661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186852	2179662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186853	2179663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186854	2179666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186855	2179667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186856	2179668-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186857	2179670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186858	2179671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186859	2179672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186860	2179673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186861	2179674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186862	2179675-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186863	2179676-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186864	2179677-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186865	2179678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186866	2179679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186867	2179680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186868	2179681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186869	2179682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186870	2179683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186871	2179684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186872	2179685-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186873	2179686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186874	2179687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186875	2179688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186876	2179689-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186877	2179690-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186878	2179691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186879	2179692-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186880	2179693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186881	3968952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186882	3968953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186883	3968954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186884	3968955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186885	3968956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186886	3968957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186887	3968958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186888	3968959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186889	3968960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186890	3968961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186891	3968962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186892	3968963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186893	3968997-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186894	3968998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186895	3968999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186896	3969000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186897	3969001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186898	3969002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186899	3969003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186900	3969004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186901	3969005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186902	3969006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186903	3969007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186904	3969008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186905	3969009-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186906	3969010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186907	3969011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186908	3969012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186909	3969013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186910	3969014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186911	2179694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186912	2179695-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186913	2179696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186914	2179697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186915	2179698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186916	2179699-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186917	2179700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186918	2179701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186919	2179702-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 471ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 471ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JEFERSON EMILIO LAGES, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/186920	2179703-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186921	2315217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186922	2315218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186923	2315219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186924	2315220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186925	2315221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186926	2315222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186927	2315223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186928	2315224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186929	2315225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186930	2315226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186931	2315227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186932	2315228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186933	2315229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186934	2315230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186935	2315231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186936	2315232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186937	2315233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186938	2315234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186939	2315235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187051	3969285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187052	3969286-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187053	3969287-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187054	3969288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187055	3969289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187056	3969290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187057	3969291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187058	3969292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187059	3969293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187060	2315461-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187101	3969305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187102	3969306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187103	3969307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187104	3969308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187105	3969309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187106	3969472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187107	3969473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187108	3969474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187109	3969475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187110	3969476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187111	3969477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187112	3969478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187113	3969479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187114	3969480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187115	3969481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187116	3969482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187117	3969483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187118	3969484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187119	3969485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187120	2315566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186980	3969158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186981	3969159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186982	3969160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186983	3969161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/186984	3969162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186985	3969163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186986	3969164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186987	3969165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186988	3969207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186989	3969208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186940	2315236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/186941	3969015-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186942	3969016-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186943	3969017-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186944	3969018-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186945	3969019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186946	3969020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186947	3969021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186948	3969022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186949	3969023-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186950	3969024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186951	3969025-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186952	3969026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186953	3969027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186954	3969028-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186955	3969029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186956	3969030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186957	3969031-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186958	3969032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186959	3969033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186960	3969034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186961	3969035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186962	3969036-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186963	3969037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186964	3969038-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186965	3969039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186966	3969040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186967	3969041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186968	3969042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186969	3969043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186970	3969044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186971	3969045-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186972	3969046-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186973	3969047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186974	3969048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186975	3969049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186976	3969050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186977	3969051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186978	3969156-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186979	3969157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186990	3969209-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186991	3969210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186992	3969211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186993	3969212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186994	3969213-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186995	3969258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186996	3969259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186997	3969260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/186998	3969261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187000	3969263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187001	2315237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187002	2315238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187003	2315239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187004	2315240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187005	2315241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187006	2315242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187007	2315243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187008	2315244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187009	2315245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187010	2315246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187011	2315247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187012	2315248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187013	2315249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187014	1831921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/187015	2315251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187016	2315252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187017	2315253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187018	2315254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187019	2315255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187020	2315256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187021	2315257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187022	2315258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187023	2315260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187024	2315261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187025	2315262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187026	2315263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187027	2315264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187028	2315459-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187029	2315460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187030	3969264-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187031	3969265-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187032	3969266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187033	3969267-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187034	3969268-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187035	3969269-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187036	3969270-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187037	3969271-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187038	3969272-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187039	3969273-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187040	3969274-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187041	3969275-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187042	3969276-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187043	3969277-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187044	3969278-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187045	3969279-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187046	3969280-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187047	3969281-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187048	3969282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187049	3969283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187050	3969284-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187061	2315462-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187062	2315463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187063	2315464-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187064	2315465-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187065	2315466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187066	2315467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187067	2315468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187068	2315469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187069	2315470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187070	2315471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187071	2315472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187072	2315473-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187073	2315474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187074	2315475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187075	2315526-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187076	2315527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187077	2315552-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187078	2315553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187079	2315554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187080	2315555-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187081	2315556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187082	2315557-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187083	2315558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187084	2315559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187085	2315560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187086	2315561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187087	2315562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187088	2315563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187089	2315564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187090	3969294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187091	3969295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187092	3969296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187093	3969297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187094	3969298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187095	3969299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187096	3969300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187097	3969301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187098	3969302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187099	3969303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187100	3969304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187121	2315567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187122	2315568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187123	2315569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187124	2315570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187125	2315571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187126	2315572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187127	2315573-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187128	2315574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187129	2315575-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187130	2315631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 472ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 472ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JEFERSON EMILIO LAGE, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/173937	3919230-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/173938	3919231-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/196829	318208-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196830	318213-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196831	318214-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196832	318215-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196833	318216-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/196834	318217-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196835	318218-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196836	318219-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196837	318222-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196838	318225-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196839	318226-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196840	318228-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196841	318229-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196842	318230-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196843	318231-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196844	318232-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196845	318234-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196846	318235-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196847	318236-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196848	318238-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196849	318239-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196850	318240-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196851	318242-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196852	318243-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196853	318244-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196854	318245-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196855	318246-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196856	318704-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196857	318706-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196858	318707-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196859	318709-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196860	318710-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196861	318711-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196862	318713-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196863	318716-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196864	318717-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196865	317491-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196866	317478-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196867	317490-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196868	317492-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/196869	3923632-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196870	3923633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196871	3923634-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196872	3923635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196873	3923668-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196874	3923669-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196875	3923670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196876	3923671-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196877	3923672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196878	3923673-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196879	3923674-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196880	3923675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196881	3923676-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196882	3923677-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196883	3923678-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196884	3923679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196885	3923680-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196886	3923681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196887	3923682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196888	3923683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196889	3923684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196890	3923685-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196891	3923686-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196892	3923790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196893	3923791-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196894	3923792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196895	3923793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196896	3923794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196897	3923795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196898	3923796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196899	3923797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196900	3923798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196901	3923799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196902	3923800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196903	3923801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196904	3923802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196905	3923803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196906	3923804-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196907	3923805-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196908	3923806-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196909	3923807-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196910	3923808-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196911	3923809-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196912	3923810-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196913	3923811-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196914	3923812-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196915	3923813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196916	3923814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196917	3923815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196918	3923816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196919	3923817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196920	3923818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196921	3923819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196922	3923820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196923	3923823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196924	3923824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196925	3923826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196926	3923827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196927	3923828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196928	3923829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196929	3923830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196930	3923831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196931	3923832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196932	3923833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196933	3923834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196934	3923835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196935	3923836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196936	3923837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196937	3923838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196938	3923839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196939	3923840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196940	3923841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196941	3923842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196942	3923843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196943	3923844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196944	3923845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196945	3923846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196946	3923847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196947	3923848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196948	3923849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196949	3923850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196950	3923851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196951	3923852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196952	3923853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196953	3923854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196954	3923855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196955	3923856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196956	3923857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196957	3923858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196958	3923859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196959	3923860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196960	3923861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196961	3923862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196962	3923863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196963	3923864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196964	3923865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196965	3923866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196966	3923867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196967	3923868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196968	3923869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196969	3923870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196970	3923871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196971	3923872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196972	3923947-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196973	3923948-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196974	3923949-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196975	3923950-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196976	3923951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196977	3923952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196978	3923953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196979	3923954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196980	3923955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196981	3923956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196982	3923957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196983	3923958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196984	3923959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196985	3923960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196986	3923961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196987	3923962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196988	3923963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196989	3923964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196990	3923965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196991	3923966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196992	3923967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196993	3923968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196994	3923969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196995	3923970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196996	3923971-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196997	3923972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196998	3923973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/196999	3923974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197000	3923975-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197001	3923976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197002	3923977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197003	3923978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197004	3923979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197005	3923980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197006	3923981-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197007	3923982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197008	3923983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197009	3923984-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197010	3923985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197011	3923986-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197012	3923987-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197013	3923988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/197014	3923989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197015	3923990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197016	3923991-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197017	3923992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197018	3923993-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197019	3923994-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197020	3923995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197021	3923996-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197022	3923997-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197023	3923998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197024	3923999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197025	3924000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197026	3924001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197027	3924002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197028	3924003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197029	3924004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197030	3924005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197031	3924006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197032	3924007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197033	3924008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197034	3924009-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197035	3924010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/197036	3924011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 473ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 473ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JEFERSON EMILIO LAGES, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/187452	2326787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187453	2326905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187454	2327052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187455	2327060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187456	245476-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187457	245551-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187458	245552-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187459	2460745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187460	2460747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187461	2464259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187462	2465375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187463	2469273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187464	2470668-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187465	2631982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187466	2632875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187467	2632887-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187468	2657949-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187469	2825865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187470	2831289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187471	2831290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187472	2834947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187473	2834948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187474	2834949-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187475	2837604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187476	2840042-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187477	2840484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187496	2315837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187497	2315838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187498	2315839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187499	2315840-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187500	2315841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187501	2315842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187502	2315843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187503	2315844-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187504	2315845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187505	2315846-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187506	2315847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187507	2315848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187508	2315849-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187509	2315850-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187372	3914555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187373	3914556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187374	3914557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187375	3914558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187376	2323946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187377	2323948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187378	2323951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187379	2323994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187380	2323996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187381	2323997-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187382	2324687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187383	2324688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187384	2324719-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187385	2324720-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187386	2324721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187387	2324843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187388	2324845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187389	2324847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187390	2325014-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187391	2434482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187392	2434512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187393	2434990-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187394	2434995-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187395	2435005-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187396	2435100-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187397	245464-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187398	245465-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187399	245467-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187400	245468-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187401	245470-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187402	245471-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187403	245473-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187404	245474-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187405	245475-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187416	2315817-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187417	2315818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187418	2315819-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187419	2315820-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187420	2315821-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187421	2315822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187422	2315823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187423	2315824-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187424	2315825-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187425	2315826-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187426	2315827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187427	2315828-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187428	2315829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187429	2315830-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187430	2315831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187431	2315832-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187432	2315833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187433	2315834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187434	2315835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187435	2315836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187436	2325045-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187437	2325047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187438	2325202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187439	2325203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187440	2325358-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187441	2325359-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187530	2327855-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187531	2327856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187532	2327860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187533	2327987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187534	2327994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187535	2328497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187536	2315857-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187537	2315858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187538	2315859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187539	2315860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187442	2325860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187443	2325862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187444	2325864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187445	2326197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187446	2326199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187447	2326235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187448	2326279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187449	2326280-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187450	2326460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187451	2326777-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187540	2315861-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187541	2315862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187542	2315863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187543	2315864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187544	2315865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187545	2315866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187546	2315867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187547	2315868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187548	2315869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187549	2315870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187550	2315871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187551	2315872-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187552	2315873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187553	2315874-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187554	2315875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187555	2315876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187556	3914559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187557	3914560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187558	3914561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187559	3914562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/187560	3914563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187561	3914564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187562	3914565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187563	3914566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187564	3914567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187565	3914568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187566	3914569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187567	3914570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187568	3914571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187569	3914572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187570	3914573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187571	3914574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187572	3914575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187573	3914576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187574	3914577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187575	3914578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187576	2328890-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187577	2328894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187578	2328898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187579	2330139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187600	2315882-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187601	2315883-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187602	2315884-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187603	2315885-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187604	2315886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187605	2315887-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187606	2315888-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187607	2315889-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187608	2315890-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187609	2315891-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187580	2330548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187581	2330549-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187582	2330551-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187583	2330558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187584	2330559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187585	2330560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187586	2330563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187587	2330568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187588	2330570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187589	2330573-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187590	2330760-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187591	2330761-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187592	2330767-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187593	2330786-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187594	2330787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187595	2315877-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187596	2315878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187597	2315879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187598	2315880-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187599	2315881-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187510	2315851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187511	2315852-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187512	2315853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187513	2315854-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187514	2315855-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187515	2315856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187516	2327061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187517	2327064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187518	2327096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187519	2327099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187520	2327139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187521	2327141-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187522	2327143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187523	2327654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187524	2327657-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187525	2327834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187526	2327836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187527	2327837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187528	2327838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187529	2327841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 474ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 474ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JEFERSON EMILIO LAGES, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/187631	3914594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187632	3914595-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187633	3914596-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187634	3914597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187635	3914598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187636	2330762-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187656	2315897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187657	2315991-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187658	2315992-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187659	2315993-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187660	2315994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187661	2315995-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187662	2315996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187663	2316043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187664	2316044-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187665	2316045-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187666	2316046-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187667	2316047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187668	2316048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187669	2316049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187670	2316050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187671	2316051-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187672	2317047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187673	2317048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187674	2317050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187675	2317110-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187676	2317111-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187677	2317495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187678	2317497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187679	2318285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187680	2318317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187681	2330788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187682	2330790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187683	2331017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187684	2331021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187685	2331080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187686	2331260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187687	2331494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187688	2331503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187689	2331504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187785	3914744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187786	2333825-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187787	3914745-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187788	2334052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187789	3914746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187790	2334055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187791	3914747-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187792	2334056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187793	3914748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187794	2335095-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187795	2335096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187796	2079375-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187797	2079376-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187798	2079377-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187799	2079378-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187800	2079379-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187801	2079380-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187802	2079382-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187803	2079386-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187804	2079387-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187805	2079388-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187806	2079389-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187807	2079390-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187808	2079391-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187809	2079392-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187810	2079393-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187811	2079394-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187812	2079395-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187813	2079806-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187814	2079807-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187815	2079808-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187816	2079809-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187817	2079810-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187818	2079811-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187819	2080175-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187820	2080176-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187821	2080177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187822	2080178-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187823	2080179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187824	2080180-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187825	2080181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187836	2322217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187837	2322469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187838	2322568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187839	2322569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187840	2322570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187841	2322611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187842	2322629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187843	2322634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187844	2323380-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187845	2323381-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187846	2323382-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187847	2323394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/187848	2323531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187849	2323532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187850	2323535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187851	2323574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187852	2323576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187853	2323577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187854	2323579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187855	2323588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187856	2323589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187857	2323591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187858	2323592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187859	2323594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187860	2323945-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187861	3914749-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187862	3914750-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187863	3914751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187864	3914752-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187775	3914739-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187776	2333803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187777	3914740-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187778	2333804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187779	3914741-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187780	2333805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187781	3914742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187782	2333818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187783	3914743-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187784	2333824-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187690	2331509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187691	2331597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187692	2331601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187693	2331698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187694	2331699-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187695	2331700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187696	2331701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187697	2331704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187698	2332544-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187699	2332545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187700	2332546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187701	3914599-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187702	3914600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187703	3914601-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187704	3914602-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187705	3914603-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187706	3914604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187707	3914605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187708	3914606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187709	3914607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187710	3914608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187711	3914609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187712	3914610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187713	3914611-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187714	3914612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187715	3914613-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187716	3914614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187717	3914615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187718	3914616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187719	3914617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187610	2315892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187611	2315893-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187612	2315894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187613	2315895-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187614	2315896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187616	3914579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187617	3914580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187618	3914581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187619	3914582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187620	3914583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187621	3914584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187622	3914585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187623	3914586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187624	3914587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187625	3914588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187626	3914589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187627	3914590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187628	3914591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187629	3914592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187630	3914593-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187720	3914618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187736	2318318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187737	2318320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187738	2319279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187739	2320700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187740	2320702-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187741	2320710-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187742	2320711-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187743	2320712-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187744	2320732-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187745	2320734-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187746	2321039-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187747	2321913-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187748	2321914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187749	2321928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187750	2321929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187751	2320061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187752	2322132-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187753	2322153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187754	2322154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187755	2322155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187756	3914722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187757	3914723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187758	2332550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187759	3914724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187760	2332716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187761	3914727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187762	2332717-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187763	3914733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187764	2332718-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187765	3914734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187766	2332721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187767	3914735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187768	2332728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187769	3914736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187770	2333069-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187771	3914737-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187772	2333070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187773	3914738-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187774	2333071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 475ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 8° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 475ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: Adriana Heloisa lima Bittencourt, Alcyone Vilela Barbosa e Emily Borges Machado. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/188046	2083939-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188066	2080202-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188067	2080203-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188068	2080210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188069	2080211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188070	2080212-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188071	2080213-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188072	2080214-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188073	2080215-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188074	2080216-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188075	2080250-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188076	2080251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188077	2080252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188078	2080253-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188079	2080254-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188080	2080255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188081	2080256-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188082	2080257-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188083	2080258-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188084	2080259-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188085	2080260-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187920	2080192-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187921	2080193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187922	2080194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187923	2080195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187924	2080196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187925	2080197-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187926	2080198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187927	2080199-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187928	2080200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187929	2080201-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187930	3914769-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187931	3914770-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187932	3914771-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187933	3914772-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187934	3914773-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187935	3914774-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187936	3914775-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187937	3914776-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187938	3914782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187939	3914784-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187940	3914785-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187941	3914786-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187942	3914787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187943	3914788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187944	3914789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/187945	3914790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187946	3914791-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/187947	3914792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187948	3914793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187949	3914794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188047	2083940-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188048	2083941-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188049	2083942-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188050	2083943-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188051	2083944-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188052	2083945-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188053	2083946-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188054	2083947-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188055	2083948-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188056	2083949-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188057	2083961-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188058	2084013-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188059	2084014-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188060	2084015-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188061	2084016-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188062	2084017-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188063	2084018-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188064	2084019-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188065	2084020-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187865	3914753-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187866	3914754-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187867	3914755-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187868	3914756-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187869	3914757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187870	3914758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187871	3914759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187872	3914760-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187873	3914761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187874	3914762-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187875	3914763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187876	3914764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187877	3914765-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187878	3914766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187879	3914767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187880	3914768-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187896	2335290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187897	2335292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187898	2335293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187899	2335298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187900	2335659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187901	2335665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187902	2335666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187903	2335667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187904	2335671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187905	2335860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187906	2335862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187907	2335877-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187908	2335878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187909	2336282-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187910	2080182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187911	2080183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187912	2080184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187913	2080185-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187914	2080186-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187915	2080187-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187916	2080188-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187917	2080189-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187918	2080190-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187919	2080191-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187996	3914795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187997	3914796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187998	3914797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187999	2079369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188000	3914798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188001	2079370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188002	3914799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188003	2079371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188004	3914800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188005	2079372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188006	3914801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188007	2079812-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188008	3914802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188009	2079813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188010	3914803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188011	2079814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188012	3914804-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188013	2079815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188014	3914805-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188015	2079816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188016	3914806-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188017	2079817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188018	3914807-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188019	2079818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188020	3914808-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188021	2079819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188022	3914809-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188023	2079820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188024	3914810-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188025	2079821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187956	2083919-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187957	2083920-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187958	2083921-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187959	2083922-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187960	2083923-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187961	2083924-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187962	2083925-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187963	2083926-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187964	2083927-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187965	2083928-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187966	2083929-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187967	2083930-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187968	2083931-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187969	2083932-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187970	2083933-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187971	2083934-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187972	2083935-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187973	2083936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187974	2083937-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187975	2083938-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187976	2336284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187977	2336288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187978	2336681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187979	2336682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187980	2336686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187981	2336720-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187982	2336724-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187983	2336734-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187984	2336735-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187985	2336737-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187986	2336740-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187987	2336870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187988	2336871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187989	2336872-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187990	2336873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187991	2336878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187992	2337677-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187993	2337678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187994	2337679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187995	2337684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188086	2337685-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188087	2337686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188088	2337746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188089	2338313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188090	2338314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188091	2338316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188092	2338317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188093	2338320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188094	2338518-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188095	2338519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188026	3914811-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188027	2079822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188028	2079823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188029	3914812-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188030	2079824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188031	3914813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188032	2079825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188033	3914814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188034	2079826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188035	2079827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188036	2079828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188037	2079829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188038	2079830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188039	2079831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188040	2079832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188041	2079833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188042	2079834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188043	2079835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188044	2079836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188045	2079837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 476ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 8° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 476ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: Adriana Heloisa lima Bittencourt, Alcyone Vilela Barbosa e Emily Borges Machado. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/188156	2341775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188157	2342316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188158	2342318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188159	2342753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188160	2342879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188161	2342886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188162	2343057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188163	2343061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188164	2343375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188165	2343809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188166	2343811-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188167	2080261-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188168	2080262-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188169	2080263-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188170	2080264-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188171	2080265-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188172	2080266-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188173	2080267-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188174	2080268-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188175	2080269-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188176	2080270-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188177	2080425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188178	2080426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188179	2080427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188180	2080428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188181	2080429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188182	2080430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188183	2080431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188184	2080432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188185	2084031-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188267	2080444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188268	2084058-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188269	2084059-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188270	2084060-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188271	2084061-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188272	2084062-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188273	2084063-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188274	2084116-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188275	2084117-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188276	2084118-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188277	2084119-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188278	2084120-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188279	2084121-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188280	2084122-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188281	2084123-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188282	2084124-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188283	2084125-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188284	2084126-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188285	2084127-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188286	2084218-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188287	2084219-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188288	2344809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188289	2345404-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188290	2345835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188291	2345860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188292	2345862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188293	2345863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188294	2345864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188295	2400139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188296	2346641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188297	2346642-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188298	2347234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188299	2347239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188300	2347240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188301	2347241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188302	2347823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188303	2347827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188304	2349061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188305	2349063-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188306	2349064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188186	2084032-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188187	2084033-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188188	2084034-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188189	2084035-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188190	2084036-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188191	2084037-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188192	2084038-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188193	2084039-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188194	2084040-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188195	2084041-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188196	2084042-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188197	2084043-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188198	2084044-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188199	2084045-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188200	2084046-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188201	2084047-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188202	2084048-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188203	2084050-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188204	2084057-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188216	3914981-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188217	3914982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188218	3914983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188219	3914984-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188220	3914985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188221	3914986-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188222	3914987-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188223	3914988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188224	3914989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188225	3914990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188226	3914991-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188227	3914992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188228	3914993-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188229	3914994-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188230	3914995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188231	3914996-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188232	3914997-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188233	3914998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188234	3914999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188235	3915000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188236	2079838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188096	2338520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188097	2339679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188098	2339977-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188099	2339978-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188100	2340451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188101	2340453-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188102	2340472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188103	2340893-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188104	2340897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188105	2341774-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188116	2084021-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188117	2084022-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188118	2084023-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188119	2084024-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188120	2084025-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188121	2084026-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188122	2084027-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188123	2084028-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188124	2084029-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188125	2084030-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188338	3915003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188339	3915004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188340	3915005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188341	3915006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188342	3915007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188343	3915008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188344	3915009-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188345	3915010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188346	3915011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188347	3915012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188237	2079839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188238	2079840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188239	2079841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188240	2079842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188241	2079843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188242	2079844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188243	2079845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188244	2079846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188245	2079847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188246	2079848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188247	2079849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188248	2079850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188249	2079851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188250	2079852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188251	2079853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188252	2079854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188253	2079855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188254	2079856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188255	2079857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188256	2080433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188257	2080434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188258	2080435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188259	2080436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188260	2080437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188261	2080438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188262	2080439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188263	2080440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188264	2080441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188265	2080442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188266	2080443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188136	3914815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188137	3914816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188138	3914817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188139	3914818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188140	3914819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188141	3914820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188142	3914821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188143	3914822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188144	3914823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/188145	3914927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188146	3914928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188147	3914929-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188148	3914930-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188149	3914931-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188150	3914932-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188151	3914933-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188152	3914934-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188153	3914978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188154	3914979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188155	3914980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188307	2349065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188308	2349268-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188309	2349606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188310	2349895-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188311	2349896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188312	2349897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188313	2350089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188314	2350688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188315	2350692-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188316	2350693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188317	2350694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188318	2350697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188319	2351547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188320	2351548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188321	2351553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188322	2351555-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188323	2351556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188324	2351562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188336	3915001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188337	3915002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 477ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 8° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 477ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: Adriana Heloisa lima Bittencourt, Alcyone Vilela Barbosa e Emily Borges Machado. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/188348	3915013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188349	3915014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188350	3915015-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188351	2084220-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188352	3915016-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188353	2084221-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188354	3915017-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188355	2084222-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188356	3915018-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188357	2084223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188358	2084224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188359	3915019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188360	2084225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188361	3915020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188362	2084226-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188363	2084227-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188364	2084228-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188365	2084229-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188366	2084230-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188367	2084231-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188533	2080049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188534	2080050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188535	2080051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188536	2080052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188537	2080053-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188538	2080054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188539	3915195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188540	3915196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188541	3915197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188542	3915198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188543	3915199-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188544	3915200-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188545	3915201-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188546	3915202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188547	3915203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188548	3915204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188549	3915205-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188550	3915206-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188551	3915207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188552	3915208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188553	3915209-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188554	3915210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188555	3915211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188556	3915212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188557	3915213-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188558	3915214-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188559	2084356-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188560	2084357-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188561	2084421-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188562	2084422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188483	2080472-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188484	2080473-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188485	2080474-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188486	2080475-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188487	2080636-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188488	2080637-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188489	2080638-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188490	2080670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188491	2080671-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188492	2080672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188438	2351567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188439	2351952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188440	2351964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188441	2353295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188442	2353296-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188443	2353297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188444	2354534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188445	2355154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188446	2355155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188447	2355158-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188448	2355159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188449	2355964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188450	2356741-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188451	2084240-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188452	2084241-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188453	2084242-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188454	2084243-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188455	2084244-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188456	2084245-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188457	2084246-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188458	2084247-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188459	2084248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188460	2084249-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188461	2084250-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188462	2084251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188463	2084252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188464	2084253-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188465	2084254-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188466	2084255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188467	2084266-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188468	2084267-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188469	2084268-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188470	2084355-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188476	2080465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188477	2080466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188478	2080467-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188479	2080468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188480	2080469-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188481	2080470-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188482	2080471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188408	2080017-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188409	2080018-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188410	2080019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188411	2080020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188412	2080021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188413	2080022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188414	2080023-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188415	2080024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188416	3915021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188417	3915022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188418	3915023-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188419	3915024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188420	3915025-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188421	3915026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188422	3915027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188423	3915028-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188424	3915029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188425	3915184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188426	3915185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188427	3915186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188428	3915187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188429	3915188-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188430	3915189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188431	3915190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188432	3915191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188433	3915192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188434	3915193-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188435	3915194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188436	2351565-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188437	2351566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188493	2080673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188494	2356745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/188495	2356746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188496	2356747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188497	2356904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188498	2357340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188499	2357341-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188500	2357413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188501	2357414-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188502	2357415-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188503	2358416-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188504	2359167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188505	2359266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188506	2359347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188507	2359354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188508	2359363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188509	2080025-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188510	2080026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188511	2080027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188512	2080028-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188513	2080029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188514	2080030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188515	2080031-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188516	2080032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188517	2080033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188518	2080034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188519	2080035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188520	2080036-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188521	2080037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188522	2080038-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188523	2080039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188524	2080040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188525	2080041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188526	2080042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188527	2080043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188528	2080044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188529	2080045-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188530	2080046-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188531	2080047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188532	2080048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188368	2084232-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188369	2084233-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188370	2084234-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188371	2084235-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188372	2084236-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188373	2084237-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188374	2084238-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188375	2084239-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188376	2080445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188377	2080446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188378	2080447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188379	2080448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188380	2080449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188381	2080450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188382	2080451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188383	2080452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188384	2080453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188385	2080454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188386	2080455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188387	2080456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188388	2080457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188389	2080458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188390	2080459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188391	2080460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188392	2080461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188393	2080462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188394	2080463-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188395	2080464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188396	2080005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188397	2080006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188398	2080007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188399	2080008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188400	2080009-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188401	2080010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188402	2080011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188403	2080012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188404	2080013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188405	2080014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188406	2080015-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188407	2080016-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 478ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 8° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 478ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: Adriana Heloisa lima Bittencourt, Alcyone Vilela Barbosa e Emily Borges Machado. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.

Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/188623	3915225-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188624	3915226-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188625	3915227-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188626	3915228-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188627	3915229-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188633	2080055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188634	2080056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188635	2080057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188636	2080058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188637	2080059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188638	2080060-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188639	2080061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188640	2080062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188641	2080063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188642	2080064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188643	2080168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188644	2080169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188645	2080170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188646	2080171-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188647	2080172-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188648	2080173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188649	2080174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188650	2080217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188651	2080218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188652	2080220-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188773	2081044-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188774	2081045-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188775	2081046-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188776	2085021-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188777	2085022-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188778	2085023-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188779	2085024-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188780	2085025-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188781	2085026-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188782	2085027-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188628	3915230-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188653	2084469-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188654	2084470-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188655	2084471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188656	2084576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188657	2084577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188658	2084578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188659	2084579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188660	2084580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188661	2084581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188662	2084990-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188663	2084991-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188664	2084992-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188665	2084993-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188666	2084994-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188667	2084995-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188668	2084996-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188669	2084997-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188670	2084998-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188671	2084999-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188672	2085000-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188676	3915235-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188677	3915391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188678	3915392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188679	3915393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188680	3915394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188681	3915395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188682	3915396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188683	3915397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188684	3915398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188685	3915399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188686	3915400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188687	3915401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188688	3915402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188689	3915403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188690	3915404-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188691	3915405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188692	3915406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188693	3915407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188694	3915408-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188695	3915409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188706	2368761-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188707	2368775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188708	2369356-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188709	2085001-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188710	2085002-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188711	2085003-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188712	2085004-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188713	2085005-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188714	2085006-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188715	2085007-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/188716	2085008-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188717	2085009-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188718	2085010-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188719	2085011-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188720	2085012-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188721	2085013-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188722	2085014-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188723	2085015-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188724	2085016-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188725	2085017-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188563	2084423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188629	3915231-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188630	3915232-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188631	3915233-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188632	3915234-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188726	2085018-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188727	2085019-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188728	2085020-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188729	3915410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188730	3915411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188731	3915412-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188732	3915413-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188733	3915414-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188734	3915415-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188735	3915416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188736	3915417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188737	3915418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188738	3915419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188739	3915420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188740	3915421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188741	3915422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188742	3915423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188743	3915424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188744	3915425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188745	3915426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188746	3915427-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188747	3915428-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188748	3915429-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188756	2080840-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188757	2080841-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188758	2080842-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188759	2080843-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188760	2080844-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188761	2080845-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188762	2080846-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188763	2080847-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188764	2080848-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188765	2080972-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188766	2080973-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188767	2080974-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188768	2080985-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188769	2080986-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188770	2080987-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188771	2080988-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188772	2097392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188696	2360571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188697	2363260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188698	2363618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188699	2367085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188700	2367086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188701	2367533-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188702	2367534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188703	2367747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188704	2368756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188705	2368757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188564	2084424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188565	2084425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188566	2084426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188567	2084427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188568	2084428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188569	2084459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188570	2084460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188571	2084461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188572	2084462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188573	2084463-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188574	2084464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188575	2084465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188576	2084466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188577	2084467-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188578	2084468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188579	2080674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188580	2080675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188581	2080676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188582	2080677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188583	2080678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188584	2080679-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188585	2080680-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188586	2080681-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188587	2080836-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188588	2080837-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188589	2080838-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188590	2080839-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188591	2359373-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188592	2359377-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188593	2359395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188594	2359733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188595	2360463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188596	2360466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188597	2360567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188598	2360568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188599	2360611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188600	2360613-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188601	2361199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188602	2361203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188603	2361780-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188604	2362222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188605	2362979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188606	2363013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188607	2363974-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188608	2363978-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188609	2365620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188610	2365621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188611	2365622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188612	2367004-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188613	3915215-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188614	3915216-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188615	3915217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188616	3915218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188617	3915219-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188618	3915220-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188619	3915221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188620	3915222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188621	3915223-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188622	3915224-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 479ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de Fereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 479ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIELCOSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/188883	2085146-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188884	2085147-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188885	2085148-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188886	2085439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188887	2085440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188888	2085441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188889	2085442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188890	2085443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188891	2085444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188892	2085445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188893	2085446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188894	2085447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188895	2085448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188896	2400129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188897	2400130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188898	2400133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188899	2400134-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188900	2400142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188901	2401626-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188902	2402123-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/189018	2081071-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189019	2081072-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189020	2081073-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189021	2081074-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189022	2081075-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189023	2081076-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189024	3915644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189025	3915645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189026	3915646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189027	3915647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188783	2085028-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188784	2085029-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188785	2085030-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188786	2085031-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188787	2085032-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188788	2085033-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188789	2085034-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188790	2085035-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188791	2085036-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/188792	2085037-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188793	2085038-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188794	2085039-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188795	2085107-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188796	3915430-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188797	3915431-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188798	3915432-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188799	3915433-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188800	3915434-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188801	3915435-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188802	3915436-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188803	3915437-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188804	3915438-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188805	3915439-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188806	3915440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188807	3915441-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188808	3915442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188809	3915597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188810	3915598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188811	3915599-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188812	3915600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188813	3915601-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188814	3915602-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188815	3915603-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188816	2080221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188817	2080222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188818	2080223-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188819	2080224-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188820	2080225-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188821	2080226-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188822	2080227-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188823	2080228-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188824	2080229-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188825	2080230-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188826	2080349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188827	2080350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188828	2080351-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188829	2080352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188830	2080353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188831	2080354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188832	2080355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188833	2080356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188834	2080357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188835	2080358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188836	2080359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188837	2080360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188838	2080361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188839	2080362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188840	2080363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188841	2080364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188842	2080365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188843	2080366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188844	2080367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188845	2080368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188856	3915604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188857	3915605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188858	3915606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188859	3915607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188860	3915608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188861	3915609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188862	3915610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188903	2402129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188904	2402306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188905	2419197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188906	2419507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188907	2419508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188908	2433708-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188909	2434404-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188910	2080989-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188911	2081047-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188912	2081048-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188913	2081049-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188914	2081050-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188915	2081051-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188916	2081052-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188917	2081053-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188918	2081054-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188919	2081055-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188920	2081056-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188921	2081057-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188922	2081058-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188923	2081059-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188924	2081060-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188925	2081061-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188926	2081062-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188927	2081063-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188928	2081064-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188929	2081065-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188930	2081066-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188936	2085449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188937	2085450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188938	2085451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188939	2085452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188940	2085453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188941	2085454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188942	2085455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188943	2085456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188944	2085457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188945	2085458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188946	2085460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188947	2085461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188958	2080371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188959	2080372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188960	2080373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188961	2080383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188962	2080384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188963	2080385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188964	2080386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188965	2080528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188966	2080529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188967	2080530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188968	2080531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188969	2080532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188970	2080533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188971	2080534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188972	2080535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188973	2080536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188974	2080537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188975	2080538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188976	3915624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188977	3915625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188978	3915626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188979	3915627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188980	3915628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188981	3915629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188982	3915630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188983	3915631-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188984	3915632-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188985	3915633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188986	3915634-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188987	3915635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188988	3915636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188989	3915637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188990	3915638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188991	3915639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188992	3915640-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188993	3915641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188994	3915642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188995	3915643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188996	2085699-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188997	2085700-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188998	2085701-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188999	2085702-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189000	2085703-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189001	2085704-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189002	2085705-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189003	2085706-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189004	2085707-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189005	2085708-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189006	2085709-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189007	2085710-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189008	2085711-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189009	2085970-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189010	2085971-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189011	2085972-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189012	2085973-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189013	2085974-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189014	2081067-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189015	2081068-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189016	2081069-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189017	2081070-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188948	2085462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188949	2085463-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188950	2085464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188951	2085465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188952	2085466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188953	2085467-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188954	2085468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188955	2085469-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188956	2080369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188957	2080370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 480ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 480ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

com a presença dos seguintes membros titulares: DANIELCOSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/189158	2086301-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189159	2086302-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189160	2086303-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189161	2086304-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189162	2086305-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189163	2086306-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189176	3915834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189177	3915835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189178	3915836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189179	3915837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189180	3915838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189181	3915839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189182	3915840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189183	3915841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189184	3915842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189185	3915843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189186	3915844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189187	3915845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189188	3915846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189189	3915847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189085	2087392-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189086	2086282-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189087	2086283-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189088	2086284-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189089	2086285-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189090	2086286-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189091	2086287-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189092	2086288-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189096	2081077-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189097	2081078-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189098	2081079-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189099	2081080-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189100	2081081-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189101	2081082-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189102	2081083-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189103	2081084-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189104	2081085-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189105	2081086-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189106	2090277-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189107	2090278-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189190	3915848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189191	3915849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189192	3915850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189193	3915851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189194	3915852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189195	3915853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189196	2081087-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189197	2081088-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189198	2081089-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189199	2081090-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189028	3915648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189029	3915799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189030	3915800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189031	3915801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189032	3915802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189033	3915803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189034	3915804-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189035	3915805-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189036	3915806-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189037	3915807-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189038	3915808-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189039	3915809-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189040	3915810-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189041	3915811-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189042	3915812-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189043	3915813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189044	2085975-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189045	2085976-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189046	2085977-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189047	2085978-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189048	2085979-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189049	2085980-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189050	2085981-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189051	2085982-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189052	2085983-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189053	2085984-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189054	2085985-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189055	2085986-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189056	2085987-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189057	2085988-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189058	2085989-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189076	2085991-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189077	2085997-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189078	2086000-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189079	2086001-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189080	2086002-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189081	2086003-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189082	2086004-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189083	2086005-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189084	2087391-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189138	3915826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189139	3915827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189140	3915828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189141	3915829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189142	2086289-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189143	3915830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189144	2086290-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189145	3915831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189146	2086291-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189147	3915832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189148	2086292-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189149	3915833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189150	2086293-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189151	2086294-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189152	2086295-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189153	2086296-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189154	2086297-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189155	2086298-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189156	2086299-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189157	2086300-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189240	2086313-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189241	2086314-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189242	2086315-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189243	2086316-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189244	2086317-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189245	2086455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189246	2086456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189247	2086464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189248	2086465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189256	3915972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189257	3915973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189258	3915974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189259	3915975-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189260	3915976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189261	3915977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189262	3915978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189263	3915979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189264	3915980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189265	3915981-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189266	3915982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189118	2090289-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189119	2090290-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189120	2090291-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189121	2090292-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189122	2090310-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189123	2090311-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189124	2090312-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189125	2090313-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189126	3915814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189127	3915815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189128	3915816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189129	3915817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189130	3915818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189131	3915819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189132	3915820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189133	3915821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189134	3915822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189135	3915823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189136	3915824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189137	3915825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189108	2090279-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189109	2090280-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189110	2090281-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189111	2090282-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189112	2090283-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189113	2090284-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189114	2090285-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189115	2090286-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189116	2090287-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189117	2090288-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189200	2081091-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189201	2081092-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189202	2081145-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189203	2081146-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189204	2081147-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189205	2081148-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189206	2081149-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189207	2081150-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189208	2081151-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189209	2081152-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189210	2081153-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189211	2081154-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/189212	2081155-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189213	2081156-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189214	2090314-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189215	2090315-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189216	2090316-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189217	2090317-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189218	2090318-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189219	2090319-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189220	2090320-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189221	2090321-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189222	2090322-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189223	2090323-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189224	2090324-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189225	2090325-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189226	2090326-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189227	2090327-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189228	2090328-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189229	2090329-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189230	2090330-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189231	2090331-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189232	2090332-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
23/189233	2090333-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189234	2086307-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189235	2086308-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189236	2086309-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189237	2086310-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189238	2086311-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189239	2086312-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189267	3915983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189268	3915984-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189269	3915985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189270	3915986-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189271	3915987-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189272	3915988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189273	3915989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189274	3915990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189275	3915991-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189276	2080539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 481ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 481ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIELCOSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/189421	2080611-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189422	2080612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189423	2080613-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189424	2080614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189425	2080615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189426	2080616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189427	2080617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189428	2080618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189429	2080619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189430	2080620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189431	2080621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189432	2080622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189433	2080623-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189434	2080624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189435	2080625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189436	2080626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189437	2080627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189438	2080628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189439	2080629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189440	2080630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189441	2080785-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189442	2080786-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189443	2080787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189444	2080788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189445	2080789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189446	3916012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189447	3916013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189448	3916014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189449	3916161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189450	3916162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189317	2090562-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189318	2090563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189319	2090564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189320	2090565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189321	2090566-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189322	2090567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189323	2090568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189324	2090569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189325	2090570-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189326	2081157-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189327	2081158-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189328	2081159-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189329	2081160-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189330	2081161-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189331	2081162-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189332	2081163-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189333	2081164-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189334	2081166-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189335	2081167-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189336	2081168-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189337	2081169-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189338	2081170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189339	2081171-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189340	2081172-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189341	2081173-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189342	2081174-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189343	2081175-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189344	2081176-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189345	2081177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189346	2081178-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189347	3915992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189348	3915993-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189349	3915994-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189350	3915995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189351	3915996-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189352	3915997-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189353	3915998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189354	3915999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189355	3916000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189356	3916001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189277	2080540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189278	2080541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189279	2080542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189280	2080543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189281	2080544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189282	2080545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189283	2080546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189284	2080547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189285	2080548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189286	2080549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189287	2080550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189288	2080551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189367	2086466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189368	2086490-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189369	2086492-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189370	2086493-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189371	2086494-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189372	2086495-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189373	2086496-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189374	2086497-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189375	2086498-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189376	2086499-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189377	2086500-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189378	2086501-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189379	2086502-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189380	2086503-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189381	2086504-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189382	2090571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189383	2090572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189384	2090573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189385	2090574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189386	2090575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189387	2090576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189388	2090577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189389	2090578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189390	2090580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189391	2090581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189392	2090582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189393	2090583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189394	2090584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189395	2090585-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189396	2090586-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189397	2090587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189398	2090588-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189399	2090589-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189400	2090590-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189401	2090579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189416	2080606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189417	2080607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189418	2080608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189419	2080609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189420	2080610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189289	2080552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189290	2080553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/189291	2080554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189292	2080555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189293	2080556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189294	2080557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189295	2080558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189296	2080559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189297	2080560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189298	2080561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189299	2080562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189300	2080563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189301	2080564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189302	2080565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189303	2080566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189304	2080567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189305	2080605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189306	2090334-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189307	2090335-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189308	2090336-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189309	2090337-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189310	2090338-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189311	2090339-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189312	2090340-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189313	2090403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189314	2090404-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189315	2090405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189316	2090561-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189451	3916163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189452	3916164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189453	3916165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189454	3916166-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189455	3916167-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189456	3916168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189457	3916169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189458	3916170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189459	3916260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189460	3916261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189461	3916262-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189462	3916294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189463	3916295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189464	3916296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189465	3916297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189476	2081165-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189477	2081179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189478	2081180-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189479	2081181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189480	2081182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189481	2081183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189482	2081184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189483	2081185-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189484	2081186-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189485	2081187-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189486	2081248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189487	2081249-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189488	2081250-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189489	2081251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189490	2081252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189491	2081253-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189492	2081254-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189493	2081255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189494	2081256-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189495	2081257-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189496	2081258-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189497	2090591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189498	2090592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189499	2090593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189500	2090594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189501	2090595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189502	2090596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189503	2090597-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189504	2090598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189505	2090599-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189506	2090600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189507	2090601-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189508	2090602-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189509	2090603-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189510	2090604-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/189357	3916002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189358	3916003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189359	3916004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189360	3916005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189361	3916006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189362	3916007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189363	3916008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189364	3916009-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189365	3916010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/189366	3916011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 482ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 08° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 482ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIELCOSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/187151	2315652-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187152	2315653-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187153	2315654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187154	2315655-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187155	2315656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187156	2315657-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187157	2315665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187158	2315666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187159	2315667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187160	2315668-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187161	2315669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187162	2315670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187163	2315671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187164	2315672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187165	2315673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187166	2315674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187167	2315675-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187168	2315676-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187169	2315677-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187170	2315678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187181	2315689-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187182	2315690-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187183	2315691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187184	2315692-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187185	2315693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187186	2315694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187187	2315695-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187188	2315696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187189	2315697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187190	2315698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187191	2315699-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187192	2315700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187131	2315632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187132	2315633-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187133	2315634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187134	2315635-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187135	2315636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187136	2315637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187137	2315638-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187138	2315639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187139	2315640-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187140	2315641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187141	2315642-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187142	2315643-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187143	2315644-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187144	2315645-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187145	2315646-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187146	2315647-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187147	2315648-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187148	2315649-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187149	2315650-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187150	2315651-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187193	2315701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187194	2315702-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187195	2315703-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187196	2315704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187197	2315705-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188873	3915621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188874	3915622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188875	3915623-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188876	2085108-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188877	2085109-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188878	2085110-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188879	2085111-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188880	2085143-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188881	2085144-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/188882	2085145-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/187221	2315729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187222	2315730-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187223	2315731-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187224	2315732-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187225	2315733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187226	2315804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187227	2315805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187228	2315806-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187229	2315807-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187230	2315808-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/187231	2315809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187232	2315810-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187233	2315811-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187234	2315812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187235	2315813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187236	2315814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187237	2315815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187238	2315816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187256	3914252-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187257	3914253-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187258	3914254-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187259	3914255-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187260	3914256-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187261	3914257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187276	3914361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187277	3914362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187278	3914363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187279	3914364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187280	3914365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187281	3914366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187282	3914367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187283	3914368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187284	3914369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187285	3914370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187286	3914371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187287	3914372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187288	3914373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187289	3914374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187290	3914375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187291	3914376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187292	3914377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187293	3914378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187294	3914379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187295	3914380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187296	3914381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187297	3914382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187298	3914383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187299	3914384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187300	3914385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187301	3914386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187302	3914387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187171	2315679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187172	2315680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187173	2315681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187174	2315682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187175	2315683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187176	2315684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187177	2315685-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187178	2315686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187179	2315687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187180	2315688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187198	2315706-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187199	2315707-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187200	2315708-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187201	2315709-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187202	2315710-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187203	2315711-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187204	2315712-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187205	2315713-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187206	2315714-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187207	2315715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187208	2315716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187209	2315717-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187210	2315718-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187211	2315719-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187212	2315720-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187213	2315721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187214	2315722-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187215	2315723-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187216	2315724-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187217	2315725-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187218	2315726-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187219	2315727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/187220	2315728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/188863	3915611-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188864	3915612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188865	3915613-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188866	3915614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188867	3915615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188868	3915616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188869	3915617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188870	3915618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188871	3915619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/188872	3915620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187342	3914427-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187343	3914428-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187344	3914429-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187345	3914430-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187346	3914431-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187347	3914432-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187348	3914433-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187349	3914434-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187350	3914435-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187351	3914436-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187303	3914388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187304	3914389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187305	3914390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187306	3914391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187307	3914392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187308	3914393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187309	3914394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187310	3914395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187311	3914396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187312	3914397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187313	3914398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187314	3914399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187315	3914400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187316	3914401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187317	3914402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187318	3914403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187319	3914404-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187320	3914405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187321	3914406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187322	3914407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187323	3914408-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187324	3914409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187325	3914410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187326	3914411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187327	3914412-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187328	3914413-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187329	3914414-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187330	3914415-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187331	3914416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187332	3914417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187333	3914418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187334	3914419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187335	3914420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187336	3914421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187337	3914422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187338	3914423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187339	3914424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187340	3914425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/187341	3914426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 483ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 09° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 483ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/187352	3914437-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187353	3914438-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187354	3914439-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187355	3914440-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187356	3914441-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187357	3914442-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187358	3914443-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187359	3914444-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187360	3914445-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187361	3914446-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187362	3914545-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187363	3914546-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187364	3914547-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187365	3914548-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187366	3914549-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187367	3914550-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187368	3914551-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187369	3914552-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187370	3914553-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/187371	3914554-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189511	2090605-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189512	2090606-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189513	2090607-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189514	2090608-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189515	2090609-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189516	2090610-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189517	3916298-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189518	3916299-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189519	3916300-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/189520	3916301-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189521	3916302-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189522	3916303-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189523	3916304-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189524	3916305-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189631	2090781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189632	2090782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189633	2090783-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189634	2090784-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189635	2090785-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189525	3916306-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189630	2090780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189626	2090776-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189627	2090777-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189628	2090778-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189629	2090779-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189588	3916489-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189589	3916490-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189531	3916312-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189532	3916313-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189533	3916439-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189534	3916440-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189535	3916441-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189536	3916442-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189537	2086491-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189590	3916491-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189591	3916492-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189592	3916493-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189593	3916494-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189594	3916495-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189595	3916496-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189538	2086489-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189539	2086505-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189540	2086507-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189541	2086508-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189542	2086712-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189543	2086713-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189551	2080790-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189552	2080791-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189553	2080792-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189554	2080793-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189555	2080794-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189556	2080795-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189596	2086731-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189597	2086732-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189598	2086733-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189599	2086734-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189600	2086735-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189601	2086736-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189544	2086714-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189545	2086715-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189546	2086726-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189547	2086727-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189548	2086728-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189549	2086729-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189550	2086730-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189557	2080796-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189558	2080797-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189559	2080798-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189560	2080799-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189586	3916487-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189587	3916488-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189602	2086737-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189603	2086738-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189604	2086739-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189605	2086740-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189606	2086741-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189607	2086742-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189608	2086743-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189609	2086744-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189610	2086745-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189611	2086746-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189612	2086747-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189613	2086748-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189614	2086749-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189615	2086750-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189616	2090611-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189617	2090767-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189618	2090768-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189619	2090769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189620	2090770-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189621	2090771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189622	2090772-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189623	2090773-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189624	2090774-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189625	2090775-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189696	2090813-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189697	2090814-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189698	2090815-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189699	2090816-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189700	2090817-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189701	2090971-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189702	2090972-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189703	2090973-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189704	2090974-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189705	2090975-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189561	2080800-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189562	2080801-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189563	2080802-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189564	2080803-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189565	2080804-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189566	2080805-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189567	2080806-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189568	2080807-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189569	2080808-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189570	2080809-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189576	3916443-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189577	3916444-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189578	3916445-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189579	3916446-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189580	3916447-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189581	3916448-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189582	3916449-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189583	3916450-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189584	3916451-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189585	3916486-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189636	3916497-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189637	3916498-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189638	3916499-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189639	3916500-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189640	3916501-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189641	3916502-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189642	3916503-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189643	3916504-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189644	3916505-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189645	3916506-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189646	3916507-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189647	3916508-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189648	3916509-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189649	3916510-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189650	3916511-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189651	3916512-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189652	3916513-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189653	3916518-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189654	3916519-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189655	3916521-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189676	2081262-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189677	2081263-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189678	2081264-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189679	2081265-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189680	2081266-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189681	2081267-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189682	2081268-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189683	2081269-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189684	2081280-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189685	2081281-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189686	2081282-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189687	2081283-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189688	2081286-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189689	2081287-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189690	2081288-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189691	2090786-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189692	2090787-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189693	2090810-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189694	2090811-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189695	2090812-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189526	3916307-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189527	3916308-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189528	3916309-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189529	3916310-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189530	3916311-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189656	2086751-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189657	2086752-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189658	2086753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189659	2086754-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189660	2086755-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189661	1718611-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189662	2086757-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189663	2086758-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189664	2086759-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189665	2086760-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189666	2086761-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189667	2086762-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189668	2086763-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189669	2086764-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189670	2086765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189671	2086766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189672	2086975-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/189673	2081259-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189674	2081260-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189675	2081261-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 484ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 09° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 484ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/189771	2081356-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189787	2080819-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189788	2080820-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189789	2080821-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189790	2080822-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189791	2080823-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189792	2080824-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189793	2080825-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189794	2080826-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189795	2080827-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189796	2080828-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189797	2080829-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189798	2080830-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189799	2080831-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189772	3916706-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189773	2081357-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189774	3916707-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189775	3916708-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189776	3916709-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189777	3916711-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189778	2080810-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189779	2080811-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189780	2080812-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189781	2080813-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189782	2080814-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189783	2080815-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189784	2080816-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189785	2080817-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189786	2080818-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189751	3916651-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189752	2081289-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189753	3916652-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189754	2081290-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189755	3916698-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189756	2081291-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189757	3916699-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189758	2081292-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189759	3916700-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189760	2081293-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189761	3916701-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189762	2081294-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189763	3916702-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189764	2081295-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189765	2081296-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189766	3916703-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189767	2081297-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189768	3916704-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189769	2081298-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189770	3916705-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189821	2091225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189822	2091226-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189823	2091227-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189824	2091383-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189825	2091384-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189826	2091385-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189827	2091386-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189836	2091387-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189837	2091388-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189838	2091389-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189839	2091390-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189840	2091391-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189841	2091392-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189842	2091393-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189843	2091394-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189844	2091395-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189845	2091396-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189846	2091397-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189847	2091398-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189848	2091399-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189849	2091400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189850	2091401-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189851	2091402-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189852	2091403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189853	2091404-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189854	2091405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189855	2091406-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189856	3916712-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189857	3916713-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189858	3916714-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189859	3916715-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189860	3916716-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189861	3916717-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189862	3916718-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189863	3916719-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189864	3916720-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189865	3916721-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189866	3916722-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189867	3916723-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189868	3916724-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189869	3916725-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189870	3916726-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189871	3916727-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189872	3916728-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189873	3916729-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189874	3916730-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189875	3916731-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189876	2086976-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189877	2086977-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189878	2086978-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189879	2086979-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189880	2086996-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189881	2086997-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189882	2086998-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189883	2086999-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189884	2087000-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189885	2087001-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189886	2087002-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189887	2087411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189888	2087004-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189889	2087005-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189890	2087006-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189891	2087007-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189892	2087008-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189893	2087009-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189896	2080853-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189897	2080854-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189898	2080855-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189899	2080856-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189900	2080857-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189706	2090976-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189707	2090977-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189708	2090978-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189709	2090979-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189710	2090980-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189711	3916522-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189712	3916523-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189713	3916524-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189714	3916525-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189715	3916526-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189716	3916527-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189717	3916528-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189718	3916529-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189719	3916530-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189720	3916531-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189721	3916532-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189722	3916533-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189723	3916534-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189724	3916535-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189725	3916536-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189726	3916537-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189727	3916538-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189728	3916539-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189729	3916540-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189730	3916541-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189736	2090981-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189737	2090982-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189738	2090983-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189739	2090984-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189740	2090985-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189741	2090986-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189742	2090987-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189743	2090988-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189744	2090989-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189745	2091198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189746	3916542-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189747	3916647-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189748	3916648-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189749	3916649-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189750	3916650-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189800	2080832-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/189801	2080833-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189802	2080834-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189803	2080835-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189804	2080849-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189805	2080850-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189806	2080851-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189807	2080852-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189808	2091201-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189809	2091207-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189810	2091211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189811	2091213-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189812	2091216-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189813	2091217-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189814	2091218-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189815	2091219-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189816	2091220-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189817	2091221-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189818	2091222-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189819	2091223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189820	2091224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189921	3916737-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189922	3916738-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189923	3916739-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189924	3916740-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189925	3916741-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189926	3916742-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189927	3916743-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189928	3916744-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189929	3916745-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189930	3916746-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189901	2080858-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189902	2080859-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189903	2080860-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189904	2080861-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189905	2080862-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189906	2080863-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189907	2080864-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189908	2080865-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189909	2080866-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189910	2080867-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189911	2080868-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189912	2080869-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189913	2080870-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189914	2080871-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189915	2080872-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189916	3916732-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189917	3916733-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189918	3916734-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189919	3916735-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189920	3916736-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 485ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 485ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA e FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/189951	2091427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189952	2091429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189953	2091531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189954	2091532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189955	2091533-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189956	2087181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189957	2087182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189958	2087183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189959	2087184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189960	2087186-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189961	2087187-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189962	2087194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189963	2087195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189964	2087196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189965	2087197-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189966	2087198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189967	2087199-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189968	2087200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189969	2087201-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189970	2087202-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189971	2081358-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189972	2081359-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189973	2081360-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189974	2081361-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189975	2081362-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189976	2081363-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189977	2081364-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189978	2081365-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189979	2081366-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189980	2081367-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189981	2081368-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189982	2081369-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189983	2081370-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189984	2081454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189985	2081455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189986	2081456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189987	2081457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189988	2081458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189989	3916885-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189990	3916886-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190088	3916920-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190089	3916921-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190090	3916922-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190091	3917061-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190092	3917062-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190093	2080873-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190094	2080874-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190095	2080875-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190096	2080876-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190097	2080877-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190098	2080878-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190099	2080879-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190100	2080880-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190101	2080881-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190102	2080882-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190103	2080883-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190104	2080884-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190105	2080885-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190106	2080886-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190107	2080990-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190108	2080991-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190109	2080992-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190110	2080993-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190111	2080994-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190112	2080995-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190116	2081459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190117	2081460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190118	2081461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190119	2081492-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190120	2081493-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190121	2081494-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190122	2081495-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190123	2081496-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190124	2081497-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190125	2081498-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190126	2081499-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190127	2081500-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190128	2081501-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190129	2081502-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190130	2081503-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190131	2081504-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190132	2081591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190133	2081592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190134	2081655-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190135	2081656-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190136	2087220-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190137	2087221-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190138	2087222-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190139	2087223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190140	2087225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190141	2087226-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190142	2087348-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190143	2087349-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190144	2087350-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190145	2087351-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190146	2087352-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190147	2087353-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190148	2087354-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190149	2087355-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190150	2087356-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190001	3916897-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190002	3916898-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190003	3916899-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190004	3916900-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190005	3916901-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190006	3916902-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190007	3916903-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190008	3916904-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190016	2091535-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190017	2091536-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190018	2091697-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190019	2091698-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190020	2091699-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/190021	2091705-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190022	2091708-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190023	2091709-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190024	2091711-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190025	2091713-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190026	2091718-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190027	2091719-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190028	2091720-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190029	2091721-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190030	2091722-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190031	2091723-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190032	2091724-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190033	2091725-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190034	2091726-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190035	2091727-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190036	2091728-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190037	2091729-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190038	2091731-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190039	2091734-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190040	2091735-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190041	2091736-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190042	2091737-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190043	2091738-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190044	2091739-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190045	2091740-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190056	2087203-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190057	2087204-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190058	2087205-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190059	2087206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190060	2087207-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190061	2087208-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190062	2087209-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190063	2087210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190064	2087211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190065	2087212-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190066	2087213-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190067	2087214-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190068	2087215-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190069	2087216-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190070	2087217-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190071	2087218-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190072	2087219-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190073	3916905-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190074	3916906-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190075	3916907-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190076	3916908-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190077	3916909-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190151	2087357-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190152	2087358-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190153	2087359-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190156	3917063-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190157	3917064-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190158	3917065-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190159	3917066-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190160	3917067-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190161	3917068-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190162	3917069-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189991	3916887-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189992	3916888-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189993	3916889-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189994	3916890-S	CONSORCIO DEZ	PROCEDENTE
23/189995	3916891-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189996	3916892-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189997	3916893-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189998	3916894-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189999	3916895-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190000	3916896-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189931	3916747-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189932	3916748-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189933	3916749-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189934	3916883-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189935	3916884-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/189936	2091407-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189937	2091408-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189938	2091409-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189939	2091410-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189940	2091411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189941	2091413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189942	2091414-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189943	2091415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189944	2091416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189945	2091417-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189946	2091418-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189947	2091419-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189948	2091420-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189949	2091424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/189950	2091425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190078	3916910-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190079	3916911-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190080	3916912-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190081	3916913-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190082	3916914-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190083	3916915-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190084	3916916-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190085	3916917-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190086	3916918-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190087	3916919-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 486ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 486ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA e FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/190331	2087405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190332	2087406-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190333	2087407-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190334	2092149-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190335	2092150-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190336	2092151-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190337	2092152-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190338	2092153-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190339	2092154-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190340	2092779-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190341	2092780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190342	2092781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190343	2092782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190344	2092783-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190345	2092851-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190346	2092852-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190347	2092853-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190348	2092854-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190349	2092855-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190350	2092906-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190351	2092907-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190352	2092908-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190353	2092909-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190356	2080996-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190357	2080997-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190358	2080998-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190359	2080999-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190360	2081000-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190361	2081001-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190362	2081002-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190363	2081003-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190364	2081004-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190365	2081005-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190366	2081006-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190367	2081007-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190368	2081008-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190369	2081009-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190370	2081010-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190371	2081011-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190372	2081012-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190223	2082205-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190224	2082206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190225	2082207-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190226	2082208-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190227	2082209-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190228	2087360-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190229	2087361-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190230	2087362-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190231	2087363-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190232	2087364-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190233	2087365-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190234	2087366-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190235	2087367-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190236	2087368-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190237	2087369-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190238	2087370-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190239	2087371-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190240	2087372-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190241	2087373-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190242	2087374-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190243	2087378-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190244	2087380-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190245	2087381-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190246	2087382-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190247	2087383-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190256	3917103-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/190257	3917104-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190258	3917105-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190259	3917106-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190260	3917107-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190261	3917108-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190262	3917109-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190263	3917110-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190264	3917111-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190265	3917266-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190266	3917267-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190267	3917268-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190268	3917269-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190269	3917270-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190270	3917271-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190271	3917272-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190272	3917273-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190273	3917274-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190274	3917275-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190275	3917276-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190276	2082534-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190277	2082535-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190278	2082536-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190279	2082537-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190280	2082538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190281	2082539-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190282	2082540-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190283	2082541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190284	2082542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190285	2082543-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190286	2082544-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190287	2082545-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190288	2082546-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190289	2082547-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190290	2082548-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190291	2082549-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190292	2082550-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190293	2082551-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190294	2082552-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190295	2082553-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190296	3917277-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190297	3917278-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190298	3917279-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190299	3917280-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190300	3917281-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190373	2081013-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190374	2081014-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190375	2081015-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190376	2081016-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190377	2081017-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190378	2081018-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190379	2081019-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190380	2081020-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190381	2081021-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190382	2081022-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190183	2092109-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190184	2092110-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190185	2092111-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190186	2092112-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190187	2092113-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190188	2092114-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190189	2092115-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190190	2092116-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190191	2092117-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190192	2092118-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190193	2092146-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190194	2092147-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190195	2092148-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190196	3917083-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190197	3917084-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190198	3917085-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190199	3917086-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190200	3917087-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190201	3917088-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190202	3917089-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190203	3917090-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190204	3917091-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190205	3917092-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190206	3917093-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190207	3917094-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190208	3917095-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190209	3917096-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190210	2081657-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190211	2081658-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190212	3917097-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190213	2081659-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190214	3917098-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190215	2081660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190216	3917099-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190217	2081661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190218	3917100-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190219	2081662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190220	3917101-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190221	2082204-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190222	3917102-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190311	3917292-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190312	3917293-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190313	3917294-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190314	3917295-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190315	3917296-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190316	2087384-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190317	2087385-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190318	2087390-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190319	2087393-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190320	2087394-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190321	2087395-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190322	2087396-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190323	2087397-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190324	2087398-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190325	2087399-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190326	2087400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190327	2087401-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190328	2087402-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190329	2087403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190330	2087404-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190163	3917070-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190164	3917071-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190165	3917072-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190166	3917073-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190167	3917074-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190168	3917075-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190169	3917076-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190170	3917077-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190171	3917078-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190172	3917079-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190173	3917080-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190174	3917081-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190175	3917082-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190176	2091741-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190177	2091742-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190178	2092104-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190179	2092105-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190180	2092106-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190181	2092107-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190182	2092108-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190301	3917282-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190302	3917283-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190303	3917284-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190304	3917285-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190305	3917286-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190306	3917287-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190307	3917288-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190308	3917289-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190309	3917290-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190310	3917291-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 487ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 487ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA e FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/190383	2081023-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190384	2081024-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190385	2081025-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190386	3917297-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190387	3917298-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190388	3917299-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190389	3917300-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190390	3917301-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190391	3917302-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190392	3917303-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190393	3917304-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190394	3917305-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190395	3917306-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190396	3917307-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190397	3917308-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190398	3917309-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190399	3917310-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190400	3917311-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190401	3917312-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/190402	3917313-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190403	3917314-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190404	3917315-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190405	3917316-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190406	2082554-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190407	2082555-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190408	2082556-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190409	2082557-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190410	2082558-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190411	2082559-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190412	2082560-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190413	2082561-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190414	2082562-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190415	2082563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190416	2082564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190417	2082565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190418	2082566-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190419	2082567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190420	2082568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190421	2082569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190422	2082570-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190423	2082571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190525	3917509-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190526	3917510-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190527	3917511-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190528	2087408-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190529	2087409-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190530	2087410-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190531	2087412-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190532	2087413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190533	2087414-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190534	2087415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190535	2087416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190536	2087541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190537	2087542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190538	2087593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190539	2087594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190540	2087595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190541	2087596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190542	2087597-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190543	2087598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190544	2087599-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190545	2087600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190546	2087601-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190547	2081198-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190548	2081199-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190549	2081200-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190550	2081201-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190551	2081202-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190552	2081203-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190553	2081204-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190554	2081205-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190485	2081035-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190486	2081036-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190487	2081037-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190488	2081038-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190489	2081039-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190490	2081040-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190491	2081041-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190492	2081042-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190493	2081043-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190494	2081196-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190495	2081197-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190496	2082572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190497	2082573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190498	2082574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190499	2082575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190500	2082576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190501	2082577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190502	2082578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190503	2082579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190504	2082580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190505	2082581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190506	2082582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190507	2082583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190508	3917492-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190509	3917493-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190510	3917494-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190511	3917495-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190512	3917496-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190513	3917497-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190514	3917498-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190515	3917499-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190516	3917500-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190517	3917501-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190518	3917502-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190519	3917503-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190520	3917504-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190521	3917505-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190522	3917506-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190523	3917507-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190524	3917508-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190555	2081206-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190556	2081207-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190557	2081208-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190558	2081209-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190559	2081210-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190560	2081211-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190561	2081212-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190562	2081213-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190563	2081214-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190564	2081215-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190565	2081216-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190566	2081217-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190567	2081218-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190568	2081219-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190569	2081220-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190570	2081221-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190571	2081222-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190572	2081223-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190573	2081224-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190574	2081225-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190575	2081226-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190576	2081227-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190577	2082584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190578	2082646-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190579	2082647-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190580	2082648-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190581	2082649-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190582	2082650-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190583	2082651-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190584	2082652-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190585	2082653-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190586	2082654-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190587	2082655-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190588	2082656-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190589	2082657-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190590	2082658-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190591	2082659-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190592	2082660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190593	2082661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190594	2082662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190465	3917481-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190466	3917482-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190467	3917483-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190468	3917484-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190469	3917485-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190470	3917486-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190471	3917487-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190472	3917488-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190473	3917489-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190474	3917490-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190475	3917491-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190476	2081026-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190477	2081027-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190478	2081028-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190479	2081029-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190480	2081030-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190481	2081031-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190482	2081032-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190483	2081033-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190484	2081034-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190595	2082663-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190596	2082664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190597	2082665-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190598	2082666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190599	2082667-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190600	2082668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190601	2082669-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190602	2082670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190603	2082671-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190604	2082672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190436	2092910-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190437	2092911-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190438	2092912-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190439	2092913-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190440	2092914-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190441	2092915-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190442	2092916-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190443	2092917-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190444	2092918-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190445	2092919-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190446	2092920-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190447	2092921-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190448	2092922-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190449	2092923-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190450	2092924-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190451	2092925-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190452	2092926-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190453	2092927-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/190454	2092928-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190455	2092929-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190456	3917317-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190457	3917473-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190458	3917474-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190459	3917475-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190460	3917476-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190461	3917477-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190462	3917478-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190463	3917479-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190464	3917480-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 488ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 488ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MARCELO SILVA CARVALHO, LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA e FLAVIA CRISTINA DA SILVA PAULO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/190636	2087622-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190637	2087623-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190638	2092930-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190639	2092931-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190640	2092932-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190641	2092933-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190642	2092934-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190643	2092935-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190644	2092936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190645	2092937-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190646	2092938-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190647	2092939-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190648	2092940-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190649	2092941-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190650	2093032-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190651	2093033-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190652	2093224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190653	2093225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190654	2093226-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190655	2093227-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190686	3917691-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190687	2081240-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190688	3917692-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190689	2081241-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190690	3917693-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190691	2081242-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190692	3917694-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190693	2081243-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190694	2081244-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190695	2081245-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190696	2081246-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190697	2081247-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190698	2081371-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190699	2081372-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190700	2081373-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190701	2081374-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190702	2081375-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190703	2081376-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190704	2081377-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190705	2081378-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190706	2081379-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190707	2081380-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190708	2082673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190709	2082674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190710	2082675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190711	2082765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190712	2082766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190713	2082767-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190714	2082768-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190715	2082769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190716	2082770-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190717	2082771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190718	2082772-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190719	2082773-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190720	2082774-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190721	2082775-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190722	2082776-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190723	2082777-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190724	2082778-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190725	2082779-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190824	2087663-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190825	2087664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190826	2087665-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190827	2087666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190828	2087667-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190829	2087668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190830	2087669-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190831	2093250-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190832	2093251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190833	2093252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190616	2087602-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190617	2087603-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190618	2087604-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190619	2087605-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190620	2087606-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190621	2087607-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190622	2087608-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190623	2087609-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190624	2087610-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190625	2087611-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190626	2087612-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190627	2087613-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190628	2087614-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190629	2087615-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190630	2087616-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190631	2087617-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190632	2087618-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190633	2087619-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190634	2087620-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190635	2087621-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190804	2081391-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190805	2081392-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190806	2081393-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190807	2081394-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190808	2081395-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190809	2081396-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190810	2081397-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190811	2081399-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190812	2081402-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190813	2081403-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190814	2081404-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190815	2081405-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190816	2087655-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190817	2087656-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190818	2087657-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190819	2087658-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190820	2087659-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190821	2087660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190822	2087661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190823	2087662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190656	2093228-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190657	2093229-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190658	3917522-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190659	3917523-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190660	3917524-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190661	3917678-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190662	3917679-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190663	3917680-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190664	2081228-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190665	3917681-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190666	2081229-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190667	2081230-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190668	3917682-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190669	2081231-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190670	3917683-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190671	2081232-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190672	3917684-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190673	2081233-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190674	3917685-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190675	2081234-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190676	3917686-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190677	2081235-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190678	3917687-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190679	2081236-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190680	3917688-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190681	2081237-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190682	3917689-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190683	2081238-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190684	3917690-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190685	2081239-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190764	2093238-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190765	2093239-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190766	2093240-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190767	2093241-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190768	2093242-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190769	2093243-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190770	2093244-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190771	2093245-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190772	2093246-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190773	2093247-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190774	2093248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190775	2093249-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/190776	3917695-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190777	3917696-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190778	3917697-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190779	3917698-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190780	3917699-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190781	3917700-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190782	3917701-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190783	3917702-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190784	3917703-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190785	3917704-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190786	3917705-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190787	3917706-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190788	3917707-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190789	3917708-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190790	3917709-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190791	3917710-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190792	3917711-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190793	3917712-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190794	3917713-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190795	3917714-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190796	2081381-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190797	2081382-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190798	2081385-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190799	2081386-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190800	2081387-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190801	2081388-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190802	2081389-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190803	2081390-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190726	2082780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190727	2082781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190728	2082782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190729	2082783-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190736	2087624-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190737	2087625-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190738	2087626-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190739	2087627-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190740	2087628-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190741	2087629-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190742	2087630-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190743	2087631-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190744	2087632-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190745	2087633-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190746	2087634-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190747	2087635-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190748	2087636-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190749	2087637-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190750	2087638-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190751	2087639-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190752	2087640-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190753	2087641-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190756	2093230-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190757	2093231-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190758	2093232-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190759	2093233-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190760	2093234-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190761	2093235-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190762	2093236-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190763	2093237-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 489ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e Bh03emp, foram abertos os trabalhos da 489ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO DE ARAUJO E DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/190834	2093253-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190835	2093254-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190836	2093255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190837	2093256-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190838	2093257-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190839	2093258-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190840	2093259-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190841	2093260-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190842	2093261-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190843	2093262-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190844	2093263-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190845	2093264-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190846	2093265-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190847	2093266-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190848	2093267-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190849	2093268-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190850	2093269-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190851	3917715-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190852	3917716-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190853	3917717-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190854	3917718-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190855	3917719-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190856	3917720-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190857	3917721-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190858	3917722-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190859	3917723-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190860	3917724-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190861	3917725-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190862	3917726-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190863	3917727-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190864	3917728-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190865	3917729-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190866	3917751-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190867	3917752-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190868	3917753-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190869	3917754-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190870	3917755-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190871	2082784-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190872	2082785-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190873	2082786-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190874	2082787-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190875	2082788-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190876	2082789-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190877	2082790-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190878	2082843-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190879	2082844-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190880	2082845-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190881	2082846-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190882	2082847-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190883	2082848-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190884	2082849-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190885	2082850-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190886	2082851-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190887	2082852-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190888	2082853-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190889	2082854-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190890	2082855-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190891	2081406-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190892	2081407-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190893	2081408-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190894	2081409-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190895	2081410-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190896	2081411-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190897	2081412-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190898	2081413-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190899	2081414-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190900	2081415-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190901	2081416-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190902	2081417-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190903	2081418-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190904	2081419-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190905	2081420-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190906	2081421-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190907	2081422-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190908	2081423-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190909	2081424-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190910	2081425-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190911	2087670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190912	2087671-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190913	2087672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190914	2087673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190915	2087674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190916	2087675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190917	2087676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190918	2087677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190919	2088068-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190920	2088069-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190921	2088070-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190922	2088071-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190923	2088072-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190924	2088073-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190925	2088074-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190926	2088075-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190927	2088076-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190928	2093270-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190929	2093271-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190930	2093272-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190931	2093273-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190932	2093274-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190933	2093275-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190934	2093276-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190935	2093277-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190936	2093278-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190937	2093279-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190938	2093280-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/190939	2093281-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190940	2093352-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190941	2093353-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190942	2093354-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190943	2093355-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190944	2093356-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190945	2093357-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190946	2093358-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190947	2093359-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190948	3917756-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190949	3917757-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190950	3917758-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190951	3917759-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190952	3980096-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190953	3917761-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190954	3917762-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190955	3917763-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190956	3917764-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190957	3917765-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190958	3917766-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190959	3917767-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190960	3917768-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190961	3917769-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190962	3917770-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190963	3917771-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/190974	2088090-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190975	2088092-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190976	2088093-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190977	2088094-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190978	2088095-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190979	2088096-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190980	2088097-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190981	2088098-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190982	2088099-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190983	2088100-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190984	2088101-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190985	2088102-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190986	2082856-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190987	2082857-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190988	2082908-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190989	2082909-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190990	2082910-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190991	2082911-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190992	2082912-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190993	2082913-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190994	2082914-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190995	2082915-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190996	2082916-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190997	2082917-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190998	2082918-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/190999	2082919-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191000	2082920-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191001	2082921-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191002	2082922-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191003	2082923-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191004	2081426-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191005	2081427-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191006	2081428-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191007	2081429-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191008	2081430-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191009	2081431-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191010	2081432-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191011	2081433-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191012	2081434-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191013	2081435-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191014	2081436-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191015	2081437-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191016	2081438-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191017	2081439-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191018	2081440-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191019	2081441-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191020	2081442-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191021	2081443-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191022	2081444-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191023	2081445-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191024	2081446-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191025	2081447-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191026	2081448-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191027	2081449-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191028	2081450-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191029	2081451-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191030	2081452-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191031	2081453-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191032	2081558-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191033	2081559-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191036	2093360-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191037	2093361-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191038	2093362-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191039	2093363-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191040	2093364-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191041	2093365-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191042	2093366-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191043	2093391-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191044	2093392-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191045	2093393-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 490ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e Bh03emp, foram abertos os trabalhos da 490ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAÚJO e DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/191046	2093394-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191047	2093395-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191048	2093396-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191049	2093397-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191050	2093398-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191051	2093399-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191052	2093400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191053	2093401-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191054	2093402-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191055	2093403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191056	3917776-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191057	3917777-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191058	3917778-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191059	3917779-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191060	3917780-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191061	3917884-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191062	3917885-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191063	3917886-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191064	3917887-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191065	3917888-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191066	3917889-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191067	3917890-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191068	3917891-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191069	3917892-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191070	3917893-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191071	3917894-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191072	3917895-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191073	3917896-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191074	3917897-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191075	3917898-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191076	2088103-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191077	2088104-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191078	2088143-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191079	2088144-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191080	2088145-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191081	2088520-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191082	2088521-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191083	2088522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191084	2088523-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191085	2088524-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191086	2088525-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191087	2088526-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191088	2088527-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191089	2088528-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191090	2088529-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191091	2088530-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191092	2088531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191093	2088532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191094	2088533-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191095	2088534-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191096	2082924-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191097	2082925-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191098	2082926-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191099	2082927-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191100	2082928-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191101	2082929-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191102	2082930-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191103	2082931-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191104	2082932-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191105	2082933-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191106	2082934-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191107	2082935-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191108	2093404-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191109	2093405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191110	2093406-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191111	2093407-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191112	2093408-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191113	2093409-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/191114	2093410-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191115	2093411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191116	2093412-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191117	2093413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191118	2093414-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191119	2093415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191120	2093416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191121	2093417-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191122	2093418-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191123	2093419-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191124	2093420-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191125	2093421-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191126	2093422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191127	2093423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191136	2081560-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191137	2081561-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191138	2081562-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191139	2081563-S	CONSORCIO DEZ	PROCEDENTE
23/191140	2081564-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191141	2081565-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191142	2081604-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191143	2081605-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191144	2081606-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191145	2081607-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191146	2081608-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191147	2081609-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191148	2081610-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191149	2081611-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191150	2081612-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191151	2081613-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191152	2081614-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191153	2081615-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191154	2081616-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191155	2081617-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191156	3917899-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191157	3917900-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191158	3917901-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191159	3917902-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191160	3917903-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191161	3917904-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191162	3917905-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191163	3917906-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191164	3917907-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191165	3917908-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191166	3917909-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191167	3917910-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191168	3917911-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191169	3917912-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191170	3917913-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191171	3917914-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191172	3917915-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191173	3917916-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191174	3917917-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191175	3917918-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191176	2082936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191177	2082937-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191178	2082938-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191179	2083410-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191180	2083411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191181	2083412-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191182	2083413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191183	2083414-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191184	2083415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191185	2083416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191186	2083417-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191187	2083418-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191188	2083419-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191189	2083420-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191190	2083421-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191191	2083422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191192	2083423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191193	2083424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191194	2083425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191195	2083426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191196	2088535-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191197	2088536-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191198	2088537-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191199	2088538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191200	2088539-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191201	2088540-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191202	2088541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191203	2088542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191204	2088543-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191205	2088544-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191206	2088545-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191207	2088546-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191208	2088547-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191209	2088548-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191210	2088549-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191211	2088550-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191212	2088551-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191213	2088552-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191214	2088553-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191215	2088554-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191216	2093424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191217	2093425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191218	2093426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191219	2093427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191220	2093428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191221	2093429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191222	2093430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191223	2093431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191224	2093432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191225	2093433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191226	2093434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191227	2093435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191228	2093436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191229	2093437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191230	2093438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191231	2093439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191232	2093440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191233	2093441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191234	2093442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191235	2093443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191236	3917919-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191237	3917920-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191238	3917921-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191239	3917922-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191240	3917923-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191241	3917924-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191242	3917925-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191243	3917926-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191244	3917927-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191245	3917928-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191246	3917929-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191247	3917930-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191248	3917931-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191249	3917932-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191250	3917933-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191251	3917934-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191252	3917935-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191253	3917936-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191254	3917937-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191255	3917938-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/191256	2083427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191257	2083428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191258	2083429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191259	2083430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191260	2083431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191261	2083432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191262	2083433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/191263	2083434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0248/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0248/2024.)

PROCESSO	Processo: 04.000391.23.10. Pregão 23002/2023. Processo de Contratação: 01.012481.24.46; 01.012504.24.40; 01.01208.24.09; 01.012514.24.01; 01.012519.24.17; 01.012533.24.48; 01.012537.24.07; 01.012868.24.66; 01.012871.24.70; 01.012876.24.94; 01.012881.24.24; 01.012883.24.50; 01.012889.24.36; 01.012891.24.88.
OBJETO	Registro de Preços - Medicamentos Padronizados IV.
GESTORES	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
FISCAIS	
Nome:	Carolina Fernandes Pereira
Matrícula	144.218-8
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Gabriel Pimenta Freire
Matrícula	141.701-9
Cargo/Função:	Farmacêutico
Nome:	Graziela Mendes
Matrícula	141.389-7
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Luiza Teixeira Rodrigues Damazio
Matrícula	142.665-4
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Tamara Rubia Gomes
Matrícula	138.898-1
Cargo/Função:	Farmacêutica
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico/Almoxarifado Central

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:
envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0358/2024

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscais do Termo de Comodato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores e fiscais do termo de comodato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0358/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000402.23.34. Pregão Eletrônico nº 23060/2023. Processos de Contratação nº 01.015409.24.25 e 01.015410.24.04.
OBJETO	O objeto do presente termo é a cessão de 4 (quatro) incubadoras compatíveis para análise e validação de resultados e a cessão de 12 (doze) incubadoras compatíveis para análise e validação de resultados, na forma de comodato
GESTOR	
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-7
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Maria Helena Moreira Gonçalves
Matrícula	144.196-3
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Vanessa Cristina Alves
Matrícula	142.301-9
Cargo/Função:	Referência Técnica

TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo de Contratação: 01.018792.23.38
Processo Licitatório: 04.000820.22.13 - Pregão: 126/2022.
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0192.01.01
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LD MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é retificar a data de vigência da prorrogação objeto do Primeiro Aditivo, nos seguintes termos:
Onde se lê: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 25/04/2024 a 24/04/2025;
Leia-se: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 24/04/2024 a 23/04/2025.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.018.792.23.38-ld-maquinas-comercio-e-servicos-ltda-me-termo-apostila-pe-126-2022.pdf
Assinatura em: 17/05/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23048/2023

Processo nº 04.000.622.23.30
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Iluminação - Lâmpadas - Soquetes - Iluminação de Emergência
Área Requisitante: Gerência de Manutenção - GEMAN
A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
D.P.R COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 07.106.755/0001-14	03 EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06 COTA RESERVADA 100%	83025	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE/LED, CORPO EM TERMOPLÁSTICO, ANTI VIBRATÓRIO, PARA BULBOS T5, COM 2A X 500V	Unid.	700	R$ 1,75	R$ 1.225,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.225,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 37.278.673/0001-18	04 EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06 COTA RESERVADA 100%	84150	LÂMPADA LED, 25WX127/220V COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS.	Unid.	370	R$ 6,50	R$ 2.405,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 2.405,00			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 47.171.447/0001-97	01 EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06 COTA RESERVADA 100%	96682	LÂMPADA LED, TUBULAR 7,5X127/220V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 5%) BASE G5, COMPRIMENTO DE 55CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), DIÂMETRO T5 (16MM), VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS.	Unid.	550	R$ 8,56	R$ 4.708,00
	05 EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06 COTA RESERVADA 100%	73801	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 30 LEDS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 03 ATÉ 06 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR EMBUTIDO, TENSÃO 110 (127)/220V	Unid.	270	R$ 10,17	R$ 2.745,90
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 7.453,90			

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
WKG SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ 48.670.984/0001-44	02 EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06 COTA RESERVADA 100%	96684	LÂMPADA LED, TUBULAR, 15WX127/220V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE G5, COMPRIMENTO DE 115 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), DIÂMETRO T5 (16MM), VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS.	Unid.	750	R$ 9,50	R$ 7.125,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 7.125,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 18.208,90

ITENS DESERTOS: NENHUM
ITENS FRACASSADOS: NENHUM

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 23048/2023, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23116/2023

Processo nº 04.000.686.23.13
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
Áreas Requisitantes: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE
Diretoria de Zoonoses - DIZO

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR parcialmente o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (03.595.984/0001-99)	06	58618	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM EXCELENTE ADERÊNCIA E RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO UNIFORME EM CARRETEL C/ TAMPA PROTETORA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E RG NO MS.	UNIDADE	36.654	R$ 276.371,16
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				276.371,16		

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.940.329/0001-19)	11	22348	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL - 28 MM KIT DRENAGEM MEDIASTINAL DE 28 MM COMPOSTO DE: 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, SENDO QUE O ÚLTIMO ORIFÍCIO ESTEJA SOBRE A LINHA RADIOPACA PARA VISUALIZAÇÃO NO RX, COM LINHA RADIOPACA, 01 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O DRENO OFERTADO, 01 TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, 01 FRASCO RESERVATÓRIO DE 2000 ML GRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	150	R$ 4.282,50
MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.940.329/0001-19)	12	04570	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL - 38 MM KIT DRENAGEM MEDIASTINAL DE 38 MM COMPOSTO DE: 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, SENDO QUE O ÚLTIMO ORIFÍCIO ESTEJA SOBRE A LINHA RADIOPACA PARA VISUALIZAÇÃO NO RX, COM LINHA RADIOPACA, 01 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O DRENO OFERTADO, 01 TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, 01 FRASCO RESERVATÓRIO DE 2000 ML GRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	180	R$ 5.130,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 9.412,50		

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 285.783,66

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 1 – DOM 10/05/2024
LOTE PENDENTE: 20 (95573)

2. HOMOLOGAR parcialmente o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 23116/2023, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.015410.24.04
Processo Licitatório: 04.000402.23.34 - Pregão: 23060/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0113.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Testes de Validação de Processos com Comodato de Incubadoras (incluindo a manutenção preventiva e corretiva), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$61.225,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.015.410.24.04-biovalic-comercio-de-equipamentos-medicos-ltda-arp-pe-23.062-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato do Contrato de Garantia
Processo de Contratação: 01.015410.24.04
Processo Licitatório: 04.000402.23.34 - Pregão: 23060/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do pacote teste desafio com indicador biológico de leitura rápida a serem prestados pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.015.410.24.04-biovalic-comercio-de-equipamentos-medicos-ltda-garantia-pe-23.062-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato do Termo de Comodato
Processo de Contratação: 01.015410.24.04
Processo Licitatório: 04.000402.23.34 - Pregão: 23060/2023
Comodatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Comodante: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente termo é a cessão de 4 (quatro) incubadoras compatíveis para análise e validação de resultados, na forma de comodato.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.015.410.24.04-biovalic-comercio-de-equipamentos-medicos-ltda-termo-de-comodato-pe-23.062-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.015409.24.25
Processo Licitatório: 04.000402.23.34 - Pregão: 23060/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0116.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Testes de Validação de Processos com Comodato de Incubadoras (incluindo a manutenção preventiva e corretiva), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$201.730,05.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.015.409.24.25-sispack-medical-ltda-arp-pe-23.062-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato do Contrato de Garantia
Processo de Contratação: 01.015409.24.25
Processo Licitatório: 04.000402.23.34 - Pregão: 23060/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do pacote teste desafio com indicador biológico de leitura rápida a serem prestados pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.015.409.24.25-sispack-medical-ltda-garantia-pe-23.062-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato do Termo de Comodato
Processo de Contratação: 01.015409.24.25
Processo Licitatório: 04.000402.23.34 - Pregão: 23060/2023
Comodatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Comodante: SISPACK MEDICAL LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente termo é a cessão de 12 (doze) incubadoras compatíveis para análise e validação de resultados, na forma de comodato.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.015.409.24.25-sispack-medical-ltda-termo-de-comodato-pe-23.062-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012481.24.46
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0107.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (levotiroxina sódica 25mg e losartana potássica 50mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$1.667.661,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.481.24.46-acacia-comercio-de-medicamentos-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012504.24.40
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0108.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (valproato de sódio 288mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$894.400,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.504.24.40-bh-farma-comercio-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012508.24.09
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0109.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (levodopa 200mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$931.886,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.508.24.09-br-sul-distribuidora-de-medicamentos-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012514.24.01
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0110.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (haloperidol 1mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$64.886,25.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.514.24.01-braxter-hospitalar-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012519.24.17
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0111.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (cefalexina 50mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$288.855,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.519.24.17-comercial-cirurgica-rioclarense-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012533.24.48
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0112.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (fenobarbital sódico 100mg e haloperidol 1mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$189.207,75.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.533.24.48-cristalia-produtos-quimicos-farmaceuticos-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012537.24.07
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0114.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (ácido acetilsalicílico 100mg e fluoxetina 20mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$2.302.706,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.537.24.07-medilar-importacao-e-distribuicao-de-produtos-medico-hospitalares-sa-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012868.24.66
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0124.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (amiodarona 200mg, doxazosina 2mg e oxcarbazepina 600mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$487.575,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.868.24.66-multifarma-comercio-e-representacoes-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012871.24.70
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0115.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (aciclovir 250mg e timolol 5mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$15.835,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.871.24.70-nutriminas-comercio-de-nutricoes-dieteticas-e-materiais-hospitalares-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012876.24.94
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0117.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (albendazol 400mg e alopurinol 100mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$309.875,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.876.24.94-prati-donaduzzi-cia-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012881.24.24
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0118.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (levodopa 200mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$2.610.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.881.24.24-promefarma-medicamentos-e-produtos-hospitalares-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012883.24.50
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0119.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (dobutamina 12,5mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$7.796,25.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.883.24.50-soma-mg-produtos-hospitalares-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012889.24.36
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0120.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: UP DISTRIBUIDORA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (dobutamina 12,5mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$2.858,63.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.889.24.36-up-distribuidora-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012891.24.88
Processo Licitatório: 04.000391.23.10 - Pregão: 23002/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0122.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Detentor: VERO MEDICAMENTOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos IV (oxcarbazepina 600mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$53.325,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.012.891.24.88-vero-medicamentos-ltda-arp-pe-23.002-2023.pdf
Assinatura em: 19/05/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 098/2024

Altera a Portaria HOB nº 092/2024, que designa encarregado para o Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º, da Portaria HOB nº 092/2024, onde se lê:

HM: 6028-5,

Leia-se:

HM: 8242-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL 004/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 004/2024 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

4.1 CTI Adulto
8 - ROGERIO DE PAULA GONCALVES

5.1 Farmácia
1 - MAGNA PEREIRA LIMA CALIXTO
2 - RUTINEIA MARIANA DA SILVA

6.1 Maternidade
Candidata convocada que não se enquadra na alínea "e" do subitem 11.3 do edital
2 - PAMELA JESSICA BRUGNARA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL 038/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2023 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

5 - ANA LAURA GUIMARAES SALEM
6 - JANETE SILVA LOIOLA
7 - ELAINE PEREIRA GONCALVES

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

PROCESSO: 03-118/2023
N° SISTEMA PBH: 010542472314
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgias ortopédicas em regime de consignação com instrumentais em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que não houve registro de propostas para esta compra. O processo se tornou deserto.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

PROCESSO 03-72/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 025/2024 - Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Aquisição de fraldas descartáveis de uso infantil e geriátrica, sendo os itens 1, 2, 3, 4 E 6 exclusivos para Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, e o item 5 para ampla concorrência.

Aquisição de fraldas descartáveis de uso infantil e geriátrica, sendo os itens 1, 2, 3, 4 E 6 exclusivos para Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, e o item 5 para ampla concorrência.							
Item	Sicam	Descrição Completa	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	83048	Fralda descartável infantil, tamanho M, formato anatômico, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel super absorvente, que evita empelotamento e que retenha a umidade longe da pele. cobertura externa impermeável, flexível e resistente, peso do usuário de 5 a 10 kg, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, sem deixar marcas, com 04 elásticos laterais para melhor ajuste e 02 fitas adesivas reposicionáveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência. Unissex, para incontinência moderada a intensa	UND	62.500	R$ 0,45	R$ 28.125,00	MAMY/ PRÓPRIA
2	83047	Fralda descartável infantil, tamanho P, formato anatômico, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel super absorvente, que evita empelotamento e que retenha a umidade longe da pele. cobertura externa impermeável, flexível e resistente, peso do usuário de até 5 kg, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, sem deixar marcas, com 04 elásticos laterais para melhor ajuste e 02 fitas adesivas reposicionáveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência. Unissex, para incontinência moderada a intensa	UND	75.000	R$ 0,41	R$ 30.750,00	MAMY/ PRÓPRIA
3	83046	Fralda descartável infantil, tamanho PP, formato anatômico, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel super absorvente, que evita empelotamento e que retenha a umidade longe da pele. cobertura externa impermeável, flexível e resistente, peso do usuário de até 2,5 kg, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, sem deixar marcas, com 04 elásticos laterais para melhor ajuste e 02 fitas adesivas reposicionáveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência. Unissex, para incontinência moderada a intensa	UND	101.562	FRACASSADO		
4	83050	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, que evita empelotamento e que retenha a umidade longe da pele. cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, sem deixar marcas. Unissex, para incontinência moderada a intensa	UND	33.350	R$ 1,41	R$ 47.023,50	GOLD FRAL / PRÓPRIA
5	83049	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, que evita empelotamento e que retenha a umidade longe da pele. cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, de 4 a 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, sem deixar marcas. Unissex, para incontinência moderada a intensa	UND	225.000	R$ 1,07	R$ 240.750,00	USEFRAL
6	83049	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, que evita empelotamento e que retenha a umidade longe da pele. cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, de 4 a 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, sem deixar marcas. Unissex, para incontinência moderada a intensa	UND	25.000	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL					R$ 346.648,50		

Empresas vencedoras:
Itens 01, 02 e 04 – Somar Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 32.237.610/0001-08. Valor total do contrato R$105.898,50.
Item 05 – Bellamed Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 31.498.120/0001-94. Valor total do contrato R$240.750,00.
Itens 03 e 06 – Fracassados.
Valor global: R$346.648,50.
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo 04-34/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 003/2024 - Aquisição de carnes porcionadas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Aquisição de Carnes Porcionadas, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens							
Item	Cód. SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	10884	Carne Bovina, de 2a, Acém, cubos de aproximadamente 30gr, resfriado, embalagem com 5Kg.	Quilograma	11.000	R$ 24,90	R$ 273.900,00	PRÓPRIA
2	75078	Carne Bovina de 2°, Acém, Moído, resfriado, embalagem em pacote de 01 KG.	Quilograma	12.500	R$ 29,17	R$ 364.625,00	PRÓPRIA
3	10876	Carne de Frango, Coxa e Contra coxa, resfriada, embalada a vácuo.	Quilograma	10.000	R$ 10,00	R$ 100.000,00	REAL
4	12292	Carne de Frango, Filé de Peito, sem osso e sem pele, congelado e/ou resfriada, embalada a vácuo.	Quilograma	9.500	R$ 13,25	R$ 125.875,00	REAL
5	80317	Carne de Frango, Filé de Peito, Tipo Sassami, isento de ossos, peles, cartilagens, in natura; submetida ao congelamento rápido e individual (IQF); temperatura inferior a -12° C; validade mínima de 3 (três) meses (a contar da data da entrega) em embalagem comercial (Saco de Polietileno, atóxico, transparente, resistente, compatível ao contato direto com o alimento, de maneira que preserve a integridade e a qualidade do produto), Conforme Decreto N° 9013 de 29 de Março de 2017 / MAPA; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005/MAPA; LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 32, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010/MAPA. * Este insumo poderá ser solicitado em temperatura de "Resfriamento", de acordo com a demanda do setor SND-GNUT.	Quilograma	4.500	R$ 16,93	R$ 76.185,00	NAT VIBRA
6	34928	Carne Suína, Copa lombo, limpo, livre de excesso de gorduras, sem aparas, porcionado em bifes com 150 g.	Quilograma	2.000	R$ 22,65	R$ 45.300,00	PRÓPRIA
7	89044	Carne Suína, Filé Mignon Suíno (Filezinho), Limpo, Sem Aparas, Embalados a vácuo em peças de 300 a 400 gramas, em sacolas resistentes e impermeáveis ao ar, transparentes, de acordo com o DECRETO N° 9.013/2017, contendo rotulagem com as informações: Data de Produção e Envase não superior a 03 dias da data da entrega; data de validade de no mínimo 10 dias a partir da data de entrega. Produtos em consonância com os padrões preconizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) por meio da Instrução Normativa N° 9, de 08 de Abril de 2009, dentro dos padrões microbiológicos da RDC 12 da ANVISA, Resfriada a Vácuo.	Quilograma	2.000	R$ 27,90	R$ 55.800,00	PRÓPRIA
8	28179	Carne Suína, Pernil, traseiro s/ osso resfriado, limpo livre de excesso de gordura, peça inteira.	Quilograma	4.000	R$ 18,00	R$ 72.000,00	PRÓPRIA
9	41501	Lingüiça de carne suína (pernil) de 1ª qualidade, em gomos de 120 gramas (variação de 10%), umidade máxima de 40 %, mínimo de 17 % de proteína de carne, máximo de 35 % de gordura, resfriada no máximo a +4 graus C.	Quilograma	1.000	R$ 19,10	R$ 19.100,00	ESMERALDA
10	22632	Toucinho Suíno, tipo defumado (Bacon).	Quilograma	90	R$ 23,00	R$ 2.070,00	ESMERALDA
11	59162	Linguiça de carne suína, tipo calabresa.	Quilograma	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00	ESMERALDA
12	83488	Peixe, Filé espalmado de tilápia, sem espinhos e sem pele, congelado (temperatura igual ou inferior a 18° C); validade mínima de três meses (a contar da data de entrega), acondicionados em embalagem comercial (saco de polietileno, alta transparência, atóxico, resistente ao transporte e manuseio, compatível ao contato direto com o alimento, de maneira que preserve a integridade e a qualidade do produto), com peso líquido de 1 até 2 KG, conforme legislação vigente e suas atualizações : INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 21 DE 2017, MAPA e DECRETO N° 21, 37 JULHO 2000 – MAPA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 33 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 – MAPA; LEI N° 8078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.	Quilograma	300	R$ 41,59	R$ 12.477,00	ARMAZÉM DO MAR
VALOR GLOBAL					R$ 1.148.592,00		

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Empresa vencedora:
ITENS 01 A 12 – Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. – CNPJ: 09.049.992/0001-16.
Valor global: R$1.148.592,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Processo 04-29/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 028/2024 - Aquisição de laticínios e apresuntado para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
LOTE 01 – EXCLUSIVO EPP E ME							
1	45369	Bebida láctea com iogurte e preparado de frutas, vitaminado, sabor morango, embalagem em plástico leitoso com 1000 gramas (variação aceitável de 30%)	Unid	2.800	FRACASADO		
2	45370	Bebida láctea com iogurte e preparado de frutas, vitaminado, sabor pêssego, embalagem em plástico leitoso com 1000 gramas (variação aceitável de 30%)	Unid	2.800	FRACASADO		
3	51004	Iogurte light, com polpa de frutas, sem açúcar e sem gordura, sabores morango e ameixa, bandeja com 06 unidades, peso mínimo de 90 gramas por unidade	Unid	500	FRACASADO		
4	82339	Iogurte natural cremoso, integral, isento de lactose, embalagem individual de 170g (variação aproximada de 7%)	Unid	400	FRACASADO		
5	22780	Queijo tipo muçarela	Kg	300	FRACASADO		
6	20784	Apresuntado de carne suína, resfriado	Kg	200	FRACASADO		
7	61316	Queijo tipo petit suisse, com polpa de fruta, sabor morango, enriquecido com vitaminas e minerais, com corante natural, pote com 45 gramas aproximadamente	Unid	800	FRACASADO		
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ -		
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
8	72076	Leite semidesnatado, uht, acondicionado em caixa tipo "longa vida", volume 1 litro	Unid	81.000	R$ 4,40	R$ 356.400,00	PORTO ALEGRE
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 356.400,00		
LOTE 03 – EXCLUSIVO EPP E ME							
9	72076	Leite semidesnatado, uht, acondicionado em caixa tipo "longa vida", volume 1 litro	Unid	9.000	R$ 4,40	R$ 39.600,00	PORTO ALEGRE
VALOR TOTAL LOTE 03					R$ 39.600,00		
VALOR GLOBAL					R$ 396.000,00		

Empresa vencedora:
Lotes 02 e 03 – Ana Paula dos Santos 01673012680 Ltda. – CNPJ: 44.952.932/0001-00. Valor total R$396.00,00.
Lote 01 - Fracassado
Valor global: R$396.000,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 012/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto por candidato que concorreu no Processo Seletivo Simplificado Edital 012/2024, conforme abaixo:

Cargo: Técnico Superior de Saúde
Especialidade: Farmacêutico Bioquímico

NOME	RESULTADO DO RECURSO
CLAUDIO DE PAULA	INDEFERIDO

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 012/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 012/2024 para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLASS.	NOME	TITULOS
1	SANDRA MARANHES DE ARAUJO VAZ	100
2	IVANA DOS REIS	100
3	HERMAN FERREIRA DA SILVA	100
4	RITA FLAVIA LAURENTI RIBEIRO	95
5	ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	90
6	REJANE DA CONCEICAO CORDEIRO BERNARDINO	55
7	HELITON ANTUNES MOREIRA	45
8	TANIA DE OLIVEIRA BATISTA	40
9	MARIA RITA RABELO COSTA	35
10	ANDREIA ALVARES TANGARI	30
11	FERNANDA CUNHA VIANA	25
12	MARCELA MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	5

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

	NOME	ITEM
1	ADRIANE DE ASSIS SILVA DIAS	Em descumprimento ao item 4.2 "F"
2	CLAUDIO DE PAULA	Em descumprimento ao item 4.2 "F"
3	KENIA APARECIDA MEIRA DE ABREU	Em descumprimento ao item 4.2 "F"
4	RAFAELA SANTOS DE ARAUJO	Em descumprimento ao item 4.2 "F"

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 013/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 013/2024 para o cargo de Técnico em Eletrônica, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	GUSTAVO ALEXANDRE DE PAIVA MENDONCA	40
2	LIVIO CALIXTO PEREIRA	40

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

	NOME	ITEM
1	LUAN CARLOS MELO SOARES	Em descumprimento ao item 4.2 "E"
2	MARCILIO MOREIRA DE SOUZA	Em descumprimento ao item 4.2 "B, E"
3	WASLEY DE MARILAC SANTOS	Em descumprimento ao item 4.2 "B"

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

PROCESSO: 03-133/2023
N° SISTEMA PBH: 010675612311
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Início da recepção de propostas a partir de 27/05/2024.
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 10/06/2024.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 008/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 008/2024.

Cargo: Farmacêutico
6 - STEFANI CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO
7 - MILENA ALMEIDA SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 038/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2023 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental
8 - VANIA CRISTINA MELO SOARES
9 - CRISTIANE ALVES SANTOS
10 - GISLAINE GONCALVES BOTELHO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 047/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 047/2023 e legislação municipal pertinente.

Área 18 - Unidade de Pronto Atendimento - Ortopedista
1 - GUSTAVO FIGUEIREDO MORATO

O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e ao Decreto nº 18.253 de 6 de fevereiro de 2023:

I - Nome: Genilson Ribeiro Zeferino;
II - Cargo Ocupado pelo Agente Público: Secretário Municipal de Segurança e Prevenção;
III - Destino da Viagem: Curitiba/PR
IV - Período da Realização da Viagem: 14/05/2024 a 17/05/2024;
V - Objetivo da Viagem: participação no II Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, representação do município, discussão de assuntos de interesse do município e para aprimoramento de mão de obra.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido;
VII - Indicação dos Benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra.
VIII - Despesas de Viagem: R$ 3.098,91.

I - Nome: Júlio César Pereira de Freitas;
II - Cargo Ocupado pelo Agente Público: Comandante da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte;
III - Destino da Viagem: Curitiba/PR
IV - Período da Realização da Viagem: 14/05/2024 a 17/05/2024;
V - Objetivo da Viagem: participação no II Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, para aprimoramento de mão de obra e discussão de assuntos de interesse do município.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido;
VII - Indicação dos Benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra.
VIII - Despesas de Viagem: R$ 3.385,61.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção divulga a celebração do Termo de Colaboração abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público, processo administrativo nº 01-024.069/24-60, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar:

Emenda Parlamentar nº 1115 do ano de 2023, de autoria do Parlamentar Milton de Freitas Carvalho Júnior – Miltinho CGE, destinada à OSC Associação de Proteção Animal Bicho Loko, CNPJ 24.145.417/0001-00, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para execução do Projeto Cuidado Animal BH, que tem como objetivo o abrigamento de cães resgatados de abandono e maus-tratos no Município. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 16.746/2017 e suas alterações.

Será admitida a impugnação prevista no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 por meio do protocolo específico nesta Secretaria de Municipal de Segurança e Prevenção – Rua dos Carijós, 126, 3º andar, Gerência de Planejamento, Convênios e Parcerias – GPCPA, no prazo legal.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção divulga a celebração do Termo de Colaboração abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público, processo administrativo nº 01-021.479/24-95, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar:

Emenda Parlamentar nº 1133 do ano de 2023, de autoria do Parlamentar Braulio Alves Silva Lara - Braulio Lara, destinada à OSC Centro de Prevenção e Proteção à Vida Kilamba,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CNPJ 01.812.192/001-01, no valor de R$ 93.801,00 (noventa e três mil oitocentos e um reais), para execução do Projeto "Conduzindo Pessoas", que tem como objetivo atenção e acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade social, com trajetória de vida nas ruas, em uso prejudicial de álcool e outras drogas e em situação de violência doméstica. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 16.746/2027 e suas alterações.

Será admitida a impugnação prevista no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, por meio do protocolo específico nesta Secretaria de Municipal de Segurança e Prevenção – Rua dos Carijós, 126, 3º andar, Gerência de Planejamento, Convênios e Parcerias – GP-CPA, no prazo legal.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I – Nome: Clarissa Freitas Sá e Verçosa
II – Cargo ocupado pelo agente público: Diretora Judicial Fiscal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 5.103,18

I – Nome: Caio Costa Perona
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 5.154,35

I – Nome: Leandro Augusto Penido Pereira
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 4.898,57

I – Nome: Joás Pessoa da Cruz
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 4.794,48

I – Nome: Luiz Gustavo Levate
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 4.929,65

I – Nome: Guilherme Temponi Dias Godinho
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 4.798,73

I – Nome: Luiz Olavo França Versiani
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 6.487,65

I – Nome: Laís Deprá Martins
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Belém - PA
IV – Período da realização da viagem: 29/04/2024 a 01/05/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 3.798,04

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 01-031.352-21-78
EMPRESA: C. N. L.

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no DOM de 10 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024

Cláudia Costa de Araújo Fusco
Controladora-Geral Adjunta do Município
Subcontroladora de Transparência e Prevenção da Corrupção

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO:

PROCESSO Nº: 31.00158060/2024-38
AGENTE PÚBLICO: C. F. C. M.
PROCURADOR(A): JULIANA RITA GONZAGA NEVES - OAB/MG 155.198
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
17/06/2024 – 09h.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96,
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD-e nº 31.00389951/2024-40 (Ato de instauração nº 0164/24).
PAD-e nº 31.00389317/2024-86 (Ato de instauração nº 0163/24).
PAD-e nº 31.00403277/2024-11 (Ato de instauração nº 0175/24).
PAD-e nº 31.00390913/2024-62 (Ato de instauração nº 0168/24).
PAD-e nº 31.00403171/2024-60 (Ato de instauração nº 0174/24).
PAD-e nº 31.00390870/2024-59 (Ato de instauração nº 0167/24).

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67237FEA6400D2BD6EE11E64DDD3F3DEAC61D2BB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.